

Comissão Promotora da Iniciativa Legislativa Popular
Valentim Paz-Andrade para o aproveitamento da língua
portuguesa e vínculos com a Lusofonia



PARECER

sobre o desenvolvimento da
Lei Paz-Andrade

Outubro, 2013

Parecer elaborado pela Comissão Promotora da
Iniciativa Legislativa Popular “Valentim Paz-Andrade”
para o aproveitamento da língua portuguesa e vínculos com a Lusofonia.

Santiago de Compostela, Outubro 2013

Apresentado na 2ª Conferência Internacional sobre a Língua Portuguesa no Sistema Mundial
da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), Lisboa, 29-30 de outubro de 2013

Agradecimentos:

Academia Galega da Língua Portuguesa
Associação de Amizade Galiza-Portugal
Associação Galega da Língua
Associação Internacional Colóquios da Lusofonia
Associação Pró-Academia Galega da Língua Portuguesa
Docentes de Português na Galiza
Federação Galega de Parques Empresariais
Fundação Meendinho
Instituto Cultural Brasil-Galiza
Plataforma para a Receção das Televisões e Rádios Portuguesas na Galiza

Impressão:

Sacauntos Cooperativa Gráfica

Índice

Apresentação.....	3
Parecer da Comissão Promotora sobre o desenvolvimento do Art. 1.....	5
Introdução	5
PRIMEIRA PARTE: ENSINO.....	6
A situação de partida: comparativa Galiza-Estremadura	6
Para um “Modelo Galego” ou “Português, língua ambiente”	9
O “Modelo Estremenho” ou “Português, língua segunda”	12
Ensino Primário.....	12
Ensino Secundário	13
Outras hipóteses para o Ensino Primário e Secundário.....	14
Passaporte Comunicativo para o Mundo Lusófono	14
Apoio Transitório à Docência	15
Formação Profissional.....	16
Formação do professorado	17
Escolas Oficiais de Idiomas e outras Ensinações Especiais	18
Ensino Universitário	19
Recomendações adicionais	20
Estratégias para a promoção da leitura em português.....	20
As TIC e o ensino-aprendizagem da língua portuguesa	22
Certificação e Acreditação	23
SEGUNDA PARTE: FUNÇÃO PÚBLICA	23

Parecer da Comissão Promotora sobre o desenvolvimento do Art. 2.....	27
Introdução	27
Quadro legal e precedentes	27
Estatuto de Observador Associado da CPLP	28
Relacionamento Bilateral	30
Participação em Organizações Setoriais do âmbito da Língua Portuguesa	31
Recomendações adicionais	36
Parecer da Comissão Promotora sobre o desenvolvimento do Art. 3.....	39
Introdução	39
Quadro legal	40
Quadro técnico	42
Recomendações.....	43
Anexos	45
· Justificação, Exposição de motivos e articulado original da ILP Paz-Andrade (<i>Boletín Oficial do Parlamento de Galicia</i> , n.º 722, 27 de junho de 2012).	
· Transcrição do debate de toma em consideração no Parlamento da Galiza (<i>Diario de Sesións do Parlamento de Galicia</i> , n.º 22, 14 de maio de 2013).	
· Emendas dos Grupos Parlamentares ao texto original da ILP Paz-Andrade (<i>Boletín Oficial do Parlamento de Galicia</i> , n.º 130, 1 de julho de 2013).	
· Transcrição do debate da proposição não-de-lei 1.530, de 22 de fevereiro de 1983, sobre o estabelecimento de um Tratado de Relações Culturais entre a Galiza e Portugal (<i>Diario de Sesións do Parlamento de Galicia</i> , n.º 28, 22 de fevereiro de 1983).	

Apresentação

A Comissão Promotora da Iniciativa Legislativa Popular “Valentim Paz-Andrade” para o Aproveitamento da Língua Portuguesa e Vínculos com a Lusofonia estimou necessário elaborar um Parecer sobre as linhas de trabalho implicadas na ILP. Está destinado em primeira instância aos grupos parlamentares incumbidos de debater e aprovar a futura Lei e, em definitivo, a toda a sociedade, sendo uma forma de contribuir, conforme ao nosso melhor e mais leal saber e entender, ao conhecimento dos assuntos, desenvolvimento legislativo e aplicação prática.

Para a elaboração deste documento a Comissão Promotora solicitou o conselho e contributo de diversas associações lusófonas galegas, e também de sensibilidades distintas, assim como de personalidades com ampla experiência nos três âmbitos de atuação citados na ILP. O documento consta de três partes, referidas a cada um dos três artigos da proposta de lei. No seu conjunto constitui um esforço de informação, concisa quanto possível, e profunda quanto oportuna.

A ILP Valentim Paz Andrade tem recebido o apoio de mais de 17.000 cidadãos galegos, e a sua tomada em consideração foi aprovada por unanimidade dos grupos políticos, em sessão plenária do Parlamento Galego realizada em 14 de maio de 2013. Entendemos que esta decisão do Parlamento Galego está em consonância com o sentir do Povo Galego, e também em linha com o projeto de país do galeguismo histórico, desde Manuel Murgia até Biqueira, Outeiro Pedraio, Castelão e Jaime Ilha; e também com o trabalho desenvolvido durante décadas por diversas instituições e associações culturais galegas que, em circunstâncias sociais e políticas mais difíceis, continuaram o labor cultural e linguístico de Valentim Paz-Andrade, e outros vultos como Ernesto Guerra da Cal, Ricardo Carvalho Calero ou Jenaro Marinhas del Valle, por citar alguns dos valores mais importantes da cultura galega no século XX.

Para além disso, assumimos que a tarefa encomendada a todos nós por Valentim Paz-Andrade, através dos seus livros e da sua participação na Comissão Galega do Acordo Ortográfico não pode ser, agora nem no futuro, assunto da exclusiva responsabilidade e iniciativa de um governo ou administração pública, precisando do diálogo, implicação e colaboração da sociedade civil, através de canais institucionais a estabelecer, em especial em relação aos setores sociais diretamente aludidos. Nesse sentido, consideramos que a unanimidade conseguida entre os grupos parlamentares em relação à ILP é um valor principal a fomentar e preservar, representando a maior garantia de estabilidade na futura aplicação da Lei.

Tendo em vista a importância que a sua provável aprovação como Lei do Parlamento Galego representa para a sociedade e os cidadãos da Galiza, e o relacionamento com os países e comunidades de língua portuguesa espalhados polos cinco continentes; e tomando conhecimento das propostas de modificação do texto da ILP enviadas polos Grupos Parlamentares do Partido Popular, do PSdG-PSOE e AGE, dadas a conhecimento público através do *Boletim Oficial do Parlamento da Galiza* em 1 de julho, e da ausência de proposta de modificação do Grupo Parlamentar do BNG; a Comissão Promotora emite este **PARECER** sobre as três linhas por onde consideramos que a Lei pode ser desenvolvida com os mínimos custos, maior aproveitamento, e maior espírito inclusivo de anseios e vontades da Galiza do presente, do passado e do futuro.

Parecer da Comissão Promotora sobre o desenvolvimento do Art. 1.

Art. 1. O Governo galego incorporará progressivamente, no prazo de quatro anos, a aprendizagem da língua portuguesa em todos os níveis de ensino regrado. O domínio do português terá especial reconhecimento para o acesso à função pública e concursos de méritos.

Introdução

O Artigo 1º do texto original da ILP Paz-Andrade estabelece como responsabilidade do Governo galego a incorporação progressiva, no prazo de quatro anos, da aprendizagem da língua portuguesa em todos os níveis do ensino regrado. Estabelece também que o domínio da língua portuguesa terá especial reconhecimento para o acesso à função pública e concursos de méritos na Comunidade Autónoma da Galiza.

Duas emendas (uma do PP e outra do PSOE) propõem redações alternativas. A emenda do Grupo Parlamentar Popular retira o prazo de quatro anos e adiciona o qualificativo de “língua estrangeira”. Também propõe suprimir a segunda parte do Art.º 1, relativo ao reconhecimento na função pública. A emenda do Grupo Parlamentar Socialista acrescenta que a incorporação do português não deve supor uma “redução das horas docentes do galego como língua oficial”.

Neste parecer a Comissão Promotora pretende oferecer algumas propostas, sempre abertas, para a execução não apenas do mandato, como também do espírito, que subjaz a esta proposição de lei.

Numa primeira parte apresentam-se duas grandes vias para a introdução do português no sistema educativo galego. A primeira denominar-se-á “Modelo Galego”, e parte da existência duma relação especial e única entre as variedades linguísticas da Galiza e do universo da língua portuguesa. A segunda denominar-se-á “Modelo Estremenho”, e parte do exemplo da forte aposta pelo ensino do português como língua estrangeira num território sem qualquer ligação linguística com o português, salvo nalguns enclaves como Olivença.

Se bem o “Modelo Estremenho” poderia ser aplicado de jeito idêntico em qualquer país do mundo (e, de facto, existem experiências similares na Rússia ou na China), o “Modelo Galego” apenas tem sentido e praticabilidade na Galiza. A Comissão Promotora considera que qualquer um destes modelos poderá alcançar o objetivo proposto na ILP que não é outro que a futura proficiência da população galega na língua portuguesa, dominando as diversas manifestações orais e escritas desta língua.

Para além desses possíveis itinerários para a incorporação da competência em língua portuguesa no sistema educativo galego, a Comissão Promotora considerou conveniente incluir também neste parecer outras hipóteses para o ensino primário e secundário (como o Passaporte Comunicativo para o mundo lusófono ou o Apoio Transitório à Docência), uma análise das possibilidades e potencial de aumentar a presença do português na Formação Profissional, formação do professorado, Escolas Oficiais de Idiomas e outras ensinanças

especiais e ensino universitário, bem como uma série de recomendações adicionais que complementam as apresentadas nos pontos anteriores.

Numa segunda parte apresentam-se algumas possibilidades de desenvolvimento normativo para o reconhecimento do português no âmbito da função pública. A Comissão Promotora recomenda que este aspeto da ILP seja conservado, pois apresenta grande relevância para a concretização do estabelecido no Art.º 2 (relacionamento com a Lusofonia), dado que a própria Lei confere à administração um papel promotor e dinamizador na hora de construir estes vínculos, sendo as capacidades linguísticas um instrumento chave. O reconhecimento acarreta ainda um incentivo que valoriza a incorporação do português no sistema educativo.

PRIMEIRA PARTE: ENSINO

Nunca antes tinha havido tal demanda e valorização da aprendizagem de línguas como nos tempos atuais. A isto tem contribuído o processo de globalização ao facilitar uma intercomunicação que não deixa de crescer. O domínio de outras línguas comporta benefícios variados.

No âmbito profissional aumenta a possibilidade de emprego assim como de obter melhores salários ou uma maior mobilidade geográfica. No aspeto académico permite o acesso a textos originais e, portanto, a uma informação direta e de primeira mão; ao passo que acrescenta a comunicação com pesquisadores de outros países, proporcionando uma maior flexibilidade cognitiva e o desenvolvimento do pensamento crítico e da consciência linguística mais apurados. No aspeto pessoal, para além de aceder a um universo cultural novo, com o enriquecimento que implica, este processo vai com frequência ligado a uma valorização da própria cultura, mais evidente no caso de galegos e galegas a interagirem com a Lusofonia.

A situação de partida: comparativa Galiza-Estremadura

Tradicionalmente há duas línguas que têm feito parte do Currículo em quase todos os estabelecimentos de ensino da Galiza: o inglês, pelo seu carácter de língua franca, e o francês, beneficiando de uma inércia cuja fonte está num passado mais vigoroso. O inglês costuma ser a língua estrangeira primeira e, o francês, a segunda, havendo pouco espaço para outras línguas. O português, em boa medida questão tabu no sistema escolar galego durante as duas últimas décadas, tem sido especialmente prejudicado, situação que esta Comissão Promotora confia seja revertida no prazo mais breve possível.

Um argumento de peso é a língua portuguesa ter nascido no espaço geográfico galego. A língua da Galiza continua sendo um eco dessa génese, o que torna os galegos e galegas os cidadãos europeus (e mesmo do mundo) mais capacitados, a priori, para alcançar um maior progresso em menos tempo numa língua falada por mais de 250 milhões de falantes, a 5ª língua mais falada no mundo, a 3ª mais falada no hemisfério ocidental e a mais falada no hemisfério sul da Terra. Ainda, o aprendizado do português como língua internacional ajuda a pôr em valor a língua da Galiza, fazendo ver a sua potencialidade e contrabalançando os preconceitos que a subvalorizam. Também não devemos passar por alto a importância de afinar no investimento de recursos em época de crise e focar a atenção

na poupança daquilo que for desnecessário. Pois bem, o português, na Galiza, implica um menor investimento de tempo para se alcançar iguais ou melhores resultados.

Dada a proximidade linguística do português, os estudantes que optarem por esta língua obterão as competências de capacitação profissional requeridas pela UE (Língua Materna + B1 em outras duas), e mesmo capacitação superior, num prazo menor de tempo do que os estudantes de qualquer outra área linguística. Consequentemente, da presença planificada do português no sistema de ensino seguir-se-iam os seguintes efeitos benéficos:

- Cumprimento dos objetivos da UE por um maior número de alunos (aquisição de nível B1 em duas línguas estrangeiras ao fim do percurso académico).
- Otimização dos recursos atribuídos à formação em idiomas, dado que em menos tempo se gerariam certificações mais altas.
- Globalmente, a Galiza teria um número considerável de cidadãos e cidadãs com competência linguística elevada, de forma simultânea, em português e castelhano, o que viria a facilitar muito o potencial da Comunidade Autónoma em termos de relações internacionais, ao mesmo tempo que no desenvolvimento económico do país.

No entanto, a situação atual caracteriza-se por:

- 1) A maioria dos estudantes da Galiza, ao finalizarem o sistema educativo obrigatório, desconhece que o português pode fazer parte do seu C.V., desaproveitando a potencialidade do seu conhecimento da língua galega.
- 2) Também não se tem fomentado o português como língua estrangeira, ao não disponibilizar vagas de especialistas em português (em contraste com o francês ou o alemão), nem foi introduzido dentro dos currículos de língua galega, embora exista um sistema altamente instável com professores de galego (e, em menor medida, de outras disciplinas), a lecionarem português desde que o cômputo de horas o permita.

A inexistência de vagas para o professorado traduz-se numa instabilidade na hora de ministrar a matéria: quando se solicitar, o Centro deve contar com professorado que disponha de horário livre dentro do departamento a que pertence, para se poder ocupar da disciplina. No entanto, essa disponibilidade inicial não está garantida para anos posteriores, diminuindo ainda na situação restritiva de hoje.

Desconhece-se, ao carecer de informação oficial, o número de centros em que se leciona português. A associação *Docentes de Português na Galiza* recolhe cada ano informação relativa ao ensino do português, no intuito de possibilitar uma certa coordenação entre o professorado. Porém, os resultados não são totalmente fiáveis e os dados são apenas uma aproximação. O número de alunos pode estar por baixo dos 1.000, repartidos entre uma trintena de estabelecimentos, número que tem vindo a decrescer nos últimos anos.

A situação é hoje plural nos escassos estabelecimentos de ensino público em que se ministra português como Segunda Língua Estrangeira: existem centros em que só no bacharelato se oferece a matéria; noutros, no 1º ciclo de ESO, sendo menor o número de escolas em que se disponibiliza para todo o ensino secundário. Esta situação depende, em grande medida, da vontade da direção dos centros e da organização horária, nuns casos; da inspeção educativa, noutros -não existe uma uniformidade na sua atuação- e, quase sempre, do esforço do professorado, que é quem, até ao momento, tem realizado o requerimento e se implica no ensino de uma matéria que envolve um trabalho extra.

Também são escassas as secções bilingues¹ em português nos centros de ensino secundário da Galiza, dado o reduzido número de estabelecimentos de ensino em que se leciona português e a falta de acreditação exigida para o professorado participar/criar essas secções (B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, QECRL). Tanto a acessibilidade do professorado à formação em português, quanto a oferta desta língua nos centros de ensino, mudaria esta realidade, quando menos insólita numa comunidade com facilidade linguística para comunicar em português. O mesmo acontece quanto à criação de estabelecimentos de ensino plurilingues em português. Se a dificuldade para secções bilingues é alta, os requisitos para constituir um centro plurilingue são, na situação atual, inalcançáveis enquanto não mudar a política de ensino do português.

Por outra parte, ainda sendo legalmente possível lecionar cursos CUALE (cursos para formação complementar em línguas estrangeiras do alunado para CEIP, IES e CIFP), a falta de disponibilidade horária do professorado impede-os de o fazerem. Sem existirem vagas para professorado de português e nas atuais circunstâncias de redução do quadro de pessoal, não é possível desenvolver qualquer curso destas características.

Como nota positiva, cabe destacar o empenho de muitos docentes em tornarem possível que o português tenha alguma presença no ensino secundário, no âmbito formal ou como atividades extracurriculares, entre as quais destacam o projeto *Ponte nas Ondas* (iniciado em 1995) e os numerosos intercâmbios de estabelecimentos de secundário galegos e portugueses que se têm realizado nos últimos anos.

Esta realidade contrasta com a da Comunidade Autónoma da Estremadura, e mesmo com a de outras regiões que também começaram a introduzir o português no seu sistema educativo como aposta diferenciadora. Na Estremadura, o governo regional tem encorajado a população estremenha à aprendizagem do idioma, através, por exemplo, de campanhas de publicidade na televisão regional, a fim de o português chegar a ser segundo idioma do ensino oficial, objetivo que tem sido apoiado pela nova Lei de Educação de Estremadura (LEEx). Atualmente, uma comunidade que mal supera o milhão de habitantes recolhe $\frac{3}{4}$ partes do alunado de português em todo o estado espanhol. Eis alguns dados ilustrativos:

- Criação da primeira Secção Bilingue no curso escolar 2011/2012 num centro de secundária e no ano académico 2012/2013 num centro de primária.
- Português como Segunda língua estrangeira em 39 centros de ensino primário no curso escolar 2012/2013, com um total de 3.595 alunos.
- Português como Segunda língua estrangeira em 45 centros de ensino secundário e como Terceira língua estrangeira em 17 centros no curso 2013/2013, com um total de 3.642 alunos de E.S.O. e 130 alunos de Bacharelato.
- Programa de Língua e cultura portuguesa em 27 centros no curso 2012/2013.
- Português em todas as Escolas Oficiais de Idiomas (9) da região, com mais de 2.000 alunos no curso escolar 2012/2013.

¹ A Orde do 12 de maio de 2011 pola que se regulan as seccións bilingües en centros sostidos con fondos públicos de ensino non universitario, establece que “Unha sección bilingüe é a organización do ensino dunha área ou materia non lingüística da educación primaria, da educación secundaria obrigatoria ou bacharelato, ou dun módulo de formación profesional específica, que se cursa nun nivel por un grupo de alumnos ou alumnas dun xeito bilingüe, dentro do enfoque AICLE/CLIL (aprendizaxe integrada de contidos e linguas): na lingua cooficial que corresponda, segundo a normativa vixente, e nunha lingua estranxeira falada na Unión Europea, que é impartida como área ou materia ao devandito grupo de alumnos e alumnas”.

Isto se traduz em quase 10.000 alunos por ano, apenas no ensino regulado, com um aumento anual de 35% de 2011 para 2012 no caso de ensino primário e secundário, aumentando, no mesmo período em 29% o número de estabelecimentos de ensino primário a ofertar português e em 39% o número de estabelecimentos de ensino secundário.

A isto deve-se acrescentar a aposta por incluir o português em todos os âmbitos do aprendizado não regulado:

- Formação Ocupacional: 17 cursos entre 2007 e 2010
- Formação Contínua: 83 cursos entre 2007 e 2010, com mais de 1.000 alunos
- Escola da Administração Pública: 1.470 alunos funcionários públicos formados em português entre 2003 e 2011, dos quais 560 apenas em 2011
- Universidades Populares: 40 cursos entre 2007 e 2010 com 1.000 alunos
- Cursos do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças: 1.135 cursos entre 1996 e 2010, em que participaram mais de 17.000 alunos, assim como campanhas publicitárias para animar o aprendizado como a de *“Aprende português, te abrirá muchas puertas”*, desenvolvida em 2009.

A comparativa evidencia a ausência no ensino do português na Galiza dum enquadramento profissional e académico equiparável ao do ensino doutras línguas – ou ao do próprio ensino do português noutras Comunidades Autónomas, como a Estremadura ou mesmo Castela e Leão. Para potenciar o ensino do português na Galiza cumpre agora passar do voluntarismo de alguns docentes para a criação de uma estrutura pedagógica estável e planificada, com um consumo de recursos adequado ao contexto atual de crise económica e à própria realidade galega.

A Galiza ocupa uma posição estratégica para mediar entre o mundo hispânico e o mundo lusófono, de onde poderão resultar inúmeras vantagens culturais e económicas. Cabe ao sistema de ensino capacitar a cidadania galega para realizar esse papel com eficácia.

Para um “Modelo Galego” ou “Português, língua ambiente”

A União Latina, organização internacional de que fazem parte os estados lusófonos e hispanófonos, tem estabelecido a “intercompreensão” como política linguística fundamental: “Apoiando-se nas competências parciais que permitem aprender várias línguas graças aos laços de parentesco que existem entre elas, a intercompreensão responde à realidade do mundo atual de comunicação.” Entre as diversas experiências destacam os “Itinerários românicos”, aplicados já em diversos centros educativos do Brasil (ensino primário, secundário e universitário), nos quais os alunos são capacitados noutras línguas românicas (principalmente espanhol e francês) através do ensino comparativo com o português. As experiências evidenciam não só uma aquisição em menos tempo das línguas “vizinhas”, como também o fortalecimento dos conhecimentos da língua materna. Se esta possibilidade está a ser promovida com êxito para o ensino contrastivo de línguas relativamente distantes entre si como podem ser português e o francês, não cabe dúvida de que a relação íntima entre as falas galegas e portuguesas pode levar a resultados sumamente satisfatórios desde que a metodologia e recursos adequados sejam aplicados ao seu desenvolvimento.

No nosso âmbito, cabe assinalar ainda que a «Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias da Europa», aprovada em 1992 pelo Conselho da Europa e ratificada pelo Estado espanhol, inclui nas suas epígrafes b, c, d, f, g, e, e especialmente o i do artigo 7º da Parte II, assim como a totalidade do artigo 14º compromissos aplicáveis ao caso galego em relação com a língua portuguesa, ao tratar-se de modalidades linguísticas próximas entre si. Assim, no Art. 14.º as partes comprometem-se:

- a) A aplicar os acordos bilaterais e multilaterais existentes que as vinculam aos Estados onde a mesma língua é utilizada de modo idêntico ou próximo, ou a esforçar-se para a sua celebração, se necessário, de maneira a favorecer os contactos entre os falantes da mesma língua nos Estados em causa, nos domínios da cultura, do ensino, da informação, da formação profissional e da educação contínua;
- b) No interesse das línguas regionais ou minoritárias, a facilitar e/ou a promover a cooperação através das fronteiras, nomeadamente entre as coletividades regionais ou locais no território das quais a mesma língua é utilizada de modo idêntico ou próximo.

A proposta para um “Modelo Galego” do ensino do português apoia-se, pois, na capacidade de intercompreensão *de facto* entre os falantes da Galiza e dos países de língua portuguesa e na necessidade de obter um domínio da expressão escrita e das diversas manifestações da oralidade presentes numa Lusofonia plural (Portugal, Brasil, países africanos de expressão portuguesa, Timor Leste e Macau, para além de outros territórios e comunidades no exterior). Desde esta aproximação, o enquadramento no sistema educativo e a aplicação de uma metodologia própria de uma língua estrangeira, desprezando o ponto de partida dos conhecedores e utentes de galego, pode chegar ao mesmo resultado (o domínio da língua portuguesa) mas através de itinerários que acarretam ou assumem distintos ritmos de aprendizagem, e diferentes níveis de investimento.

A Comissão Promotora entende como “Modelo Galego” a introdução da língua portuguesa no quadro curricular da cadeira de Língua Galega, existente já em todos os níveis de ensino regulado da Galiza. Esta introdução poderia deixar intacto o nome da disciplina como “Língua Galega” ou alterá-lo para outra (p.e. “Língua Galega e Portuguesa”, “Língua Galega e Português” ou “Línguas Galega e Portuguesa”), mas deve ter como finalidade os alunos alcançarem no fim de cada ciclo educativo o nível equivalente no QCER para galego e português (p.e., B1 no fim de primária, B2 no fim da ESO e C1 no fim do Bacharelato, e C2 no ensino universitário e EOI). Isto contrastaria com os resultados esperados dos alunos no sistema educativo para o ensino como Primeira Língua Estrangeira (A1 no fim do ensino primário, A2 no fim na ESO e B1 no Bacharelato, conforme a nova LOMCE, destacando que na anterior lei o nível acreditável era ainda menor).

O facto de centrar o ensino contrastivo no aprendizado das diversas realizações lexicais, gramaticais e ortofónicas bem como no domínio tanto da norma ILG-RAG quanto do Acordo Ortográfico vigente nos países de língua portuguesa, poderá permitir um avanço mais rápido no domínio linguístico (quantificado em termos do QECRL) e um reforço mútuo entre o ensino de galego e português. Este tipo de abordagem permitirá também a introdução não apenas de conteúdos linguísticos, mas também de história, cultura e literatura dos países de língua portuguesa, para uma melhor compreensão do universo lusófono.

Entre as múltiplas possibilidades para a realização deste modelo, a Comissão Promotora destaca as seguintes hipóteses:

1. Modificação curricular da cadeira de Língua Galega em todo o ciclo educativo, para incluir o conhecimento avançado do português como objetivo curricular (B1 no fim de primária, B2 no fim da ESO e C1 no fim do Bacharelato). Esta modificação, para além da reformulação dos materiais educativos e da capacitação do pessoal docente especialista em língua galega e a incorporação de especialistas em português, deve implicar um aumento da carga letiva anual da cadeira para assim acomodar a necessidade de ampliação substancial de conteúdos. A modificação deve prever ainda a acreditação no quadro QECRL que os alunos formados no sistema educativo galego devem alcançar tanto em galego como em português no fim de cada etapa.
2. Modificação curricular da cadeira de Língua Galega apenas no ensino primário para a incorporação de conhecimentos equiparáveis de português (A1) como objetivo curricular. Introdução em todo o ciclo de ESO e Bacharelato de uma cadeira anual de Português (I, II, III e IV na ESO e Avançado I e II no Bacharelato), visando igualmente alcançar o nível C1 no fim do ensino secundário. Continuidade do esquema atual para a cadeira de Língua Galega.
3. Incorporação alternativa ou adicional de conteúdos sobre o mundo de língua portuguesa no âmbito da cadeira de “Conhecimento do meio”, considerando a distribuição atual de 5 horas por semana. Esta incorporação de conteúdos poderia consistir na dedicação de uma unidade didática sobre o mundo lusófono ou, preferivelmente, na inclusão de conhecimentos sobre os países de língua portuguesa como uma competência a ser tratada de jeito transversal em todos os temas da cadeira. Esta opção poderia estender-se a outras áreas como educação artística para aprofundar nas formas musicais e artísticas do mundo lusófono, como de facto já acontece nas secções bilingues de outras línguas.

A Comissão Promotora salienta ainda que a incorporação do português dentro da cadeira de Língua Galega não implica que esta perda a sua condição legal de “língua estrangeira” a efeitos de optar a recursos para a criação de secções bilingues e centros plurilingues e para a dotação de auxiliares de conversa ou CUALE específicos, entre outras possibilidades de apoio à docência.

Finalmente, cumpre lembrar que esta via seria consequente com o “Plano Galego de Potenciação de Línguas Estrangeiras” (Xunta de Galicia, 2011), que estabelece o “objetivo de incrementar significativamente as competências do alunado em línguas estrangeiras” e, especificamente, “que o alunado, ao remate da sua educação e formação escolar, tenha umas competências de compreensão e expressão orais e escritas numa língua estrangeira, (...), que lhe permitam ser um usuário independente dela, conforme os requisitos do nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (...). A introdução deste “Modelo Galego” para o aprendizado da língua portuguesa permitiria sem qualquer dúvida a viabilidade para alcançar o nível B2 no fim da ESO e mesmo o C1 no fim do Bacharelato, indo para além do estipulado na LOMCE.

No desenvolvimento deste novo modelo pedagógico, a Comissão Promotora recomenda o estabelecimento de parcerias com as entidades com experiência no ensino e estudo da língua portuguesa na Galiza (Associação Galega da Língua, Academia Galega da Língua

Portuguesa, Docentes de Português na Galiza, etc.) e, no âmbito internacional (em virtude do Art. 2 da ILP), com o Instituto Internacional da Língua Portuguesa, organismo da CPLP responsável pela promoção da língua portuguesa no mundo e promotora de diversos projetos para o ensino de português, entre os quais cumpre destacar o *Portal do Professor de Português Língua Estrangeira*, cujos recursos poderiam ser também aplicados na Galiza.

Para além da concretização do anterior, no plano estritamente curricular, a Comissão Promotora considera essencial que o sistema educativo galego incentive com decisão os programas de atividades complementares relacionadas com a língua portuguesa para serem oferecidas aos centros de ensino e às comunidades educativas, nomeadamente, o professorado e associações de pais e mães de alunos. Entre outras:

1. Acampamentos e colónias estivais de convívio.
2. Viagens culturais.
3. Intercâmbios entre centros de ambos os lados da raia e mesmo do espaço da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
4. Projetos educativos comuns (seguindo a experiência do “Ponte nas Ondas”).
5. Certames culturais, literários, musicais, desportivos.

O “Modelo Estremenho” ou “Português, língua segunda”

Por “Modelo Estremenho” esta Comissão Promotora refere-se à incorporação maciça da língua portuguesa como língua estrangeira em todos os níveis de ensino regulado e não regulado, de modo a igualar e mesmo superar o investimento realizado durante a última década e, especialmente em anos recentes, na Comunidade Autónoma da Estremadura. Esta aposta, que atualmente está sendo emulada por outras comunidades autónomas como Castela e Leão ou Andaluzia, levou a posicionar a população da região num patamar diferencial para assumir uma liderança na coordenação dos projetos europeus transfronteiriços e no estabelecimento de ligações comerciais e económicas com o espaço lusófono. Uma evidência é ter conquistado Badajoz a sede do Secretariado Técnico Conjunto do Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal.

Em síntese, este modelo implica um esforço do Governo e Administração Pública Galega para que, em cumprimento do prazo de quatro anos estabelecido pelo texto da ILP, o português seja ofertado como segunda língua estrangeira em todos os centros de ensino primário, secundário e profissional da Galiza; para que sejam criadas secções bilingues com português em todos os centros de ensino primário, secundário e profissional; e para que, finalmente, os ciclos completos de português estejam disponíveis em todas as EOI galegas.

Ensino Primário

No caso do ensino primário, a LOMCE levanta os obstáculos para se inserir uma Segunda Língua Estrangeira, que anteriormente estava limitada essencialmente ao inglês pelo Decreto 130/2007, do 28 de junho, pelo que se estabelece o currículo da educação primária na Comunidade Autónoma da Galiza. A necessária revisão desta e doutra normativa que impõe a aprovação da LOMCE faz com que o presente seja um momento oportuno para adequar o currículo escolar galego facilitando a incorporação decidida do português, quer seguindo o “Modelo Galego”, quer o “Modelo Estremenho”. No entanto, a

limitação de horas letivas disponíveis para o ensino primário implica que o Governo faça uma aposta forte pelo português numa ou outra modalidade.

Para o ensino primário, existe ainda na Galiza o precedente da aplicação do convénio entre o estado espanhol e o português através do qual os centros, onde for escolarizado estudentado imigrante de língua portuguesa, serão dotados com professorado nativo de apoio, podendo assistir a estas aulas de jeito voluntário discentes galegos (como de facto acontece). A experiência acumulada neste campo, especialmente em alguns centros de Ourense, poderia resultar enriquecedora na hora de planificar esta reforma.

Ensino Secundário

A eventual aprovação da LOMCE implicará uma reformulação do quadro legal para o ensino e formação em línguas estrangeiras no nível secundário. Atendendo ao preâmbulo desse projeto de lei, *“El dominio de una segunda o, incluso, una tercera lengua extranjera se ha convertido en una prioridad en la educación como consecuencia del proceso de globalización en que vivimos, a la vez que se muestra como una de las principales carencias de nuestro sistema educativo.”* Assim, no caso de se optar por este modelo, a Comissão Promotora recomenda a incorporação maciça de Português Língua Estrangeira em todos os centros de ensino como Primeira ou Segunda Língua Estrangeira, com um investimento forte na incorporação de professorado com titulação especializada.

Na atualidade, estando pendente a nova regulação educativa no ensino secundário obrigatório e no bacharelato, é de regra os centros oferecerem a possibilidade de estudar unha segunda língua estrangeira, obrigatória no 1º ciclo de ESO. Uma das línguas a serem ofertadas pode ser o português, mas isto acontece muito raramente. Obviamente, está dentro das faculdades do Governo galego reverter este facto de modo à língua estar disponível em todos os centros. Ainda, dentro de uma aposta decidida, a opção de oferecer português como Primeira língua estrangeira também é teoricamente possível se contarmos com a autorização da delegação provincial correspondente através de um relatório da Inspeção Educativa; embora a recomendação desta Comissão Promotora seja regular este aspeto de jeito uniforme para todo o ensino secundário na Comunidade Autónoma da Galiza dotando todos os centros com professorado disponível com formação adequada.

Com a regulação atual, a situação no bacharelato não está clara dado que nem no Decreto 126/2008 de 19 de junho, por que se estabelece a ordenação geral e o currículo do bacharelato, nem na Ordem de 24 de junho de 2008, onde se desenvolve a organização e o currículo do bacharelato, é especificada qual deve ser a primeira língua estrangeira. Também não é o caso da ordem de maio de 2011, que permite ao alunado a mudança do idioma da matéria comum língua estrangeira no segundo curso de bacharelato, mediando a autorização do diretor do centro e desde que curse simultaneamente a matéria de primeiro nível. A recomendação da Comissão Promotora é que, aproveitando a necessária revisão normativa derivada do projeto de Lei Orgânica para a Melhora da Qualidade Educativa, o português seja ofertado como língua estrangeira em todos os centros que ofereçam Bacharelato na Galiza.

A introdução maciça do português deve ser acompanhada pela criação de secções bilingues em todos os centros, o estabelecimento de centros plurilingues e a dotação de auxiliares de conversa. Como fórmula complementar enquanto não se normalizar o ensino do português em todos os níveis de ensino, a oferta de CUALE para a formação

complementar em línguas estrangeiras ao alunado, como preparação para as provas de certificação dos níveis do ensino especializado de idiomas (A2, B1, B2 do QECRL) pode ser uma boa opção transitória.

A escolha deste modelo implica, necessariamente, a criação de um corpo de professorado especialista e uma lista de substituições. Para isto, a Comissão Promotora recomenda convocar um concurso público de vagas de português para secundária, estabelecendo, no mínimo, 20 vagas iniciais. Esta medida ajudaria ainda a dignificar e profissionalizar o ensino de português, claramente discriminado em relação aos especialistas doutras línguas.

Outras hipóteses para o Ensino Primário e Secundário

Embora a Comissão Promotora recomende uma aposta forte pelo ensino da língua portuguesa que permita a obtenção das máximas competências, de jeito transitório e com possibilidade de aplicação imediata, apresentam-se também duas vias complementares: o Passaporte Comunicativo para o mundo lusófono e o apoio transitório pola docência de português atualmente em funcionamento na Galiza. Ambas as vias tomam proveito dos mesmos condicionantes prévios que possibilitam um ensino diferenciado do português na Galiza, como aponta o “Modelo Galego” já proposto.

Passaporte Comunicativo para o Mundo Lusófono

O Passaporte é uma novidade, e pretende plasmar, por meio de uma formação pouco exigente em tempo e recursos, as vantagens comunicativas dos galegos em relação ao português. Esta proposta inspira-se nos passaportes de competência linguística que contempla o Portefólio Europeu das Línguas.

Trata-se de fornecer um total de 40 horas de formação a todo o alunado galego, começando de imediato, durante a etapa do ensino secundário, nomeadamente àqueles que não poderão beneficiar da incorporação generalizada do português no ensino primário e ESO conforme os objetivos desta ILP), para divulgar as vantagens da nossa proximidade com a Lusofonia e facilitar a competência comunicativa mínima nos contactos com cidadãos de países de fala portuguesa. Sugerimos uma formação não avaliável por meio de testes, mas sim passível de certificação por horas, fornecendo aos estudantes o *Passaporte Comunicativo para o Mundo Lusófono*, que poderiam incorporar aos seus currículos.

Os estudantes que completarem os estudos do secundário e bacharelato terão uma certificação polo cômputo total de 40 horas. Aqueles que não completarem os seis anos de estudos obterão uma certificação polas horas realizadas até abandonarem o ensino. Na certificação, além do número de horas, deverá constar a equivalência da formação recebida no Quadro Europeu Comum de Referência. A alusão a essa equivalência de nível teria valor exclusivamente orientador e não certificador, pois a função certificadora já é realizável por outras entidades como as EOI ou os departamentos promotores das provas de proficiência de Portugal e do Brasil.

Para multiplicar em pouco tempo o potencial comunicativo, recomendam-se umas noções básicas nas seguintes áreas:

- Extensão do português no mundo e potencial económico da língua.
- Traços de pronúncia mais marcantes das variedades portuguesas e brasileira.

- Chamar a atenção sobre a existência de falsos amigos e possíveis interferências no vocabulário.
- O alfabeto e principais convenções ortográficas.
- Exposição a produtos culturais e audiovisuais em português.
- Conhecimento de ferramentas básicas de consulta como dicionários em linha.

Os objetivos do percurso de aprendizagem são:

- Conscientizar sobre o potencial dos galegos na nossa relação com a Lusofonia.
- Capacitar os estudantes para ultrapassarem de forma rápida as dificuldades ou interferências mais comuns na comunicação de galegos com cidadãos lusófonos.
- Apresentar ferramentas básicas de consulta linguística, nomeadamente dicionários na rede.
- Expor os estudantes a produtos culturais da sua preferência em português.
- Facilitar o acesso dos estudantes a materiais didáticos em português sobre outras disciplinas.
- Encorajar à leitura em português.
- Fornecer a todos os estudantes que finalizem os estudos secundários, e que não tiverem acesso à oferta de ensino conforme os modelos acima propostos, uma certidão das horas de estudos dedicadas à aproximação à Lusofonia.

Para concretizar o Passaporte de Comunicação com a Lusofonia, propomos uma atribuição total de 28 horas na ESO (7 por cada curso escolar) e 12 horas no Bacharelato (6 por cada curso escolar), perfazendo um total de 40 horas entre os dois níveis de ensino. O formato da nossa proposta de formação é o seguinte:

- Sessões de formação: as sessões de formação ocuparão 4 horas por curso escolar, correspondentes às 3 de docência de língua e literatura galega e a sessão de tutoria dessa semana. Os materiais de exploração didática ou sugestões de atividades a realizar serão fornecidos de ano em ano aos docentes envolvidos, com alternância na área geográfica em foco: Brasil, Portugal, Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste. Parcerias com Instituto Camões ou a Casa do Brasil poderiam ser de grande ajuda na concretização dos materiais.
- Atividades culturais ou interdisciplinares: nessa mesma semana, outras 3 horas serão atribuídas para realizar alguma atividade em volta da Lusofonia. Neste caso o formato seria de livre escolha para o centro, podendo envolver as equipas de dinamização linguística e/ou de atividades culturais, dinamização de bibliotecas, ou docentes doutras disciplinas que queiram introduzir algum conteúdo em português nas suas aulas.

Apoio Transitório à Docência

A incerteza e risco de demora do período de mudança normativa e de adaptação para a implementação de um novo modelo para o ensino do português na Galiza, faz com que esta Comissão Promotora considere muito recomendável que o Governo galego, desde o momento da aprovação desta Lei, dê o máximo apoio às iniciativas de docência de português já presentes no ensino desde este curso 2013/2014, e incentive que o maior número de estudantes possam optar a cursar português no seu percurso académico.

Assim, a Comissão Promotora recomenda as seguintes intervenções com carácter imediato:

- Reforço das experiências já existentes de introdução de português no secundário, garantindo que não fique ao arbítrio da inspeção ou da direcção dos centros e que se priorize a continuidade da docência na língua.
- Envio de uma brochura impressa a todos os estabelecimentos de ensino com informação sobre a possibilidade de introduzirem desde já o português nas suas escolas e um protocolo claro para concretizar a proposta.
- Levantamento anual de dados sobre o ensino do português na Galiza: centros que dão português e número de alunos.
- Oferta de formação específica para os docentes que tencionem participar em secções bilingues ou ministrar disciplinas em português em centros plurilingues, por meio dos cursos CALC. Isto permitirá, por sua vez, que sejam concedidas auxiliares de conversa aos estabelecimentos de ensino.
- Ampliação da oferta de cursos do Programa Integral de Aprendizagem de Línguas Estrangeiras (PIALE) em português língua estrangeira, diferenciando especialistas de não especialistas, equiparando-a à oferta doutras línguas, e permitindo que se realizem com uma certificação prévia de nível B1, e não B2, como na actualidade.

Adicionalmente, segundo se estabelece no Real Decreto 1892/2008, de 14 de novembro, os discentes poderão escolher, quando realizarem a inscrição nas PAU, a língua estrangeira de que vão ser examinados, podendo optar entre alemão, francês, inglês, italiano e português (reconhecido desde a Lei Geral de Educação de 1970). Independentemente da escolha de um ou outro modelo para inserção do português, a efetivação desta previsão deveria ser considerada de imediato, pois uma grande maioria do alunado desconhece esta possibilidade, bem por falta de informação, bem por receberem comunicações erradas. É frequente a ideia de ser só possível a realização da prova da língua estudada no bacharelato como 1LE, habitualmente o inglês. Outro entrave que conduz a o português ser minoritário nas PAU tem a ver com a inexistência de um grupo de trabalho integrado por professorado universitário e do ensino secundário, como acontece regularmente nas outras matérias, que permita elaborar exames mais acordes ao nível.

Formação Profissional

Enquadrada na mesma disjuntiva do que o resto do ensino primário e secundário, o Governo poderá optar pela aplicação neste campo do “Modelo Galego” ou o “Modelo Estremenho”. Em qualquer caso, resulta inaceitável a situação atual de ausência quase absoluta do português, derivada em parte da inexistência curricular da matéria de língua estrangeira. A Comissão Promotora considera que a aposta do português na formação profissional deve ser igualmente firme.

Ao dia de hoje a única via tem sido a das secções bilingues, aplicáveis a um módulo específico e requerendo a anuência da direcção do centro já que afeta todos os alunos que cursam esse módulo. Se a direcção do centro não apostar pela internacionalização, é difícil que uma secção bilingue for para a frente. À diferença do nível de secundário onde se exige que a língua da secção bilingue seja ministrada como língua estrangeira, na FP isto não é preciso.

O/a docente deve possuir um nível de B2 na língua que usará nas aulas. Na atualidade existe uma secção bilingue em português no IES São Clemente, de Santiago de Compostela.

É evidente que a presença das secções bilingues na FP é uma mais-valia para o alunado, certifica-se como diligência no expediente académico e pode ser complementada com um estágio em Portugal financiado pelos programas Erasmus e Leonardo da Vinci. A incorporação de português em qualquer uma das modalidades apontadas pela Comissão Promotora acrescentaria ainda mais esta mais-valia profissional.

Formação do professorado

A formação adequada do professorado em português é chave para a concretização de qualquer uma das modalidades (galega ou estremenha) para a introdução dessa língua no sistema educativo. No caso de se optar pelo modelo estremenho não é possível continuar a sustentar a presença do português LE no voluntarismo instável de alguns docentes (na sua maioria também docentes de língua galega) e torna-se necessário criar vagas de especialistas. No caso de optar por um novo modelo, o Governo deverá avaliar os conhecimentos de português do atual corpo de especialistas de língua galega, tendo boa conta de que bastantes deles titularam em Filologia Galego-portuguesa ou cursaram também a especialidade de português, e estabelecer quais as ações de formação necessárias para aqueles que não possam acreditar a formação plena. Em qualquer caso, é patente que a oferta atual de formação em língua portuguesa é claramente insuficiente, porquanto está reduzida a:

1. O PIALE, que só permite ao professorado a formação em português numa única modalidade: um curso de duas semanas em Portugal, acreditando previamente o nível B2.
2. O nível B2 só se pode alcançar, no ensino público galego, nas escolas de línguas (EOI) mas o português está ainda ausente de numerosas escolas e das suas secções, o que implica a dificuldade de professoras e professores para poderem conciliar a atividade docente e discente.
3. Dos Cursos de Atualização Linguística e Comunicativa (CALC) o português está ausente, pelo menos para o ano académico 2013/2014 e anteriores.

Em relação aos cursos do CAFI e CFR, a Comissão Promotora recomenda aumentar a oferta de cursos de português (que poderiam ser lecionados nas EOI), incluindo no mínimo três por trimestre em cada centro provincial: um de nível A2, outro de nível B1 e um outro de nível B2 (para aquelas pessoas que já acreditem algum conhecimento de português ou tenham realizado algum outro curso), permitindo o acesso aos docentes a um conhecimento desta língua ambiental de maneira formal e informal. Além disso, seria interessante que estes cursos, além de outorgarem a pertinente certificação de formação permanente do professorado, pudessem certificar esses dois níveis de jeito oficial, exigindo a realização de uma prova de avaliação ao final de cada curso a similitude das provas realizadas para esses níveis nos exames de certificação de nível das EOI. Isto permitiria a formação de professores de primária, secundária e FP de qualquer especialidade num nível B2, facilitando a criação em curto prazo de secções bilingues e centros plurilingues como foi anunciado já em 2007 pela Conselharia de Cultura e Educação.²

² Em Consellería de Cultura, Educación e Ordenación Universitaria (15 julho 2007), “O conselleiro de

Escolas Oficiais de Idiomas e outras Ensinações Especiais

Atualmente na Galiza leciona-se a língua portuguesa nas EOI das 7 cidades galegas (Corunha, Ferrol, Santiago de Compostela, Ponte Vedra, Ourense, Lugo e Vigo), na vila de Vila Garcia e na secção de Tui. Portanto, dos 11 centros classificados como Escolas Oficiais de Idiomas só 8 têm a língua portuguesa na sua oferta de estudos.

O português começou a ser lecionado nas EOI da Galiza por primeira vez na década de 90 na Escola da Corunha e desde então observa-se um leve incremento progressivo do número inscrições. Existem 10 centros com titularidade própria e 28 secções adscritas a alguma delas, somando assim 38 centros com ensino de idiomas em regime especial, das quais apenas 9 têm a língua portuguesa na sua oferta educativa. A situação é de clara inferioridade para a oferta educativa de uma língua ambiental como o português. A presença do português nas EOI está por baixo da de outras línguas como o italiano, o alemão ou o francês. Atualmente, em todas as Escolas Oficiais de Idiomas (para além de alguma secção) são ofertados o inglês, o italiano, o francês e o alemão, o que não sucede com o português.

A Comissão Promotora recomenda a inclusão da língua portuguesa em todas as Escolas de Idiomas e as suas secções dado que se junta um investimento mínimo e um benefício máximo (ao ser língua ambiental é possível obter o nível B1 em apenas 2 anos académicos, e o B2 em 4, frente aos 4 e 6 respetivamente, ou mais, de outras línguas).

De resto, deveria ser aproveitada e considerada a possibilidade de aumentar a oferta educativa relativa ao atual programa de Cursos de Atualização Linguística e Comunicativa (CALC), ministrado nas EOI, que atualmente só foi pensado e estipulado para inglês e francês, assim como fortalecer todas as vias possíveis de aprendizagem da língua portuguesa através dos programas de línguas estrangeiras, potenciando os intercâmbios linguísticos e aproveitando a conjuntura galega.

No que diz respeito aos níveis C1 e C2 de recente implementação nas EOI para a especialidade de inglês, poderiam ser também inseridos na especialidade de português, implicando, mais uma vez, um esforço mínimo ao lado de um ganho máximo. Devido à sua categoria de língua ambiental, a formação em língua portuguesa só tem que ser reformulada tentando integrar também os atuais níveis Avançado 1 e Avançado 2 num Avançado Integrado, permitindo desta forma a introdução, sem requerimento de muitos esforços nem económicos nem de recursos humanos, o nível C1 como ensino formal, e até, num futuro, o C2. Fruto destas medidas seria a possibilidade de obter, em apenas 4 anos de estudo numa EOI, um nível real de C1 em língua portuguesa, quando na atualidade, por vezes o nível que se acaba por alcançar no Avançado 2 já é mais um C1 do que um B2. Para além (do mais) disto, mais uma vez estaríamos a contribuir para o tratamento de igualdade entre as línguas e os seus profissionais.

No caso do nível C2 pode pensar-se num sistema apenas avaliador de obtenção de certificação (equivalente ao DUPL emitido por Portugal), tal como foi feito no ano académico 2012/13 com o nível C1 de inglês, e oferecer assim a possibilidade da realização de um exame que certifique o nível.

No que diz respeito a outras modalidades de ensinanzas especiais (música, dança, desenho, arte dramática, desportivas e conservação e restauração de bens culturais), não é em absoluto desprezável o papel que poderia ter a incorporação da vocação lusófona em função das características de cada centro, pois estabelecem um diferencial profissional que abre as portas dos graduados para o universo de língua portuguesa. Cabe destacar neste sentido as experiências do Conservatório Profissional de Música de Santiago de Compostela que tem incorporado nos últimos anos a divulgação da cultura musical lusófona em português assim como o acervo cultural galego na Lusofonia como parte do trabalho da Equipa de Normalização Linguística.

Seria importante um esforço para dotar estes estabelecimentos de ensino com material didático em português em função das suas necessidades. Por exemplo, no caso dos conservatórios, livros sobre história da música e teoria musical, partituras das diversas especialidades instrumentais e discos de todos os estilos musicais. Deveriam fomentar-se ainda as colaborações entre estes estabelecimentos e os seus congéneres em Portugal no âmbito dos programas europeus Comenius e outras iniciativas.

Ensino Universitário

O ensino de português na universidade galega tem já uma trajetória notável. Na década de 30 do século XX foi criado um Instituto da Língua Portuguesa na Universidade de Santiago de Compostela, único na altura, e também um Leitorado de Português na Faculdade de Filologia de dita universidade. O desenvolvimento do ensino de português desde os anos 70 aos 90 foi da mão da introdução do galego, especialmente com a decisão de estabelecer a Licenciatura em Filologia Galego-portuguesa que permitiu que várias promoções universitárias tivessem uma oferta formativa ampla neste campo.

Neste sentido, a Comissão Promotora chama a retomar a coordenação e consenso entre as universidades do Sistema Universitário da Galiza de modo a garantir a formação de pessoal qualificado para o ensino de português em todos os níveis educativos contemplados neste parecer, procurando a complementaridade e sinergias na hora de elaborar as grades curriculares para os estudos de filologia galega e portuguesa.

Por outro lado, as três universidades galegas têm um serviço de línguas denominados Centros de Línguas Modernas (CLM) e que oferecem cursos regulares de línguas para a comunidade universitária. No caso da USC o CLM também é responsável pelas provas necessárias que acreditam o nível exigido para as bolsas Erasmus e outros programas de intercâmbio interuniversitário, como o Europracticum e de colaboração com o Brasil. Outros cursos de língua portuguesa são dirigidos a docentes e a pessoal de administração e serviços (PAS). O CLM da USC também é responsável pela acreditação da Prova de Competência Linguística (PCL) que acredita o nível B1 de uma língua estrangeira, obrigatório para ser licenciado em qualquer curso.

A importância destes centros na hora de capacitar estudantes de todas as carreiras verifica-se nos dados sobre os universitários galegos que concorrem às provas linguísticas de Erasmus, Europracticum e outros intercâmbios universitários, onde a língua portuguesa é a segunda escolha, logo a seguir ao inglês e a muita distância de outras línguas, como o alemão ou o francês, mesmo sem o português estar em todos os polos das três universidades galegas. Isto apesar da reduzida presença do português no ensino secundário, pois se a

competência em língua portuguesa estiver instalada no ensino galego de maneira geral, os CLM das universidades galegas podem especializar-se em dar um serviço a maiores níveis de competência e às necessidades específicas dos utilizadores – linguagens especializadas, medicina, direito, etc. – e não em matérias de iniciação, que é a focagem atual.

Não se pode deixar de mencionar aqui o importante papel que o português pode(ria) ter na universidade galega na hora de promover uma maior proximidade com o I+D+i dos países de língua portuguesa. Cumpre lembrar neste sentido que o Art. 4.3. dos Estatutos da USC inclui entre as suas funções a de estabelecer relações com as instituições científicas e culturais “que realizem o seu labor em países de cultura galego-portuguesa, hispano-americana e europeia”. O facto de esta universidade ter colocado o português como língua de trabalho, por exemplo para as teses de doutoramento, tem facilitado a chegada de milhares de estudantes de graduação, pós-graduação e doutoramento bem como pesquisadores dos países de língua portuguesa.

Mais uma aposta do Governo galego neste sentido, como recomendação da Comissão Promotora, seria colocar a promoção de parcerias de I+D+i com instituições científicas e de ensino superior dos países de língua portuguesa como critério na hora de conceder as ajudas à pesquisa e à mobilidade dos departamentos do Governo galego. A expansão dos convénios e protocolos de colaboração e intercâmbio científico e educativo com as instituições de ensino superior dos países de língua portuguesa deveria alcançar a consideração de objetivo estratégico para as universidades galegas.

Recomendações adicionais

Estratégias para a promoção da leitura em português

Os galegos e galegas podem ler em português com pouco esforço e sem formação específica prévia. Umas orientações básicas, que se podem fornecer em menos de uma hora, são sempre recomendáveis, mas não imprescindíveis, para dar o passo. A vantagem comunicativa dos galegos em relação ao português mostra-se na leitura de maneira mais clara e imediata do que noutras atividades linguísticas. Muitas pessoas, porém, ainda desconhecem este potencial, ou não o desenvolvem tanto como poderiam, por causa da carestia do livro em português nas nossas bibliotecas, livrarias ou escolas.

Por outro lado, a indústria editorial galega não tem aproveitado as potencialidades do mercado lusófono. As editoras galegas poderiam criar ou adaptar produtos de maneira específica para os países onde o português é falado e o número de potenciais leitores não para de aumentar, também fruindo de convénios e protocolos entre o Estado espanhol e os países de língua portuguesa.

Nesta linha, a Comissão Promotora propõe as seguintes intervenções:

- **Publicidade para ganhar potenciais leitores:** Impressão e/ou distribuição de uma brochura publicitária ou realização de spot de TV com a mensagem de que qualquer galego/a pode ler em português. A brochura poderia incluir as convenções gráficas elementares e correspondência na norma ILG-RAG (p.e., nh=ñ, lh=ll, ç=z/s, etc.).
- **Incremento dos fundos bibliográficos e da biodiversidade em português:** É pouco frequente que a bibliografia em português tenha o protagonismo que merece nas nossas bibliotecas. O mais frequente é a escassez de exemplares, centrados

exclusivamente em obras literárias de países onde o português é língua oficial. Nalguns casos, encontramos fundos adquiridos há várias décadas, de interesse para os iniciados, mas pouco eficazes na hora de encorajar novos leitores. A biblioteca Ánxel Casal de Santiago de Compostela é uma meritória exceção neste sentido, pois conta com fundos atualizados e acessíveis em português e outras línguas estrangeiras, bem como com clubes de leitura específicos para animar à leitura. Cumpre aumentar, diversificar e promover o uso dos fundos bibliográficos em português. Interessa que a leitura em português não se identifique apenas com os textos literários vernaculares, mas que se incluam: a) Obras de divulgação de temas generalistas como psicologia prática, cozinha, jardinagem, etc. b) Obras de consulta, como atlas, enciclopédias ou dicionários. Sugere-se a inclusão de dicionários de línguas estrangeiras para português, nomeadamente de inglês-português, que poderão servir de complemento aos já existentes de línguas estrangeiras para espanhol e galego; c) Literatura traduzida de outras línguas, especialmente quando não se dispõe de uma tradução galega do texto, como é o caso de grande parte dos clássicos da literatura universal; d) Banda desenhada; e) Literatura infantojuvenil; f) Materiais audiovisuais; g) Assinaturas a jornais e revistas, dada a dificuldade para adquiri-los na Galiza.

Sugerimos que todas as bibliotecas públicas ponham em destaque – nos expositores de novidades – pelo menos um livro em português por mês, e que contem com a assinatura a uma publicação periódica.

Esforços análogos poderiam ser feitos nas bibliotecas escolares. O Plano Nacional de Leitura do governo português poderia servir de orientação na aquisição de novos títulos.

- **Promoção da leitura em português nos centros de ensino:** A nossa proposta é que todos os estudantes galegos leiam um livro – ou no mínimo parte de um livro – em português por ano no ensino secundário. A leitura poderia dizer respeito a qualquer área temática, não sendo necessariamente de tipo literário. Seria, de facto, de grande proveito, incluir leituras que digam respeito à área das ciências, comércio, turismo ou tecnologia. O Governo galego deveria facilitar a relação comercial com as editoriais em português para adquirir livros adaptados aos diferentes níveis do ensino primário e secundário para a criação de bibliotecas de aula nos CEIPs e IES e outros estabelecimentos educativos.
- **Promoção da leitura em português nos clubes de leitura:** Muitos clubes de leitura de centros escolares já incluem livros em português nas suas programações, mas o número de experiências aumentaria muito se esta opção fosse mais promovida pelas autoridades educativas. As responsáveis pelos encontros anuais de Clubes de Leitura escolares já têm feito esforços neste sentido, ao incluir alguma atividade específica para encorajar os docentes a darem o passo de ler em português. Também cumpre fazer um esforço para normalizar a leitura em português noutros clubes de leitura organizados por bibliotecas, associações, etc.
- **Impulsionar a abertura da indústria editorial galega ao mundo lusófono:** Tendo em consideração a proximidade linguística e o número de profissionais com competências em língua portuguesa, a Galiza poderia criar produtos culturais de qualidade para o Mundo Lusófono. O governo galego poderia contribuir neste sentido com medidas como as que sugerimos a seguir:

- o Realização de um estudo de possíveis nichos de mercado nos países lusófonos, na área das indústrias culturais.

- Estabelecimento de parcerias com países lusófonos para facilitar a abertura dos respetivos mercados editoriais.
- Apoio às adaptações de clássicos da literatura galega ao português.
- Instituição de um prémio de criação literária em português, aberto a escritores galegos e de qualquer país da Lusofonia.

As TIC e o ensino-aprendizagem da língua portuguesa

Aprender uma língua, seja qual for, tem que ver diretamente com o conhecimento do mundo e com o acesso a outras culturas e pontos de vista. Isto representa, se calhar, o elemento mais importante de todos para o desenvolvimento integral de qualquer pessoa. As TIC nos dias de hoje são uma porta aberta a todas as culturas vivas (e também mortas) através da qual podem transitar os adolescentes galegos. Portanto, o facto de saberem que podem entrar em contacto com culturas de expressão lusófona com múltiplas manifestações culturais e sociais só pode ser enriquecedor.

Por meio do português, língua de forte presença no mundo da informática, um galego ou galega pode facilmente recorrer a uma grande diversidade de programas ao seu dispor na Internet assim como a software já traduzido-localizado ou então pesquisar se este existe.

Também por meio das TIC e do português é possível buscar emprego. Tenha-se em conta, entre outros:

- o português é já uma referência reconhecida e ineludível em todo mundo, e também na Internet, sendo a terceira mais utilizada nas redes sociais.
- estão a crescer os contactos iniciais e o trabalho à distância com empresas que utilizam habitualmente o português;
- surgem todos os dias novos contactos com empresas de países como Brasil, Angola, Moçambique, Cabo-Verde, Portugal ou Macau (na China);
- o português é utilizado como língua franca nas relações com outras pessoas e organismos, em qualidade de língua materna ou segunda, em contextos internacionais (por exemplo, a partir de países europeus como o Reino Unido, França, Países Baixos ou Espanha, que têm empresas ou relações comerciais com falantes de língua portuguesa ou empresas sediadas em países de língua oficial portuguesa);
- o domínio do português oferece segurança linguística, cultural e jurídica a empresas locais, internacionais e em expansão, conseguindo assim a entrada de investimentos diretos ou a saída de capital galego para fora;
- o domínio do português e das TIC, além de uma outra área específica, significa sempre trabalho altamente qualificado;
- a língua portuguesa será, sem qualquer sombra de dúvida, uma referência cada vez mais marcada na Internet e nos negócios para o futuro.

O Governo galego pode considerar ainda recorrer a programas informáticos em língua portuguesa quando forem precisos no âmbito da administração pública autonómica (especialmente no âmbito educativo) de não existirem versões galegas. Isto (poderia) implica uma poupança significativa para a administração quando os programas em questão sejam software livre, tendo-se destacado neste âmbito a criação e empreendedorismo em língua portuguesa.

A necessidade de certificar e acreditar os conhecimentos linguísticos adquiridos no sistema educativo regulado, e para além dele, torna necessária a disponibilidade de sistemas de acreditação internacionalmente reconhecidos. Para além das próprias equivalências estabelecidas nos diplomas oficiais galegos de ensino secundário e das EOI em relação ao QECRL, existem duas certificações internacionais: o *Sistema de Avaliação e Certificação de Português Língua Estrangeira* (PLE) de Portugal e o *Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros* (CELPE-Bras) promovido pelo Brasil. Enquanto para o primeiro é possível realizar exames no Centro do Instituto Camões de Vigo, não existe na Galiza nenhuma instituição habilitada para a realização dos exames CELPE-Bras (sim se podem realizar em Salamanca, Barcelona ou Madrid).

Conforme avança a incorporação do português no sistema educativo galego, será muito recomendável, no parecer desta Comissão Promotora, que a própria Conselharia de Educação facilitar no futuro aos alunos galegos a formação nos próprios centros de ensino para realizarem os exames de proficiência oficiais de Portugal e/ou do Brasil, chegando a um acordo com os departamentos responsáveis desses países para viabilizar a sua fácil aplicação aproveitando as próprias estruturas escolares. Esta aposta resultaria em mais um diferencial que situaria o alunado do sistema educativo galego num nível de acreditação elevado e que resulta indispensável (no caso do Brasil) para a realização de estudos universitários ou para a para a inscrição profissional nalgumas entidades de classe como, por exemplo, os colégios médicos.

Eventualmente, não será impensável a criação e desenvolvimento de uma acreditação especificamente galega para os conhecimentos de língua portuguesa (similar ao CELGA), que puder ser desenvolvida conjuntamente com os organismos responsáveis pelo Sistema de Avaliação e Certificação de Português Língua Estrangeira e o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, garantindo a sua equivalência e reconhecimento internacional. Alternativamente, esta acreditação poderia ser planificada num esforço conjunto com o Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) que garanta a sua validade em todos os países da CPLP.

SEGUNDA PARTE: FUNÇÃO PÚBLICA

Continuando com o exemplo estremenho, o Governo dessa região começou há mais de uma década com a introdução do português no sistema educativo e com um ambicioso programa de formação em português dos seus funcionários e funcionárias públicas. Esta última política demonstrou ser decisiva para que Badajoz (e não Vigo ou Salamanca) tivesse sido escolhido em 2007 para sediar o Secretariado Técnico Conjunto Hispano-Luso. A sede, que se dotou de 19 milhões de euros para funcionamento, informou durante o período 2007-2013 sobre o destino mais ajeitado de 354 milhões de euros de fundos interregionais e outros 267 milhões de fundos FEDER.

Este é um bom exemplo da importância de a Administração autonómica galega contar com pessoal capaz de tirar todas as vantagens socioeconómicas associadas hoje ao conjunto de países de língua portuguesa. Para além das estruturas de cooperação eurorregional que naturalmente implicam um relacionamento intenso com as diferentes administrações portuguesas, o próprio desenvolvimento da ILP Paz-Andrade, e em particular do seu Artigo

2º, implicará um crescente protagonismo da administração pública galega na hora de estabelecer todo tipo de relações com os restantes países de língua portuguesa e mesmo como ponte potencial entre o Estado espanhol e a Lusofonia.

Adicionalmente, no caso galego tal conhecimento apresenta outras vantagens associadas com a própria conceção da língua própria. Na atualidade o galego é percebido e vivido como pertencente ao espaço linguístico lusófono por um crescente número de cidadãos que usufruem das vantagens dessa conceção e que em muitos casos optam por uma escrita acorde com a ortografia internacional. Além disso, no desenvolvimento dos serviços públicos de âmbito autonómico o relacionamento com cidadãos portugueses é cada vez maior, ao que se tem de acrescentar também o derivado dum crescente relacionamento com as comunidades dos países de língua oficial portuguesa e as suas administrações de origem, com destaque para o caso do Brasil ou mesmo coletividades estabelecidas há décadas como pode ser a cabo-verdiana. Uma proposta prévia (2001) é a realizada na “Declaração de Direitos Linguísticos do Eixo Atlântico”, na qual se expressava:

1.2. Todos os galegos e portugueses tem direito a se expressarem, serem atendidos e obterem documentação oficial em língua galega ou portuguesa, respetivamente, polos concelhos do EIXO ATLÂNTICO, em forma de papel, suporte informático ou qualquer outra.

Para atender ambas necessidades de serviço público, internas e externas, o texto da ILP Paz-Andrade prevê, em consonância plena com os postulados de quem lhe dá nome, que “o domínio do português terá especial reconhecimento para o acesso à função pública e concursos de méritos.” A implementação desta previsão pode ser desenvolvida através dum conjunto de medidas, principalmente de tipo regulamentar e que não apresentam incremento de gasto para as contas públicas:

- a) A previsão legal da exigência do conhecimento de português em concursos de méritos para o âmbito da comunidade autónoma pode incorporar-se às bases desses concursos conjuntamente ou por separado da exigência do conhecimento de galego. A sua implementação separada poderia ter lugar num primeiro momento. Porém, depois de se terem implementado as medidas previstas no mesmo artigo 1º da ILP relativas ao ensino de português, em particular aquelas referidas ao ensino contrastivo das diferentes variedades desde as aulas de galego, o concurso de méritos poderia prever numa só alínea a acreditação do mérito de conhecimento de Galego e Português. O valor completo do mérito seria alcançado por aqueles candidatos que tiverem acreditado o seu conhecimento separado ou bem por candidatos que tiveram recebido já formação conforme às coordenadas desta ILP, de modo que ao finalizarem o período de ensino obrigatório disporiam dum conhecimento fluente da língua própria da Galiza e das variedades internacionais do português de Portugal e do Brasil conjuntamente. No caso de que um candidato só pudesse acreditar conhecimento de Galego conforme às coordenadas atuais do sistema educativo, o candidato obteria uma pontuação parcial do mérito. Tendo em conta o sistema linguístico galego-português no seu conjunto, o domínio separado de português por parte dum candidato poderia ser igualmente valorizado parcialmente no concurso de méritos e servir para que o candidato possa optar ao correspondente posto de trabalho no âmbito da Comunidade Autónoma, sempre que estiver

associado ao compromisso de formação na variedade galega da língua, em particular da sua norma lexical e ortográfica, após a sua incorporação à administração correspondente. Deste jeito ficam garantidos os direitos linguísticos dos administrados e permite-se o traslado e serviço em administrações de âmbito autonómico de funcionários procedentes de territórios do Estado espanhol e também do resto da União Europeia.

- b) Quer através da modificação do artigo 35 da Lei da Função Pública quer através das correspondentes bases das convocatórias de processos seletivos, a implementação do requerimento de conhecimento do português pode-se implementar das duas formas previstas na anterior letra a): conjunta ou separadamente do requerimento de conhecimento do galego. Numa primeira etapa pode ser feito por meio duma prova, teste ou doutro tipo, separada da correspondente de língua galega. Conforme aos avanços da implementação do ensino contrastivo no sistema educativo, o requerimento de conhecimento poderia ser acreditado conjuntamente em termos de variedades, e também através de uma única prova no processo seletivo.
- c) Complementarmente ao indicado, a formação do pessoal ao serviço das administrações de âmbito autonómico, deveria ser incluído um plano específico para a formação em português.

Um precedente próximo e sucedido é o da Escola de Administração Pública da Junta de Estremadura que, desde há uma década, leva ministrados centenas de cursos de formação geral e sobre linguagem administrativa em português ao seu pessoal e ao de outras administrações de âmbito autonómico e estatal. Entre 2003 e 2013 foram formados em português mais de 2.000 funcionários da administração autonómica. Para desenvolver este programa de formação para o pessoal em serviço a administração autonómica galega pode contar não apenas com a Escola Galega de Administração Pública mas também com as EOI e outros estabelecimentos de ensino capacitados para este tipo de docência.

O desempenho pleno e eficaz da língua nos relacionamentos da administração com pessoas e entidades lusófonas implica necessidades específicas de formação no âmbito jurídico, que devem ser acompanhadas de cursos específicos, novamente, de jeito conjunto ou separado da formação específica em linguagem administrativa em língua galega, em função dos avanços de implementação do ensino de português e dos conhecimentos prévios da turma de alunos correspondente.

Parecer da Comissão Promotora sobre o desenvolvimento do Art. 2

Art. 2. O relacionamento a todos os níveis com os países de língua oficial portuguesa constituirá um objetivo estratégico do Governo galego. De maneira especial fomentar-se-á a participação das instituições em foros lusófonos de todo o tipo —económico, cultural, ambiental, desportivo, etc.—, bem como a organização na Comunidade Autónoma Galega de eventos com presença de entidades e pessoas de territórios que tenham o português como língua oficial.

Introdução

O Artigo 2º do texto original da ILP Paz-Andrade estabelece “o relacionamento a todos os níveis com os países de língua oficial portuguesa como um objetivo estratégico do Governo galego”, indicando que deverá ser fomentada a “a participação das instituições em foros lusófonos de todo o tipo —económico, cultural, ambiental, desportivo, etc.—, bem como a organização na Comunidade Autónoma Galega de eventos com presença de entidades e pessoas de territórios que tenham o português como língua oficial”.

O facto de as emendas apresentadas pelos diversos grupos parlamentares não modificarem de jeito significativo a redação original talvez seja indicativo do consenso existente em relação a este ponto. Por isso, a Comissão Promotora confia em que as propostas oferecidas neste Parecer em relação às possibilidades de aplicação e desenvolvimento normativo do Artigo 2º sejam também consideradas pelo Parlamento da Galiza e o Executivo Galego, como hipóteses para a concretização dos seus objetivos.

Quadro legal e precedentes

O relacionamento da Galiza com os países de língua portuguesa está previsto de jeito implícito no Artigo 35.3. do Estatuto de Autonomia da Galiza de 1981, estabelecendo que “A Comunidade Autónoma galega poderá solicitar do Governo que celebre e apresente, no seu caso, às Cortes Gerais, para a sua autorização, os tratados ou convénios que permitam o estabelecimento de relações culturais com os Estados com os que mantenha particulares vínculos culturais ou linguísticos”.

Esta previsão foi respaldada em 1983 com a proposição não-de-lei 1.530 de 22 de fevereiro de 1983 sobre o estabelecimento de um Tratado de Relações Culturais entre a Galiza e Portugal, aprovada por unanimidade da Câmara (estando na altura representados o AP, UCD, PSOE, BNPG-PSG, EG e o PCG). O Parlamento da Galiza estabeleceu o compromisso institucional de elaborar “uns princípios para a celebração desse Tratado”, que até hoje não se viu realizado, mas que com o desenvolvimento da ILP Paz-Andrade volta a ter uma excelente oportunidade. Polo seu interesse reproduzimos como anexo o Diário de Sessões do Parlamento da Galiza que recolhe o debate desta proposição.

Não se pode esquecer ainda que foi a Comissão Galega do Acordo Ortográfico, entidade integrada por diversas associações culturais e personalidades, da qual Valentim Paz-Andrade

foi vice-presidente, a que conseguiu que a Galiza constasse por vez primeira num tratado internacional na história recente, sendo citada no primeiro parágrafo do “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa”, assinado pelos representantes dos sete países signatários em 12 de outubro de 1990, e publicado nos diários oficiais dos países que o aplicam, como Portugal, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, sendo fruto do trabalho continuado dessa Comissão na década de oitenta, incluindo a sua participação ativa nas reuniões de negociação realizadas no Rio de Janeiro em 1986, por convite da Academia Brasileira de Letras, e em Lisboa em 1990, por convite da Academia das Ciências de Lisboa, com conhecimento do governo autónomo galego e do governo espanhol.

Na atualidade, três décadas depois da aprovação do Estatuto de Autonomia, o conceito de para-diplomacia e as práticas de diplomacia multinível por atores subestatais tem vindo a acolher a ação exterior da Comunidade Autónoma da Galiza, tendo-se lavrado já numerosos acordos internacionais administrativos e acordos bilaterais não normativos com instituições de outros países, incluindo colaborações de natureza cultural e de internacionalização empresarial com os estados lusófonos, sem a necessidade já do escrutínio das Cortes. Galiza está, de facto, junto com a Catalunha e a Andaluzia, entre as Comunidades Autónomas que tem lavrado mais acordos deste tipo. A própria existência da Eurorregião Galiza - Norte de Portugal tem fomentado um salto exponencial do relacionamento transfronteiriço da lusofonia continental europeia.

Documentos como o *Libro Branco da Acción Exterior de Galicia* (2004) ou as *Bases para unha Estratexia de Acción Exterior de Galicia* (2007) representam esse novo pulo da ação exterior galega. A própria Direção Geral de Relações Exteriores e com a União Europeia tem estabelecido como prioridade de atuação “não perder de vista Portugal como ponto de partida para estreitar os vínculos com os 225 milhões de pessoas que compõem a lusofonia, em particular com o Brasil”. Um exemplo de ação neste sentido, que sustenta o próprio Artigo 3º da ILP Paz-Andrade é a Lei 9/2011, de nove de novembro, dos meios públicos de comunicação audiovisual da Galiza, que no seu Art.º 3.4. contempla a possibilidade de realizar os acordos necessários “para a produção ou difusão de conteúdos audiovisuais em língua galega e portuguesa na Galiza e nos países de cultura lusófona”.

Das possibilidades propostas a seguir, algumas estão enquadradas nas atribuições de ação exterior da Comunidade Autónoma da Galiza e podem ser concretizadas no quadro da para-diplomacia ou diplomacia pública subestatal, enquanto outras requerem do trabalho conjunto com o Ministério de Assuntos Exteriores da Espanha, seguindo o espírito do mandato legislativo que estabelece o Artigo 35.3 do Estatuto de Autonomia. Dentre estas últimas, destacaremos a participação da Comunidade Autónoma da Galiza na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa com o estatuto de Observador Associado e a assinatura de acordos bilaterais ou multilaterais com os países e regiões autónomas de língua portuguesa em virtude do citado Art. 35.3. Dentre as primeiras destacamos o reforço do relacionamento bilateral com os países e territórios lusófonos assim como o incentivo à participação e integração nas diversas organizações setoriais do âmbito da língua portuguesa.

Estatuto de Observador Associado da CPLP

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) define-se como um “foro multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua, da concertação

político-diplomática e da cooperação entre os seus membros”. Desde a sua constituição, a 17 de julho de 1996, tem vindo a representar uma importância crescente, paralela ao papel e projeção internacional dos seus membros. Para além dos oito Estados-membros de pleno direito, o Artigo 7º dos Estatutos da CPLP reserva a categoria de Observador Associado também “às entidades territoriais dotadas de órgãos de administração autónomos que partilhem os princípios orientadores e os objetivos da CPLP”. As entidades que se acolham a esse estatuto “beneficiarão dessa qualidade a título permanente e poderão participar, sem direito a voto, nas Conferências de Chefes de Estado e de Governo, bem como no Conselho de Ministros” (Art. 7.3). Hoje têm atribuído este estatuto a Guiné Equatorial, a Ilha Maurícia e o Senegal.

A possibilidade de adesão da Galiza à CPLP já foi considerada por sucessivos governos galegos e, em boa medida, a própria inclusão nos Estatutos da CPLP da possibilidade de outorgar o estatuto de Observador Associado não só a Estados, mas a regiões autónomas responde aos contactos iniciais sob a presidência do governo de Manuel Fraga na altura da constituição dessa organização internacional, em 1996. Hoje, a Comunidade Autónoma da Galiza e a Região Administrativa Especial de Macau são os dous territórios que por motivos históricos, culturais e linguísticos apresentam um melhor enquadramento nesta previsão normativa da CPLP. Em ambos os dous casos, uma solicitude formal de adesão deverá estar precedida e acompanhada do visto do Executivo Estatal.

A Comissão Promotora da ILP Paz-Andrade recomenda ao Parlamento da Galiza e ao Executivo Galego, como parte do objetivo estratégico de um maior relacionamento da Galiza com a Lusofonia, a iniciação de um processo, público e transparente até onde for possível, que possibilite a adesão da Comunidade Autónoma da Galiza à CPLP com o estatuto de Observador Associado.

A consecução desse estatuto tem de vir precedida pelo diálogo com a CPLP e determinadas atuações nos planos institucionais, culturais e educativos, atendendo ao funcionamento desse organismo internacional e aos critérios de admissão que se aplicam aos países e regiões candidatas. O *Plano de Ação de Brasília para a Promoção, Difusão e a Projeção da Língua Portuguesa*, princípio que orienta a política da CPLP em matéria de língua e cultura, faz especial ênfase no sistema de ensino e na aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em cuja elaboração participou a Delegação de Observadores da Galiza, integrante da Comissão Galega do Acordo Ortográfico, de que Valentim Paz-Andrade fazia parte. Neste sentido, o desenvolvimento do Artigo 1º da ILP, com o esperado crescimento do número de alunos de língua portuguesa no sistema de ensino primário e secundário galego, será um aval muito importante da candidatura.

Para avançar com este objetivo a Comissão Promotora da ILP Paz-Andrade propõe os seguintes passos:

1. Aprovação de uma Declaração Institucional do Parlamento da Galiza que expresse a vontade de iniciar o processo para a consecução do estatuto de Observador Associado da CPLP, e encomende a uma comissão *ad hoc* ou ao próprio Executivo Galego o início de contactos com o Ministério de Assuntos Exteriores do Governo da Espanha, para o informar desta iniciativa e conseguir o seu apoio.
2. Obtido o apoio do Governo da Espanha, estabelecimento de contactos pelo Governo da Galiza, por meio da Direção Geral de Relações Exteriores e com a União Europeia, com o Secretário Executivo da CPLP e as missões dos oito Estados

membros junto à CPLP, como passo prévio ao encaminhamento da solicitude formal para a concessão do estatuto de Observador Associado.

3. Acompanhamento permanente e promoção ativa da candidatura durante todo o processo junto do Conselho de Concertação Permanente, as Reuniões do Conselho de Ministros e as Conferências de Chefes de Estado, por meio das missões dos Estados membros ante a CPLP e outras vias de contacto e relacionamento.
4. No caso de sucesso da candidatura, fomentar e coordenar a participação ativa da Galiza nos órgãos da CPLP, procurando a implicação dos diversos atores sociais (culturais, empresariais, académicos, etc.) nos diversos grupos de trabalho setoriais. A participação e presença galega na CPLP deverá converter-se, junto com o trabalho na União Europeia e na Eurorregião Galiza - Norte de Portugal, em um dos três pilares estratégicos da ação exterior autonómica. Esta participação deveria coordenar-se desde uma “Delegação da Galiza junto à CPLP”, sediada em Lisboa e estabelecida conforme o Decreto 224/2006, de 30 de novembro, através do qual se regulam as delegações da Junta da Galiza no exterior.

Relacionamento Bilateral

O relacionamento bilateral com os países de língua portuguesa é de facto um dos quatro eixos sobre os quais se articulam as prioridades de atuação em ação exterior. Assim, o documento do departamento de ação exterior do governo galego indica que, em primeiro lugar, e para além da União Europeia e da cooperação com Portugal, “Galiza deve afanar-se em cuidar especialmente as suas relações com o Brasil”, com quem “cumpre avançar na formulação de contactos estáveis e sistemáticos, dada a sua proximidade linguística, histórica, afetiva e polo seu imenso potencial económico e comercial”. Também no âmbito da cooperação para o desenvolvimento figuram como alvo de atuação prioritária os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), nomeadamente Cabo Verde, Moçambique e a Guiné-Bissau.

A ação exterior na Lusofonia deve ter em conta não apenas os estados mas também as administrações autónomas, entre as quais: a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira, em Portugal; a Região Administrativa Especial de Macau, na República Popular da China; a Região Autónoma do Príncipe, em São Tomé e Príncipe; e os vinte e seis governos estaduais e o governo do Distrito Federal, no Brasil.

A Comissão Promotora recomenda ampliar o relacionamento bilateral lusófono pelas seguintes vias de atuação:

- Intensificar o estabelecimento de acordos internacionais não normativos (*Memorandum of Understanding*) e acordos internacionais administrativos com os países e territórios lusófonos e com a própria Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, com o intuito de facilitar a concretização dos distintos aspetos presentes no texto normativo da ILP Paz-Andrade, entre os quais:
 - o Cooperação para o ensino de português (Art. 1º)
 - o Cooperação para a acreditação de competências linguísticas (Art. 1º);
 - o Cooperação para uso de linguagem técnica e administrativa (Art. 1º);

- Acordos para possibilitar a participação galega em foros lusófonos de carácter económico, cultural, ambiental, desportivo, etc. (Art. 2º);
 - Acordos para a celebração na Galiza de foros lusófonos (Art. 2º);
 - Cooperação para possibilitar a receção na Galiza das televisões e rádios portuguesas e doutros países lusófonos (Art. 3º).
- Levar à prática as previsões do Artigo 35.3 do Estatuto de Autonomia e da proposição não-de-lei 1.530 de 22 de fevereiro de 1983, elaborando as bases para um amplo *Tratado de Relações Culturais entre a Galiza e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa* (como instituição internacional) ou, alternativamente, de Tratados Internacionais Bilaterais com cada um dos estados e territórios lusófonos, procurando a tal efeito o visto do governo espanhol.
 - Considerar a abertura de delegações da Junta da Galiza nos países de língua portuguesa (similares às existentes em Buenos Aires e Montevideo, conforme o Decreto 224/2006, de 30 de novembro, através do qual se regulam as delegações da Junta da Galiza no exterior), sendo prioritária uma “Delegação da Galiza em Lisboa e junto à CPLP”.
 - Considerar a criação de uma Subdireção de Relações com a Lusofonia sob a Direção Geral de Relações Exteriores e com a União Europeia.

Participação em Organizações Setoriais do âmbito da Língua Portuguesa

O desenvolvimento da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa tem propiciado o estabelecimento de numerosas organizações setoriais, centradas num amplo leque de âmbitos, desde o da administração pública e órgãos institucionais estatais ao privado, profissional e empresarial. A Comissão Promotora da ILP Valentim Paz-Andrade recomenda ao governo galego e restantes administrações públicas a sua intervenção proativa incentivando a participação e integração de atores institucionais e sociais da Galiza nas organizações setoriais de âmbito da língua portuguesa, citadas a continuação. Boa parte destas organizações tem atribuído o estatuto de observador consultivo, categoria reservada para as organizações da sociedade civil, na CPLP, sendo portanto uma fórmula indireta e complementar para efetivar e multiplicar a participação galega no seio da comunidade lusófona. O apoio do governo galego deveria centrar-se na facilitação dos contactos e gestões pertinentes para a solicitude de adesão às organizações setoriais relevantes, emulando o caminho doutras entidades, como o da Confederación Intersindical Galega na Comunidade Sindical dos Países de Língua Portuguesa ou o da Asociación Galega de Investigadores e Investigadoras en Comunicación na LUSOCOM - Federação das Associações Lusófonas de Ciências da Comunicação.

Associação dos Comitês Olímpicos de Língua Portuguesa

Página web: <http://acolop.org/>

Fundada a 8 de junho de 2004, é uma organização não-governamental, constituída por 12 membros, que tem como principal objetivo reforçar a união e cooperação dos seus associados, através do Desporto. Organiza periodicamente os populares “Jogos da Lusofonia” (Macau, 2006; Lisboa, 2009; Goa, 2014) nos que não apenas participam atletas dos estados-membros da CPLP mas também doutros territórios com vínculos históricos,

culturais ou linguísticos. A Comissão Promotora recomenda à Secretaria-geral para o Desporto a solicitude do estatuto de membro ordinário ou associado assim como o estudo da possibilidade de celebrar na Galiza uma futura edição dos Jogos da Lusofonia. Alternativamente, a citada Secretaria-geral para o Desporto poderia promover a adesão do Comité Olímpico Espanhol para que este represente a Galiza do mesmo jeito que o Comité Olímpico da Índia representa atualmente o Estado de Goa como membro ordinário.

Associação dos Portos de Língua Portuguesa

Página web: <http://www.aplop.org/>

Fundada a 13 de maio de 2011, é uma organização não-governamental, constituída pelas Administrações ou Empresas Públicas Portuárias e associações de portos do espaço da CPLP, com o objetivo de colaborar para a modernização e o aumento do movimento de mercadorias e passageiros por via marítima entre os seus portos e as relações comerciais entre as suas comunidades portuárias, procurando incrementar a oferta de transporte marítimo na CPLP para os exportadores e importadores das suas regiões. Considerando a importância estratégica do setor marítimo-pesqueiro galego, a Comissão Promotora recomenda à Conselharia do Meio Rural e do Mar a solicitude de membro associado ou membro observador para o ente público Portos de Galicia. Adicionalmente, este Estatuto poderia ser solicitado individualmente pelas administrações dos portos do Estado na Galiza.

Associação de Secretários Gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa

Página web: <http://www.asg-plp.org/>

Fundada a 30 de janeiro de 1998, é uma organização não-governamental, constituída pelos Secretários-Gerais ou cargos equivalentes dos Parlamentos das Repúblicas de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, Timor-Leste, Senado e Câmara de Deputados da República Federal do Brasil, tendo como objetivos promover o desenvolvimento da cooperação técnico-parlamentar comum; contribuir para a modernização das instituições parlamentares; e facilitar o contacto pessoal e institucional dos seus membros. A Comissão Promotora recomenda ao Parlamento da Galiza que encomende ao seu cargo equivalente a sua adesão como membro pleno ou observador e que promova o relacionamento institucional ativo com as diversas assembleias legislativas nacionais e regionais dos países e territórios de língua portuguesa, incluindo a da Região Administrativa Especial de Macau e as Regiões Autónomas da Madeira e Açores. Neste sentido, a Comissão Promotora lembra que entre as prioridades de atuação em ação exterior do governo galego, tem-se incluído a “aposta por dinamizar a diplomacia parlamentar (...) estabelecendo grupos de amizade parlamentar com as câmaras dos países definidos como prioritários”.

Associação das Universidades de Língua Portuguesa

Página web: <http://aulp.org/>

Fundada a 26 de novembro de 1986, a AULP promove a colaboração multilateral entre as universidades dos países de expressão portuguesa e multiplica esforços no sentido de consolidar laços e promover ações conjuntas entre os seus membros, para que se opere o reconhecimento da importância e da força desta comunidade de pessoas que falam a língua portuguesa e, sobretudo, que fazem investigação e estudos superiores. A Comissão

Promotora recomenda à Conselharia de Cultura, Educação e Ordenação Universitária que encoraje às três universidades do Sistema Universitário da Galiza a solicitar a sua adesão como membros titulares da AULP e a promover, no quadro das suas atribuições, uma maior integração das universidades galegas no âmbito da investigação, inovação e desenvolvimento dentro do espaço lusófono.

Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa

Página web: <http://www.aicep.pt/>

Fundada em novembro de 1990, a AICEP é uma associação internacional, científica e técnica, de caráter não-governamental que tem por objeto contribuir para a harmonização, desenvolvimento e modernização das Comunicações. Agrupa operadores de correios, telecomunicações, órgãos reguladores e operadores de conteúdos (como a RTP portuguesa), públicos e privados, dos países de língua portuguesa. A Comissão Promotora recomenda ao governo galego encomendar à CRTVG que solicite a sua admissão como membro da AICEP e que encoraje aos operadores de telecomunicações e conteúdos privados sediados na Galiza a solicitarem igualmente a sua adesão.

Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa

Página web: <http://www.relop.org/>

Fundada em 29 de maio de 2008, a RELOP tem como fim promover o desenvolvimento e a troca de experiências de regulação no setor da energia, partilhar o conhecimento sobre regulação nesses setores, assim como propiciar a formação e a comunicação entre especialistas e profissionais das Entidades associadas que a integram. A Comissão Promotora recomenda à Conselharia de Economia e Indústria a solicitude de membro para o ente público Instituto Energético da Galiza (INEGA).

União das Cidades Capitais de Língua Portuguesa

Página web: <http://www.uccla.pt/>

Fundada a 28 de junho de 1985, a UCCLA, originariamente União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas, é uma associação intermunicipal de natureza internacional que tem por objetivo principal fomentar o entendimento e a cooperação entre os seus municípios membro, polo intercâmbio cultural, científico e tecnológico e pela criação de oportunidades económicas, sociais e conviviais, tendo em vista o progresso e o bem-estar dos seus habitantes. A Comissão Promotora recomenda à Vice-Presidência e Conselharia da Presidência, Administrações Públicas e Justiça que encoraje aos poderes locais das cidades galegas a solicitar a sua adesão como membros efetivos (no caso de Santiago de Compostela, como capital da Galiza) ou associados (no caso das restantes cidades) da UCCLA. Alternativamente, as cidades galegas poderiam optar pelo estatuto de observadoras.

Confederação Empresarial da Comunidade de Países de Língua Portuguesa

Página web: <http://www.cecplp.org/>

Fundada em 4 de junho de 2004, a CE-CPLP é uma organização que tem por intuito o desenvolvimento da cooperação entre estruturas de representação associativa dos países-

membros da CPLP, de forma a criar as condições para o desenvolvimento de negócios no quadro dos espaços económicos onde estão inseridos os países daquela comunidade. O objetivo principal da CE-CPLP é facilitar e fortalecer as relações entre associações e entidades empresariais dos países filiados à Confederação Empresarial da CPLP, incrementando os negócios, importações e exportações nos espaços económicos onde estes países estão inseridos. A Comissão Promotora recomenda à Conselharia de Economia e Indústria que encoraje aos diversos agentes empresariais (associações empresariais e câmaras de comércio e indústria) como associados efetivos ou aderentes da Confederação, a ser possível por meio de uma entidade pública destinada a promover o relacionamento económico e empresarial da Galiza com os países de língua portuguesa (ver proposta formulada nas recomendações adicionais).

Comunidade Sindical dos Países de Língua Portuguesa

Página web: <http://csplp.org/>

Fundada a 7 de maio de 1998, a CSPLP é uma associação internacional que tem entre os seus objetivos o estreitamento das relações entre as Centrais Sindicais dos países de língua portuguesa; o estreitamento das relações com o movimento sindical de outros Países ou Territórios onde se fala o português; e a promoção de relações entre os Sindicatos filiados nos respetivos membros. Faz parte já da CSPLP como membro a Confederação Intersindical Galega (CIG). A Comissão Promotora recomenda à Conselharia de Trabalho e Bem-estar, dentro das atribuições de relacionamento com as organizações sindicais, que encoraje às restantes organizações sindicais da Galiza a solicitar o estatuto de membros plenos ou observadores da CSPLP.

Organização Cooperativista dos Povos de Língua Portuguesa

Página web: <http://www.cases.pt/outras-organizacoes/ocplp>

Fundada a 11 de junho de 1997, a OCPLP é uma associação internacional que tem como objetivos fundamentais a difusão do cooperativismo e a intercooperação entre as cooperativas lusófonas. Entre os seus fins está também a promoção de projetos económicos e sociais bem como fomentar a criação de *joint ventures* para o desenvolvimento cooperativo. A Comissão Promotora recomenda à Conselharia de Trabalho e Bem-estar a que encoraje ao Conselho Galego de Cooperativas a que solicite a sua admissão à OCPLP e promova a adesão individual das cooperativas galegas à rede de cooperativas dos países de língua portuguesa.

Comunidade Médica de Língua Portuguesa

Página web: <http://www.cmedlp.org/>

Fundada em 29 de janeiro de 2005, a Comunidade Médica de Língua Portuguesa está integrada pelas ordens, conselhos e associações nacionais de médicos com o objetivo de prosseguir uma política comum de cooperação no domínio científico e profissional, nomeadamente quanto à formação médica, à definição da deontologia profissional e às condições do exercício técnico da medicina. A Comissão Promotora recomenda à Conselharia de Sanidade a que encoraje ao Conselho Galego de Colégios Médicos a solicitar a sua adesão à Comunidade Médica de Língua Portuguesa.

Associação dos Farmacêuticos de Língua Portuguesa

Página web: <http://www.afplp.org/>

Fundada em junho de 1993, a AFPLP é uma associação de caráter profissional e científico, sem fins lucrativos, que visa, fundamentalmente, promover as ciências farmacêuticas e defender os interesses da profissão farmacêutica em todos os países de língua portuguesa. A Comissão Promotora recomenda à Conselharia de Sanidade a que encoraje aos Colégios Oficiais de Farmacêuticos da Galiza a solicitar a sua adesão à Associação dos Farmacêuticos de Língua Portuguesa.

União Internacional de Juizes de Língua Portuguesa

Página web: <http://www.uijlp.org/>

Fundada a 12 de novembro de 2010, a UIJLP é uma instituição de natureza privada sem fins lucrativos, articulada como a estrutura internacional de cooperação entre as associações de juizes constituídas nos países e territórios autónomos de língua oficial portuguesa. A UIJLP propõe-se contribuir para a promoção dos valores do Estado democrático de direito no espaço dos países e territórios autónomos de língua portuguesa, mediante o exercício da função jurisdicional orientada, entre outros valores, pela justiça, pela defesa dos direitos humanos e dos direitos fundamentais no quadro do direito internacional e das constituições respetivas, pela igualdade, pelo pluralismo, pela solidariedade e pela qualidade na prestação dos serviços de justiça. A Comissão Promotora recomenda à Vice-Presidência e Conselharia da Presidência, Administrações Públicas e Justiça que encoraje às associações profissionais de juizes enraizadas na Galiza a solicitar a sua adesão como membros plenos da UIJLP.

União dos Advogados de Língua Portuguesa

Página web: http://www.oa.pt/conteudos/temas/lista_temas.aspx?idc=31060

Fundada a 13 de maio de 2002, a UALP tem como objetivo fomentar a cooperação ao nível da formação, do estágio, da forma de exercício da advocacia e da legislação relevante aplicável aos advogados, bem como na partilha de experiências no âmbito da gestão, realização de eventos e formas de contacto e participação dos advogados inscritos com as respetivas Ordens e Associações dos países de língua portuguesa. A Comissão Promotora recomenda à Vice-Presidência e Conselharia da Presidência, Administrações Públicas e Justiça que encoraje a solicitude adesão do Conselho da Advocacia Galega como membro pleno da UALP.

União dos Bombeiros dos Países de Língua Portuguesa

Página web: <http://www.ubplp.org/>

Fundada a 11 de outubro de 2007, a UBPLP é uma entidade fundada com o propósito de promover a cooperação científica, pedagógica, técnica e operacional entre os Bombeiros dos países de língua portuguesa, tendo ainda o objetivo de facilitar e desenvolver a cooperação mútua, nos domínios da prevenção e da luta contra incêndios, do salvamento de vidas humanas e dos socorros a prestar em caso de sinistro catástrofes e ações de preservação do meio ambiente. A Comissão Promotora recomenda à Direção Geral de Emergências e Interior da Vice-Presidência que facilite a adesão conjunta dos Consórcios Provinciais e Comarcais de Bombeiros da Galiza à UBPLP.

A Comissão Promotora recomenda ainda aos departamentos competentes do governo galego a encorajar a participação de outras organizações profissionais e colégios ou ordens oficiais nas restantes organizações setoriais profissionais existentes na lusofonia, entre as quais:

- *Confederação da Publicidade dos Países de Língua Portuguesa* (<http://www.cpplp.org/>)
- *Confederação dos Profissionais de Recursos Humanos de Língua Portuguesa* (<http://www.crhlp.org/>)
- *Confederação da Construção e do Imobiliário de Língua Oficial Portuguesa* (<http://www.cimlop.com/>)
- *Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa* (<http://www.arctel-cplp.org/>)
- *Federação dos Jornalistas de Língua Portuguesa* (<http://www.jornalistas.eu/?c=d605>)
- *Associação de Infografistas de Língua Portuguesa* (<http://sociedadeinfografica.wordpress.com/>)
- *Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa* (<http://www.cialp.org/>)
- *Conselho das Associações de Engenharia Civil dos Países de Língua Portuguesa e Castelhana* (<http://www.apecplopc.org/>)

Recomendações adicionais

Para além das propostas concretas supracitadas, a Comissão Promotora da ILP Paz-Andrade gostaria de oferecer uma série de recomendações adicionais ligadas ao desenvolvimento dos objetivos propostos no Artigo 2º do texto normativo.

1. Estabelecer um Órgão Consultivo específico ou, alternativamente, um grupo de trabalho do Conselho de Ação Exterior da Galiza (CAEX), centrado no relacionamento internacional lusófono, com o objetivo de definir prioridades, gerar ideias e contribuir para o desenho e desenvolvimento da ação lusófona galega, incorporando para isso as entidades da sociedade civil que tenham entre os seus objetivos a promoção deste relacionamento. Dentre essas entidades, a Comissão Promotora sugere consultar ou convidar as seguintes, por terem participado na redação do texto da ILP Paz-Andrade:

A Fundação Academia Galega da Língua Portuguesa, de âmbito estatal, constituída em 20 de setembro de 2008, é uma instituição científica e cultural que tem entre os seus objetivos estatutários: Impulsionar o achemamento e facilitar a circulação e intercâmbio cultural da Galiza com o conjunto da Lusofonia, visando a valorização e continuidade dos laços históricos e culturais; Promover e difundir o conhecimento recíproco, em todas as suas dimensões e nomeadamente no campo linguístico e cultural, da Galiza e do conjunto de países da Lusofonia, das coletividades emigradas e de outras pertencentes ou relacionadas com o sistema linguístico galego-português; Se proceder, assessorar e propor iniciativas aos poderes públicos e quaisquer outras instituições interessadas na implementação do Português nos territórios e comunidades da Lusofonia e no desenvolvimento de ações tendentes a fomentar as relações entre a Galiza e o conjunto da Lusofonia. Página web: <http://academiagalega.org/>

A *Associação Docentes de Português na Galiza*, constituída em 23 de fevereiro de 2008, é uma associação científico-pedagógica que agrupa os docentes ligados ao ensino da língua portuguesa na Galiza promovendo a difusão e o ensino desta língua, bem como o conhecimento da cultura e a realidade dos diferentes países de língua oficial portuguesa. Página web: <http://www.dpgaliza.org/>

A *Associação Galega da Língua*, constituída em 9 de junho de 1981, tem por objetivo a reintegração da língua da Galiza no âmbito linguístico galego-luso-africano-brasileiro. Desenvolve programas de ensino do português. Página web: <http://www.agal-gz.org/>

A *Fundação Meendinho*, constituída em 26 de abril de 1998 e declarada Fundação de Interesse Galego por Ordem de 18 de agosto de 2009, tem como fim contribuir para a plena normalização da língua da Galiza impulsionando e promovendo ligações culturais e linguísticas com os países de fala portuguesa. Página web: <http://www.meendinho.org/>

O *Instituto Cultural Brasil-Galiza*, constituído em 23 de novembro de 2009 e inscrito tanto na Comunidade Autónoma da Galiza como na República Federativa do Brasil, é uma associação de carácter binacional que procura a promoção do conhecimento mútuo bem como dos vínculos de solidariedade lusófona entre o Brasil e a Galiza.

A *Associação de Amizade Galiza-Portugal*, constituída em 20 de outubro de 1980, tem como fim fundamental fomentar as relações culturais entre a Galiza e Portugal.

A estas poderiam acrescentar-se entidades empresariais, centros de pesquisa universitários como o Grupo GALABRA e a Cátedra UNESCO de Cultura Luso-Brasileira, e outros atores da sociedade civil.

2. Criação desde o Instituto Galego de Promoção Económica de um órgão de trabalho e coordenação específico para a promoção das atividades económicas e empresariais com os países lusófonos, incluindo a organização de um encontro empresarial Galiza-Lusofonia de carácter bianual em parceria com Confederação Empresarial da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e outras organizações setoriais relevantes. Este órgão poderia ajustar-se à proposta da Federação Galega de Parques Empresariais para a criação duma entidade pública de apoio à exportação para os Países e Regiões de Língua Portuguesa. Esta entidade, na proposta da FEGAPE, incluiria os planos formativo (bolsas para a internacionalização), informativo (facilitando informação empresarial atualizada) e de serviços de assessoramento prévio e nos países de destino.

Parecer da Comissão Promotora sobre o desenvolvimento do Art. 3

Art. 3. Para um melhor cumprimento dos fins dos artigos anteriores, e conforme a Carta Europeia das Línguas e a Diretiva 89/552/CEE, o Governo galego tomará quantas medidas forem necessárias para lograr a receção aberta em território galego das televisões e rádios portuguesas mediante Televisão Digital Terrestre.

Introdução

O Artigo 3º da ILP Paz-Andrade estabelece que “para um melhor cumprimento dos fins dos artigos anteriores, e conforme à Carta Europeia das Línguas e a Diretiva 89/552/CE, o Governo Galego tomará quantas medidas forem necessárias para lograr a receção aberta em território galego das televisões e rádios portuguesas mediante Televisão Digital Terrestre”. As emendas apresentadas pelo Grupo Parlamentar Popular e da AGE incidem na reciprocidade, de jeito a serem recebidas também em Portugal e noutros países de língua portuguesa os conteúdos elaborados na Galiza.

Mesmo que o texto proposto apenas refere o âmbito televisivo e os conteúdos procedentes do vizinho Portugal, a Comissão Promotora estimaria muito positivamente que a redação final do Art. 3º alargasse o objeto da lei para incluir tanto as emissões radiofónicas convencionais, como também conteúdos de outros países de língua portuguesa, tal e como foi proposto numa das emendas. Assim, uma redação alternativa poderia ser: “lograr a receção aberta em território galego das televisões e rádios *em língua portuguesa* mediante Televisão Digital Terrestre *e outros suportes*”.

Os termos expressados no Art. 3º da ILP reforçam alguns dos convénios de colaboração bilaterais no âmbito audiovisual que têm sido lavrados entre a Galiza e Portugal ou o Brasil, sendo o mais recente o que assinaram este ano a CRTVG e a RTP. Não podemos deixar de citar aqui a Lei 9/2011, de 9 de novembro, dos meios públicos de comunicação audiovisual da Galiza, que no seu Art.º 3.4. chama a realizar os acordos necessários “para a produção ou difusão de conteúdos audiovisuais em língua galega e portuguesa na Galiza e nos países de cultura lusófona”. Por esse motivo, algumas das recomendações deste parecer ultrapassam a hipótese de incluir apenas conteúdos audiovisuais de Portugal propondo a inclusão dos produzidos noutros lugares do espaço lusófono.

Implica também um passo para a frente no compromisso adotado já unanimemente pelo Parlamento da Galiza na Proposição não-de-lei n.º 412/2008, de 9 de abril de 2008, sobre a adoção de medidas orientadas à receção na Galiza das emissões das rádios e televisões portuguesas. A referida PNL foi expressa nos seguintes termos:

O Parlamento de Galiza insta o Governo galego a adoptar as medidas precisas perante o Governo español coa finalidade de:

Primeiro. Posibilitar a recepción en Galiza das emisións das radios e televisións portuguesas en cumprimento da Carta Europea de Linguas Rexionais e Minoritarias, utilizando as posibilidades técnicas precisas para este fin, no prazo temporal máis inmediato posíbel.

Segundo. Trasladar ao Governo português o interesse manifestado polo Parlamento galego de facilitar a recepción en Portugal do sinal das radios e televisións galegas.

Por sua vez, em 5 de dezembro de 2007 foi discutida no plenário do Congresso dos Deputados em Madrid uma pergunta do deputado Francisco Rodríguez (Pergunta 180/002183, *Diario de Sesiones del Congreso de los Diputados*, n.º 307 de 12/12/2007, p. 15285) em relação às “Previsiones [do Governo do Estado] acerca de otorgar un multiplex a la Xunta para posibilitar la emisión en Galicia de las televisiones portuguesas en formato digital.” Pergunta que obteve uma resposta por parte do então presidente do Governo espanhol José Luis Rodríguez Zapatero:

Señor Rodríguez, conoce la voluntad del Gobierno que presido de respetar y apoyar la diversidad lingüística de nuestro país. Por tanto, puedo confirmarle que el Gobierno está abierto a estudiar la posibilidad de planificar y desplegar un múltiplex autonómico adicional para poder difundir la televisión portuguesa en Galicia (...).

O citado acordo unânime do Parlamento da Galiza e a boa disposição do Governo Espanhol obteve uma resposta em positivo por parte legislativo luso. A Assembleia da República portuguesa aprovou em janeiro de 2011 uma Resolução (Nº 362/XI/2.^a) em que se recomenda ao Governo da República Portuguesa “Desenvolva todos os seus melhores esforços junto das instituições galegas e do Estado Espanhol para a promoção da receção das emissões da RTP na Galiza, como potenciadoras do espaço cultural comum galaico-português”. Portanto, existindo e tendo sido manifesta uma vontade clara por parte da Galiza e Portugal para esta possibilidade ser efetuada e existindo uma demanda social expressa através de movimentos cívicos como a “Plataforma para a Receção das Televisões e Rádios Portuguesas na Galiza”, é precisa apenas uma vontade política firme para a sua execução no prazo mais breve possível. As propostas e recomendações da Comissão Promotora expressadas neste parecer vão encaminhadas para esse propósito.

Quadro legal

No Artigo 11 da Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias, ratificada pelo Estado espanhol em 1992, afirma-se textualmente:

As partes comprometem-se a garantir a liberdade de receção direta das emissões de rádio e televisão dos países vizinhos numa língua falada de maneira idêntica ou parecida a uma língua regional ou minoritária, e a não se opor à retransmissão de emissões de rádio e de televisão dos países vizinhos em dita língua. Além disso, comprometem-se a velar para que não se imponha nenhuma restrição à liberdade de expressão e à livre circulação de informação numa língua falada de maneira idêntica ou parecida a uma língua regional ou minoritária...

Este quadro legal foi tomado em conta pela comissão de expertos do Conselho da Europa que em 22 de setembro de 2005 publica um relatório detalhado sobre o grau de cumprimento por parte do Estado espanhol da Carta Europeia das Línguas e no qual afirma

textualmente que “O governo espanhol não formulou comentários sobre a receção na Galiza de programas de rádio e televisão em português...”.

Em outro âmbito, o trânsito da radiodifusão analógica à digital supõe a emergência de um dividendo de espectro ou dividendo digital, que se incrementará com a culminação da transição para o sistema digital. O Real Decreto 944/2005, de 29 de julho, por que se aprova o Plano Técnico Nacional da Televisão Digital Terrestre (TDT), refere-se no seu preâmbulo a este cenário posterior e ampliado, e ao cese das emissões de televisão terrestre com tecnologia analógica, em que “haverá mais disponibilidade de uso do domínio público radioelétrico e, por tanto, um número mais alto de múltiplos digitais disponíveis”. Igualmente, recolhe as melhoras técnicas que pela sua própria natureza tem a TDT, de maneira que “se facilita incrementar a oferta televisiva e o pluralismo, reforçando a liberdade de eleição dos cidadãos no seu acesso aos serviços de televisão, enquanto se consolida um mercado de televisão mais plural e competitivo”.

Além disso, a manutenção da divisão territorial administrativa do sistema de meios de comunicação do Estado espanhol, no relativo ao plurilinguismo, é contraditório com o regulamento europeu que ressalta a importância da liberdade de circulação dos produtos audiovisuais e a necessidade de adotar medidas específicas para evitar que as fronteiras políticas e administrativas constituam um obstáculo para a promoção da diversidade linguística europeia. Esta aposta pelo plurilinguismo e o intercâmbio entre Estados membros está contida na Diretiva 2007/65/CE do Parlamento Europeu e o Conselho, de 11 de dezembro, mais conhecida como a Diretiva de “Serviços de meios audiovisuais sem fronteiras”, que revisa a Diretiva 89/552/CE da “Televisão sem fronteiras”:

2.1. Os Estados-membros assegurarão a liberdade de receção e não colocarão entraves à retransmissão nos seus territórios de emissões de radiodifusão televisiva provenientes de outros Estados-membros por razões que caiam dentro dos domínios coordenados pela presente Diretiva.

Aliás, na medida que as línguas próprias das Comunidades Autónomas são compartilhadas por outros territórios fora do Estado com os quais as Comunidades Autónomas compartilham património linguístico, e conforme ao estabelecido no artigo 14 da Carta, relativo aos “Intercâmbios transfronteiriços”, o Estado compromete-se a esforçar-se a concluir acordos bilaterais ou multilaterais, a fim de favorecer os contactos entre os falantes da mesma língua ou de variedades semelhantes nos Estados afetados, na matéria de informação bem como, no interesse das línguas regionais ou minoritárias, a facilitar e/ou a promover a cooperação através das fronteiras, sobretudo entre coletividades regionais ou locais sobre o território dos quais a mesma língua se pratique de forma idêntica ou próxima.

Mesmo que a competência para ordenação do espectro radioelétrico, incluídos os canais de TDT e rádio, seja uma competência exclusiva do Estado, cumpre lembrar, como se explica na secção posterior que a disponibilidade dos meios técnicos é resultado de uma vontade política das comunidades autónomas para possibilitar o acesso a um serviço de interesse geral por parte dos cidadãos sob a sua administração. A competência exclusiva do Estado não deve ser pois um obstáculo para que o Governo galego assumia a liderança na concretização deste aspeto da ILP Paz-Andrade.

Quadro técnico

A suposta escassez do espectro radioelétrico tem sido levantada como argumento contra a possibilidade de levar para frente os objetivos propostos nesta ILP. A Comissão Promotora considera que é mais acertado afirmar que o espectro radioelétrico é um recurso mais limitado do que escasso. A atual distribuição que tem realizado o Governo do Estado espanhol, com a multiplicação dos canais digitais, 6 privados nacionais, 2 públicos nacionais, 2 públicos autonómicos, 1 público local e um novo canal de proximidade, aos que há que acrescentar os reservados à televisão de mobilidade, as desconexões territoriais e a redução do espectro radioelétrico destinado à televisão, consequência do chamado dividendo digital, fazem com que seja complexo, mas não impossível, dar espaço a este conjunto de canais.

No entanto, embora seja possível colocar a escassez do espectro como argumento de peso noutras partes do Estado espanhol, isto não é o caso na Galiza. Lembre-se que o quadro normativo aplicável a todo o Estado espanhol estabelece até três multiplexadores a serem geridos por cada uma das comunidades autónomas, algo que de facto já acontece na Catalunha, para além dos multiplexadores locais, também de gestão autonómica. Galiza tem atualmente designados dous multiplexadores mas só está a empregar um deles, para as emissões da TVG, TVG2, VozTV e Popular TV. Tenha-se em conta ainda que Popular TV deixou de emitir o 31 de julho deste ano, existindo portanto maior disponibilidade imediata para as diversas opções propostas.

Para além dos multiplexadores a nível estatal (comum a todo o território do Estado espanhol), um número considerável de comunidades autónomas tem em funcionamento mais multiplexadores (mux) do que a Galiza. Por citar apenas alguns exemplos:

- Andaluzia: 1 mux autonómico + 2 mux locais = 3 mux
- Baleares: 2 mux autonómicos + 1 mux insular + 1 mux local = 4 mux
- Catalunha: 3 mux autonómicos + 2 mux locais = 5 mux
- Canárias: 1 mux autonómico + 1 mux insular + 1 mux local = 3 mux
- Madrid: 1 mux autonómico + 2 mux locais = 3 mux
- Valência: 2 mux autonómicos + 1 mux local = 3 mux
- Galiza: 1 mux autonómico + 1 mux local = 2 mux

Portanto, é evidente que a utilização e desenvolvimento das possibilidades disponíveis é ainda mínimo, existindo vias suficientes para viabilizar do ponto de vista técnico as recomendações desta Comissão Promotora. A posta em funcionamento de um segundo multiplexador daria capacidade para 6 canais em língua portuguesa de interesse geral. Um terceiro multiplexador, como o que já dispõe a Catalunha, alargaria esta possibilidade para até 16 programas em língua portuguesa de interesse para a comunidade galega.

Em relação às possíveis interferências entre a Galiza e o Norte de Portugal, cumpre apontar que existem comissões técnicas bilaterais *ad hoc* em toda a Europa para compatibilizar frequências. De facto, outras comunidades como a Catalunha, em que estão operando cinco multiplexadores de gestão autonómica para além dos multiplexadores de gestão estatal, também partilham fronteira com outros Estados limítrofes e resolveram a questão sem grandes complicações.

Recomendações

A Comissão Promotora, considerando que do ponto de vista técnico existe a infraestrutura tecnológica precisa para desenvolver o artigo 3 e alcançar a receção aberta em território galego das televisões e rádios portuguesas mediante Televisão Digital Terrestre, e que do ponto de vista jurídico a legislação europeia e as resoluções do Parlamento da Galiza e da Assembleia da República portuguesa evidenciam o acordo para que o segundo multiplexador já atribuído à Comunidade Autónoma da Galiza possa ser destinado à consecução deste objetivo, apresenta as seguintes recomendações:

- De jeito imediato, a Comissão Promotora recomenda efetivar os convénios existentes ou lavrar outros novos para que a CRTVG possa introduzir no quadro de programação dos canais e emissoras existentes da TVG e Rádio Galega conteúdos em língua portuguesa, nomeadamente filmes, documentários, seriais educativos, etc. A Comissão Promotora recomenda ainda emular o esforço realizado pelos departamentos de educação, cultura e ação exterior da Junta da Extremadura, em parceria com a RTP e a Universidade Aberta, para produzir e emitir todas as semanas no seu “Canal Extremadura” o programa educativo “Falamos Português”. Neste sentido, um conceito similar, para aproximar a população galega ao português através de programação radiofónica e televisiva poderia utilizar as recomendações do Passaporte Comunicativo para a Lusofonia (formuladas no parecer do Art. 1 da ILP).
- A Comissão Promotora recomenda, também para a sua efetivação imediata, a utilização do espaço atualmente em desuso do primeiro multiplexador autonómico para a inclusão de um canal gerido com programação exclusivamente em língua portuguesa. Este canal poderia ser desenvolvido seguindo duas vias de programação:
 - o Retransmissão na íntegra de um canal em língua portuguesa (RTP Internacional, TV Brasil Internacional, Televisão Pública de Angola Internacional, ...) ou, para uma maior pluralidade, de uma combinação dos conteúdos de vários canais públicos lusófonos, gerida pela TVG conforme o princípio de interesse para a população galega. No futuro próximo, de ser concretizado o canal de programação conjunta das televisões públicas dos países de língua portuguesa (CPLP TV), este poderia ser a opção de retransmissão íntegra.
 - o Criação de um novo canal da TVG (p.e., “TVG Lusofonia” ou “TVG Português”) com uma seleção de conteúdos audiovisual desenvolvida pela TVG (filmes, documentários, seriais educativos, programação informativa,...) com a hipótese de conexões pontuais com outras televisões lusófonas. Este canal poderia estar dirigido não apenas à população galega mas mesmo à população de outros países de língua portuguesa, pois tratar-se-ia de uma programação diferenciada, apostando polos conteúdos culturais, cívicos e educativos do conjunto da Lusofonia. A mesma recomendação aplica-se a uma nova emissora da Rádio Galega que poderia denominar-se “Galiza Lusófona” ou similar, centrando a sua programação nos conteúdos em língua portuguesa e sobre a Lusofonia.

- De entrar em pleno funcionamento um segundo multiplexador, para além das medidas propostas com antecedência, que não são em absoluto excludentes em relação a esta possibilidade, a Comissão Promotora recomenda a retransmissão dos seguintes canais públicos em língua portuguesa:
 - o RTP Internacional (Portugal): programação para o exterior.
 - o RTP1 (Portugal): humor, ficção, informação.
 - o RTP2 (Portugal): cultura, conhecimento, infantil e informação.
 - o TV Brasil Internacional (Brasil): cultura, informação, ciência e artes.
 - o TV Cultura (Brasil): educação, cultura, infantil.
 - o TV Escola (Brasil): programas educativos, capacitação docente.
- De habilitar-se um terceiro multiplexor, para além dos canais supracitados, a Comissão Promotora recomenda a retransmissão dos seguintes canais:
 - o Televisão Pública de Angola Internacional (Angola).
 - o Televisão de Moçambique (Moçambique).
 - o Teledifusão de Macau (Região Administrativa Especial de Macau).
 - o Televisão de Cabo Verde (Cabo Verde).
 - o Canal Futura (Brasil).
 - o Arte 1 (Brasil)
- Quanto às rádios, a Comissão Promotora recomenda a inclusão imediata nos canais de áudio da TDT dos seguintes canais públicos em língua portuguesa:
 - o Antena 1 (Portugal): generalista.
 - o Antena 2 (Portugal): cultural.
 - o Antena 3 (Portugal): público jovem e novas tendências da música.
 - o RDP Internacional (Portugal): ligação dos lusofalantes de todo o mundo.
 - o Rádio MEC (Brasil): educação, arte, cultura e informação.

O Governo da Galiza deveria facilitar também que, no mínimo, uma das rádios supracitados possa ser recebida em distintas frequências de FM em todo o território da Comunidade Autónoma da Galiza.

Em relação à questão da reciprocidade, a Comissão Promotora partilha o desejo dos Grupos Parlamentares de que também em Portugal e noutros países de língua portuguesa possam ser rececionados os conteúdos produzidos na Galiza. No entanto, quer enfatizar que este desejo de reciprocidade não deve interpretar-se como uma condição *sine qua non* para que seja efetuada a receção de conteúdos em língua portuguesa na Galiza. Cumpre lembrar neste sentido que as plataformas digitais portuguesas Meo e Zon, com um elevadíssimo índice de penetração no mercado (3,13 milhões de subscritores para um total de 4 milhões de famílias), já incluem desde há anos a TVG Internacional, que de facto tem um seguimento não desprezável em todo Portugal. Esta disponibilidade não é em absoluto comparável com os utentes de televisão a cabo ou via satélite na Galiza, que também teriam a hipótese de aceder a uma parte dos canais citados neste parecer.

Neste sentido, a Comissão Promotora recomenda uma aposta pola coprodução e intercâmbio de conteúdos, na linha exposta na Lei 9/2011, de 9 de novembro, dos meios públicos de comunicação audiovisual da Galiza, de modo a que no futuro o setor galego do audiovisual tenha mais oportunidades para explorar e criar vias de negócio na Lusofonia.

Anexos

- Justificação, Exposição de motivos e articulado original da ILP Paz-Andrade (*Boletín Oficial do Parlamento de Galicia*, n.º 722, 27 de junho de 2012).
- Transcrição do debate de toma em consideração no Parlamento da Galiza (*Diario de Sesións do Parlamento de Galicia*, n.º 22, 14 de maio de 2013).
- Emendas dos Grupos Parlamentares ao texto original da ILP Paz-Andrade (*Boletín Oficial do Parlamento de Galicia*, n.º 130, 1 de julho de 2013).
- Transcrição do debate da proposição não-de-lei 1.530, de 22 de fevereiro de 1983, sobre o estabelecimento de um Tratado de Relações Culturais entre a Galiza e Portugal (*Diario de Sesións do Parlamento de Galicia*, n.º 28, 22 de fevereiro de 1983).



BOLETÍN OFICIAL DO PARLAMENTO DE GALICIA

Número 722

VIII lexislatura

27 de xuño de 2012

Fascículo 4

SUMARIO

(Versión electrónica en www.parlamentodegalicia.es)

1. Procedementos de natureza normativa

1.2. Proxectos e proposicións de lei

1.2.3. Proposicións de lei de iniciativa popular

— Acordo da Mesa do Parlamento de Galicia, do 25 de xuño de 2012, polo que se admite a trámite a Proposición de lei de iniciativa lexislativa popular para o aproveitamento da lingua portuguesa e vínculos coa lusofonía [205833](#)

1. Procedementos de natureza normativa

1.2. Proxectos e proposicións de lei

1.2.3. Proposicións de lei de iniciativa popular

Acordo da Mesa do Parlamento de Galicia, do 25 de xuño de 2012, polo que se admite a trámite a Proposición de lei de iniciativa lexislativa popular para o aproveitamento da lingua portuguesa e vínculos coa lusofonía

Visto o informe dos Servizos Xurídicos que determina procédese á tramitación da Proposición de lei de iniciativa lexislativa popular para o aproveitamento da lingua portuguesa e vínculos coa lusofonía (doc. núm. 82915).

A Mesa adopta o seguinte ACORDO:

- 1.º) Admitir a trámite a proposición de lei.
- 2.º) Declarar constituída a Comisión promotora cos membros que figuran no escrito de formalización da proposición de lei.
- 3.º) Notificarlles este acordo á representación da Comisión promotora, á Xunta Electoral de Galicia e ás delegacións provinciais da Oficina do Censo Electoral, para os efectos previstos nos artigos 7 e 8 da Lei 1/1988, do 19 de xaneiro, de iniciativa lexislativa popular ante o Parlamento de Galicia.
- 4.º) Dispoñer a publicación deste acordo no *Boletín Oficial do Parlamento de Galicia*.

Santiago de Compostela, 26 de xuño de 2012

Pilar Rojo Noguera

Presidenta

16 MAI. 2012

82915

Núm.

**PROPOSTA DE LEI,
POR INICIATIVA LEXISLATIVA POPULAR,
«VALENTÍN PAZ-ANDRADE»
PARA O APROVEITAMENTO DA LÍNGUA
PORTUGUESA E VÍNCULOS COA
LUSOFONIA**

**PROPOSTA DE LEI,
POR INICIATIVA LEGISLATIVA POPULAR,
«VALENTÍN PAZ-ANDRADE»
PARA O APROVEITAMENTO DA LÍNGUA
PORTUGUESA E VÍNCULOS COM A
LUSOFONIA**

À MESA DO PARLAMENTO DA GALIZA

- ISAAC ALONSO ESTRAVIS, 34464681-D
- ANA MARIA CABANAS GÓMEZ, 34935803-E
- COMBA CAMPOY GARCÍA, 44821671-F
- MARIA JOSÉ CASTELO LESTÓN, 78797264-T
- DANIEL CERQUEIRO GARCÍA, 34891691-R
- DANIEL COUSO SANTAMARIA, 47364732-G
- XOAN EVANS PIN, 33300528-R
- PALOMA FERNÁNDEZ DE CÓRDOBA CANCELA, 35298550-J
- IOLANDA MATO CREO, 76779120-Z
- ADRIAN MORÁN GARCÍA, 53190747-G
- XOSÉ CARLOS MORELL GONZÁLEZ, 36088352-H
- FRANCISCO MANUEL PARADELO RODRÍGUEZ, 34956671-Y
- JOSÉ PAZ RODRIGUEZ, 34576461-D
- ANDRÉS JOSÉ PENA GRAÑA, 32619807-B
- JOSÉ CARLOS QUIROGA DÍAZ, 34251593-Q
- MARIA MANUELA RIBEIRO CASCUDO, 32640709-Y
- JESÚS RODRÍGUEZ REQUENA, 25139515-D
- IOLANDA RODRÍGUEZ ALDREY, 33274305-K
- LUCÍA RODRÍGUEZ CAO, 76970568-X
- VALENTIM FAGIM RODRIGUES, 36112105-N
- MARÍA CONCEPCIÓN RODRÍGUEZ PÉREZ, 34943047-K
- XURXO MANUEL SOUTO EIROA, 76355941-N
- XOSÉ TUBÍO RODRÍGUEZ, 44825110-L
- XURXO LOIS VALCARCEL GIL, 36062977-N
- IRENE VEIGA DURÁN, 34961515-C
- NOEMI VÁZQUEZ NOGUEIRAS, 44480106-S

Todas maiores de idade, coa condición política de galegas, constando no censo electoral e declarando sob xuramento non estaren incursas das causas de inelixibilidade ou incompatibilidade aplicábeis e previstas no artigo 5º da Lei 8/1985, de 13 de agosto, con domicilio para efectos de notificación na Rúa Paço de Rianxinho, n.º 30, Baixo-A, Rianxo 15920, e teléfono 622312831; comparecen xunto da Mesa do Parlamento da Galiza en calidade de **COMISIÓN PROMOTORA** da presente iniciativa lexislativa popular, que asinan, e **EXPONEN**:

Que conforme as disposicións do Art. 4º da Lei 1/1988, de 19 de xaneiro, presentan escrito de promoción de unha Iniciativa Lexislativa Popular, cuxo texto articulado, precedido de unha exposición de motivos, se facilita a seguir.

*Todas maiores de idade, com a condição política de galegas, constando no censo eleitoral e declarando sob juramento não estarem incursas das causas de ineligibilidade ou incompatibilidade aplicáveis e previstas no artigo 5º da Lei 8/1985, de 13 de agosto, com domicilio para efeitos de notificações na Rua Paço de Rianxinho, n.º 30, rés-do-chão A, Rianxo 15920, e telefone 622312831; comparecem junto da Mesa do Parlamento da Galiza em qualidade de **COMISSÃO PROMOTORA** da presente iniciativa legislativa popular, que assinam, e **EXPÕEM**:*

Que conforme as disposições do Art. 4º da Lei 1/1988, de 19 de janeiro, apresentam escrito de promoção de uma Iniciativa Legislativa Popular, cujo texto articulado, precedido de uma exposição de motivos, se facilita a seguir.

17 JUN 2002

82915

Razóns para a súa tramitación e aprobación

A tramitación da presente proposta de lei resulta pertinente no contexto da atribución do Día das Letras Galegas ao escritor, xurista e empresario Valentín Paz-Andrade, considerando-se oportuno dinamizar e traer para o ámbito lexislativo o pensamento e traballo desse galego ilustre en relación ao potencial da nosa lingua. Cabe lembrar que, para alén ser un dos principais impulsores da industria pesqueira moderna galega, foi tamén vicepresidente da *Comissão Galega do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, xuntamente con Jenaro Marinhas del Valhe, que posibilitou a participación da Galiza nas reunións para o acordo ortográfico da lingua portuguesa que decorreran no Rio de Janeiro (1986) e Lisboa (1990).

No seu artigo "A evolución trans-continental da lingua galaico-portuguesa" de 1968, Paz-Andrade cuestionara e respondía afirmativamente à pregunta "¿O galego ha de seguir mantendo unha liña autónoma na súa evolución como idioma, ou ha de pender a mais estreita similaridade co-a lingua falada, e sobre todo escrita, de Portugal e-o Brasil?". Consciente do potencial "transcontinental" da nosa lingua non só para a súa consolidación como tamén para favorecer a potencialidade económica da Galiza, cualificouna "de una lengua con la cual pueden entenderse millones y millones de personas, aunque lo hablen con distinto acento o escriban de forma diferente cierto número de vocablos" (en Galicia como Tarea, 1959). Ese potencial global é aínda máis evidente e relevante no momento actual, onde a crise económica en que está a Galiza contrasta co auxe de novas potencias como o Brasil na América, Angola na África ou a China, co enclave de Macau, na Ásia. Por ese motivo, mostra-se externamente aconsellábel proceder coa aprobación da presente proposta de Lei.

Un estudo recente da BES Research sobre «Economía Portuguesa e a Lusofonia» revelou que o potencial económico da lingua portuguesa alcanza xa 4,6% do PIB mundial e 2% do Comercio Internacional planetario, movimentado por 3,6% da poboación mundial: 254 millóns de persoas. Tendo en consideración os países e territorios de lingua oficial portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guine-Bissau, Mozambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor Leste, Guinea-Ecuatorial e Macau), a Língua Portuguesa representa un PIB conxunto de 2.857 mil millóns de euros e un valor de 441.9 mil millóns de euros no comercio internacional mundial. Isto sen ter en conta a presenza global de

Razões para a sua tramitação e aprovação

A tramitação da presente proposta de lei resulta pertinente no contexto da atribuição do Dia das Letras Galegas ao escritor, jurista e empresário Valentín Paz-Andrade, considerando-se oportuno dinamizar e trazer para o âmbito legislativo o pensamento e traballo desse galego ilustre em relação ao potencial da nossa língua. Cabe lembrar que, para além ser um dos principais impulsores da indústria pesqueira moderna galega, foi também vice-presidente da *Comissão Galega do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, juntamente com Jenaro Marinhas del Valhe, que possibilitou a participação da Galiza nas reuniões para o acordo ortográfico da língua portuguesa que decorreram no Rio de Janeiro (1986) e Lisboa (1990).

No seu artigo "A evolución trans-continental da lingua galaico-portuguesa" de 1968, Paz-Andrade questionava e respondia afirmativamente à pergunta "¿O galego ha de seguir mantendo unha liña autónoma na súa evolución como idioma, ou ha de pender a mais estreita similaridade co-a lingua falada, e sobre todo escrita, de Portugal e-o Brasil?". Consciente do potencial "transcontinental" da nossa língua não só para a sua consolidação como também para favorecer a potencialidade económica da Galiza, qualificou-a "de una lengua con la cual pueden entenderse millones y millones de personas, aunque lo hablen con distinto acento o escriban de forma diferente cierto número de vocablos" (em Galicia como tarea, 1959). Esse potencial global é aínda mais evidente e relevante no momento atual, onde a crise económica em que está a Galiza contrasta com o auge de novas potências como o Brasil na América, Angola na África ou a China, com o enclave de Macau, na Ásia. Por esse motivo, mostra-se extremamente aconselhável proceder com a aprovação da presente proposta de Lei.

Um estudo recente da BES Research sobre «Economía Portuguesa e a Lusofonia» revelou que o potencial económico da língua portuguesa alcança já 4,6% do PIB mundial e 2% do Comércio Internacional planetário, movimentando por 3,6% da população mundial: 254 milhões de pessoas. Tendo em consideração os países e territórios de língua oficial portuguesa (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, Timor Leste, Guiné-Equatorial e Macau), a Língua Portuguesa representa um PIB conjunto de 2.857 mil milhões de euros e um valor de 441.9 mil milhões de euros no comércio internacional mundial. Isto sem ter em conta a presença global de importantes

16 MAI. 2012

82915

importantes comunidades de emigrantes de países e territorios de lingua portuguesa e dos seus descendentes. Contabilizando apenas a diáspora portuguesa de aproximadamente 5 millóns de persoas (a que há que acrescentar a dos outros países lusófonos), o mesmo estudo da BES indica que esta movimenta un PIB de 133 mil millóns (1.9% do PIB mundial).

É coñecido que a economía do Brasil é a quinta maior do mundo e a primeira de toda a América Latina, respondendo por 3/5 partes de toda a produción industrial da América do Sul. Co actual ritmo de crecemento o seu potencial para as próximas décadas é globalmente recoñecido. Tamén os Países Africanos de Lingua Portuguesa, e en particular Angola, mantén algunhas das economías que crecen de forma mais pronunciada nos últimos anos, en boa medida dada a súa abundancia de recursos fósseis. A vantaxe competitiva que para as xentes da Galiza representa a lingua non se limita à potencialidade de establecer novas relacións comerciais ou culturais directas, mais en acadar un estatuto de mediador entre bloques xeográficos e lingüísticos.

Se potenciar as súas capacidades lingüísticas en relación ao mundo de lingua portuguesa, a Galiza pode aproveitar un potencial que multiplicaría varias veces o noso Produto Interno Bruto, abrindo as portas para un universo en expansión que partilla as nosas raíces culturais e lingüísticas e onde podemos estar presentes por dereito propio.

comunidades de emigrantes de países e territorios de lingua portuguesa e dos seus descendentes. Contabilizando apenas a diáspora portuguesa de aproximadamente 5 milhões de pessoas (a que há que acrescentar a dos outros países lusófonos), o mesmo estudo da BES indica que esta movimenta um PIB de 133 mil milhões (1.9% do PIB mundial).

É conhecido que a economia do Brasil é a quinta maior do mundo e a primeira de toda a América Latina, respondendo por 3/5 partes de toda a produção industrial da América do Sul. Com o atual ritmo de crescimento o seu potencial para as próximas décadas é globalmente reconhecido. Também os Países Africanos de Língua Portuguesa, e em particular Angola, mantêm algumas das economias que crescem de forma mais pronunciada nos últimos anos, em boa medida dada a sua abundância de recursos fósseis. A vantagem competitiva que para as gentes da Galiza representa a língua não se limita à potencialidade de estabelecer novas relações comerciais ou culturais diretas, mas em alcançar um estatuto de mediador entre blocos geográficos e linguísticos.

Se potenciar as suas capacidades linguísticas em relação ao mundo de língua portuguesa, a Galiza pode aproveitar um potencial que multiplicaria várias vezes o nosso Produto Interno Bruto, abrindo as portas para um universo em expansão que partilha as nossas raízes culturais e linguísticas e onde podemos estar presentes por direito próprio.

TEXTO

Exposición de motivos.

No actual mundo globalizado, os organismos galegos, comprometidos co aproveitamento das potencialidades da Galiza, deben valorizar o galego como unha lingua con utilidade internacional, algo que indicara en seu debido tempo o autor a que é dedicado o Dia das Letras 2012, que chegou a exercer como vicepresidente da Comissão Galega do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

O portugués, nacido na vella Gallaecia, é idioma de traballo de vinte organizacións internacionais, incluída a UE, así como lingua oficial de nove países e do territorio de Macau, na China. Entre eles figuran potencias económicas como o Brasil e outras economías emerxentes. É aínda a lingua mais falada no conxunto do Hemisferio Sul.

Exposição de motivos.

No atual mundo globalizado, os organismos galegos, comprometidos com o aproveitamento das potencialidades da Galiza, devem valorizar o galego como uma língua com utilidade internacional, algo que indicara em seu devido tempo o autor a que é dedicado o Dia das Letras 2012, que chegou a exercer como vice-presidente da Comissão Galega do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

O português, nascido na velha Gallaecia, é idioma de trabalho de vinte organizações internacionais, incluída a UE, assim como língua oficial de nove países e do território de Macau, na China. Entre eles figuran potências económicas como o Brasil e outras economias emergentes. É ainda a língua mais falada no conjunto do Hemisfério Sul.

É preciso que as nosas empresas e organismos públicos aproveiten a nosa vantaxe lingüística, un valor que evidencia a importancia mundial da Lingua e o crecente papel de bloques como a Comunidade dos Países de Lingua Portuguesa.

A nosa lingua outorga unha valiosa vantaxe competitiva à cidadanía galega en todas as vertentes, nomeadamente a económica, desde que dispoñamos dos elementos formativos e comunicativos para nos desenvolver con naturalidade no seu modelo internacional.

Portanto, para a mellora do desenvolvemento social, económico e cultural galego, as autoridades deben promover cantas medidas foren necesarias para mellor valorizar esta vantaxe, especialmente en momentos de crise.

Título Único.

Artigo 1. O Goberno galego incorporará progresivamente, no prazo de catro anos, a aprendizaxe da lingua portuguesa en todos os niveis de ensino regrado. O dominio do portugués terá especial recoñecemento para o aceso à función pública e concursos de méritos.

Artigo 2. O relacionamento a todos os niveis con os países de lingua oficial portuguesa constituirá un obxectivo estratéxico do Goberno galego. De maneira especial fomentar-se-á a participación das institucións en foros lusófonos de todo o tipo —económico, cultural, ambiental, deportivo, etc.—, ben como a organización na Comunidade Autónoma Galega de eventos con presenza de entidades e persoas de territorios que teñan o portugués como lingua oficial.

Artigo 3. Para un mellor cumprimento dos fins dos artigos anteriores, e conforme a Carta Europea das Linguas e a Directiva 89/552/CEE, o Goberno galego tomará cantas medidas foren necesarias para lograr a recepción aberta en territorio galego das televisións e radios portuguesas mediante Televisión Dixital Terrestre.

Disposición final.

A presente Lei debe entrar en vigor no día seguinte ao da súa publicación no *Diario Oficial de Galicia*.

É preciso que as nossas empresas e organismos públicos aproveitem a nossa vantagem linguística, um valor que evidencia a importância mundial da Língua e o crescente papel de blocos como a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

A nossa língua outorga uma valiosa vantagem competitiva à cidadania galega em todas as vertentes, nomeadamente a económica, desde que disponhamos dos elementos formativos e comunicativos para nos desenvolver com naturalidade no seu modelo internacional.

Portanto, para a melhora do desenvolvimento social, económico e cultural galego, as autoridades devem promover quantas medidas forem necessárias para melhor valorizar esta vantagem, especialmente em momentos de crise.

Título Único.

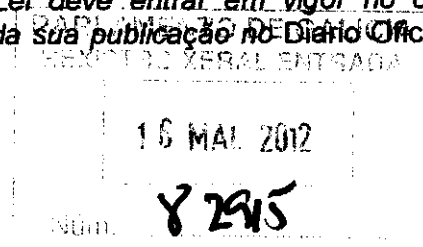
Artigo 1. O Governo galego incorporará progressivamente, no prazo de quatro anos, a aprendizagem da língua portuguesa em todos os níveis de ensino regrado. O domínio do português terá especial reconhecimento para o acesso à função pública e concursos de méritos.

Artigo 2. O relacionamento a todos os níveis com os países de língua oficial portuguesa constituirá um objetivo estratégico do Governo galego. De maneira especial fomentar-se-á a participação das instituições em foros lusófonos de todo o tipo —económico, cultural, ambiental, desportivo, etc.—, bem como a organização na Comunidade Autónoma Galega de eventos com presença de entidades e pessoas de territórios que tenham o português como língua oficial.

Artigo 3. Para um melhor cumprimento dos fins dos artigos anteriores, e conforme a Carta Europeia das Línguas e a Diretiva 89/552/CEE, o Governo galego tomará quantas medidas forem necessárias para lograr a recepção aberta em território galego das televisões e rádios portuguesas mediante Televisão Digital Terrestre.

Disposição final.

A presente Lei deve entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário Oficial de Galicia*.



Considerando o anterior, as persoas que integran a Comisión Promotora,

Considerando o anterior, as ⁴ persoas que integran a Comissão Promotora,

SOLICITAN

SOLICITAM

Núm. 8215

À Mesa do Parlamento que considere presentando este escrito de promoción de iniciativa lexislativa popular, dándolle seguimento, para, unha vez cumpridos os tramites legais, incluída a recolla e prestación de un mínimo de 15.000 sinaturas debidamente autenticadas de cidadáns galegos e galegas, publique a presente proposición de lei conforme o Artigo 123º do Regulamento da Cámara para ser tomada en consideración no Pleno e subsecuente tramitación parlamentaria.

À Mesa do Parlamento que considere apresentando este escrito de promoção de iniciativa legislativa popular, dando-lhe seguimento, para, uma vez cumpridos os trâmites legais, incluída a recolha e prestação de um mínimo de 15.000 assinaturas debidamente autenticadas de cidadãos galegos e galegas, publique a presente proposição de lei conforme o Artigo 123º do Regulamento da Câmara para ser tomada em consideração no Pleno e subsecuente tramitação parlamentar.

En Santiago de Compostela, 16 de maio de 2012.

Em Santiago de Compostela, 16 de maio de 2012.

Sinaturas da Comisión Promotora

Assinaturas da Comissão Promotora

[Handwritten signatures in Galician and Portuguese follow, including names like Isaac Alarcon, Carlos, and others.]



DIARIO DE SESIÓNS DO PARLAMENTO DE GALICIA

Número 22

IX lexislatura

Serie Pleno

Sesión plenaria 14 de maio de 2013

Presidencia da Excma. Sra. D.^a Pilar Rojo Noguera

ORDE DO DÍA

Punto 1. Textos lexislativos

1.2 Debate de toma en consideración da Proposición de lei, de iniciativa lexislativa popular, Valentín Paz-Andrade para o aproveitamento da lingua portuguesa e vínculos coa lusofonía (doc. núm. 82915, 09/PPLI-000004)

Publicación da Proposición de lei, BOPG n.º 7, do 30.11.2012

Debate de toma en consideración da Proposición de lei de iniciativa lexislativa popular Valentín Paz-Andrade para o aproveitamento da lingua portuguesa e vínculos coa lusofonía

A señora PRESIDENTA: Para a presentación e defensa da proposición de lei ten a palabra don Xosé Carlos Morell González, a quen lle rogo poida entrar no hemiciclo, acompañado polo señor Santalices, que se achegue á tribuna de oradores, por favor.

(O señor vicepresidente primeiro do Parlamento de Galicia, don Miguel Santalices Vieira, acompaña o representante da comisión promotora ata a tribuna do salón de sesións.)

E por un tempo máximo de quince minutos.

Moitas grazas e ten a palabra.

O señor REPRESENTANTE DA COMISIÓN PROMOTORA (Morell González): Moitas grazas, señora presidenta.

Señores e señoras deputadas, a presente Iniciativa lexislativa popular Valentín Paz Andrade para o aproveitamento da lingua portuguesa e vínculos coa lusofonía leva como saben no seu título o nome de quen foi o autor homenaxeado no Día das Letras Galegas do ano 2012. Valentín Paz Andrade, escritor, xurista e empresario, para alén de ser un dos principais impulsores da industria pesqueira moderna galega, foi tamén o vicepresidente da Comisión Galega do Acordo Ortográfico da Lingua Portuguesa, xuntamente con Xenaro Marinho del Valle, e posibilitou a participación galega nas reunións para o Acordo ortográfico da lingua portuguesa que concorreran en Río de Xaneiro no ano 1986 e en Lisboa en 1990.

No seu artigo “A evolución trans-continental da lingua galaico-portuguesa” de 1968, Paz Andrade cuestionara e respondía afirmativamente a esta pregunta: ¿o galego ha de seguir mantendo unha liña autónoma na súa evolución como idioma, ou ha de tender a máis estreita similaridade coa lingua falada, e sobre todo escrita, de Portugal e o Brasil? Consciente do potencial transcontinental da nosa lingua, non só para a súa consolidación, como tamén para favorecer a potencialidade económica da Galiza, cualificouna como

—leo literalmente—: *“de una lengua con la cual pueden entenderse millones y millones de personas, aunque lo hablen con distinto acento o escriban de forma diferente cierto número de vocablos”*. Isto é da súa obra *Galicia como tarea*, do ano 1959.

Ese potencial global que ten a nosa lingua é aínda máis evidente e relevante no momento actual, onde a crise económica na que está sumida a Galiza contrasta co auxe de novas potencias como Brasil en América, Angola en África ou o enclave de Macau na China. É coñecido que a economía do Brasil é a quinta maior do mundo e a primeira de toda América Latina, respondendo por tres quintas partes de toda a produción industrial de América do Sur; co actual ritmo de crecemento o seu potencial para as próximas décadas é globalmente recoñecido. Tamén os países africanos de lingua portuguesa, e en particular Angola, manteñen algunhas das economías que crecen de maneira máis pronunciada nos últimos anos.

Un estudo recente da BES Research sobre economía portuguesa e lusofonía revelou que o potencial económico da lingua portuguesa alcanza xa o 4,6 % do PIB mundial e o 2 % do comercio internacional planetario, movementado por 3,6 % da poboación mundial: 254 millóns de persoas. Tendo en consideración os países e territorios de lingua oficial portuguesa: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guinea Bisau, Mozambique, Portugal, San Tomé e Príncipe, Timor Leste, Guinea Ecuatorial e Macau, a lingua portuguesa representa un PIB conxunto de 2.857 millóns de euros e un valor de 442.000 millóns de euros no comercio internacional mundial. Isto sen ter en conta a presenza global de importantes comunidades de emigrantes de países e territorios de lingua portuguesa e dos seus descendentes, que contabiliza apenas a diáspora portuguesa unha poboación de 5 millóns de persoas.

Se potenciar as súas capacidades lingüísticas en relación ao mundo da lingua portuguesa, as galegas e os galegos poden aproveitar un potencial económico até hoxe desaproveitado, abrindo as portas para un universo en expansión que partilla as nosas raíces culturais e lingüísticas e onde nós, os galegos, podemos estar por dereito propio.

No actual mundo globalizado, os organismos galegos comprometidos co aproveitamento das potencialidades da Galiza, entre eles este Parlamento e este Goberno, deben

valorizar o galego como unha lingua con utilidade internacional, algo que indicara no seu debido tempo, entre outras moitas personalidades, don Valentín Paz Andrade.

O portugués, nacido na vella Gallaecia, é idioma de traballo de vinte organizacións internacionais, incluída tamén a Unión Europea, así como a lingua oficial de nove países e do territorio de Macau, na China. É aínda a lingua máis falada en todo o hemisferio sur.

A nosa lingua, por tanto, outorga unha valiosísima vantaxe competitiva á cidadanía galega en todas as vertentes, nomeadamente na económica, e desde que dispoñamos dos elementos formativos e comunicativos para nos desenvolver con naturalidade no modelo internacional do galego estaremos aproveitando esta vantaxe.

O portugués, por outro lado, tamén é útil ao noso propio desenvolvemento cultural na Galiza. Alén de que, como é sabido, na nosa sociedade a mestizaxe e a pluriculturalidade son unha realidade cada vez máis evidente, especialmente nos ámbitos urbanos, as distintas variedades do portugués axudan a enriquecer e a facer máis enxebre o noso propio galego. Especialmente a nivel fonético e léxico o galego histórico e vivo ten unha correspondencia auténtica coas falas do portugués. Como nunha ocasión lle dixo o señor presidente do Goberno galego a unha rapariga que o entrevistou a tempo nunha televisión de Madrid, e que dicía que ela non podía entenderse sendo galega cun compañeiro de piso que era portugués, e replicoulle o señor presidente que debe ser que non estudara un bo galego.

O breve texto da presente ILP, de tan só tres artigos, refírese a algunha destas medidas.

O artigo primeiro recolle a incorporación do aprendizado da lingua portuguesa no sistema educativo galego, prevendo para tal fin o prudente prazo de catro anos. Señores e señoras deputadas, na Estremadura o 100 % do alumnado xa ten oportunidade de aprender portugués. En Andalucía son dúcias de miles os alumnos e alumnas que poden aprender portugués. En canto na Galiza agora mesmo son 600. Este é un déficit que cómpre corrixir o antes posíbel.

A incorporación do ensino do portugués no noso caso debería contemplar unha pluralidade de medidas. Entre elas,

por exemplo, nós damos un texto aberto, propomos o ensino contrastivo nas aulas de galego, é dicir, establecer pasarelas desde a propia asignatura de lingua galega á lingua portuguesa, ou a incorporación de contidos divulgadores da realidade do conxunto de países de lingua oficial portuguesa nas outras materias, como pode ser a de Coñecemento do Medio.

En segundo lugar, a proposta que traemos a debate recolle a necesidade de que o Goberno galego manteña un relacionamento a todos os niveis cos países de lingua oficial portuguesa, fomentándose de xeito especial a participación das institucións galegas en foros económicos de todo tipo, desde o económico, cultural, deportivo ou ambiental. Por se non o sabían, os presidentes Touriño e Fraga no seu día trataron da incorporación de Galiza á comunidade de países de lingua portuguesa. E estes teñen unha boa disposición para que Galiza sexa admitida, como dixen antes con pleno dereito. Tan só falta que o Goberno galego retome esas conversacións e que consiga tamén do Goberno español —que é quen ten a competencia de política exterior— a nosa entrada. Complementarmente tamén contar coa presenza de institucións e persoas de países lusófonos nos nosos propios foros en Galicia. Tamén a nosa proposta inclúe dunha maneira complementar para que o conxunto da Administración pública galega, non só o ensino, dispoña das capacidades necesarias para o pleno aproveitamento dos vínculos coa lusofonía, que o dominio do portugués se torne nun valor tamén para o persoal da Administración pública.

Por último, a proposta normativa quere materializar algo que a vostedes lles soará, que é a recepción aberta no territorio galego das televisións e radios portuguesas mediante a televisión dixital terrestre. A nosa proposta prevé que o Goberno galego adopte as medidas necesarias para o lograr. E trátase dunha previsión recollida na Carta europea das linguas e na Directiva 89/552/CEE, que aínda non foi efectiva —como lles dicía—, a pesar de que xa no 9 de abril de 2008 este mesmo Parlamento aprobou por unanimidade unha proposición non de lei no mesmo sentido. E o Goberno español tense mostrado favorábel á implementación do previsto na citada directiva, que leo textualmente: “Trata de garantir a liberdade de recepción directa das emisións de radio e televisión dos países veciños nunha lingua utilizada de modo idéntico e próximo a unha lingua rexional ou minoritaria, e non oporse a retransmisións de emisións de radio e televisión dos países veciños nunha tal lingua.” Tal medida pode-

ría efectivarse a través da utilización dun múltiplex con espazo para catro canais, dedicados ás televisións lusas. E nada obsta a que sexa acompañada da recíproca recepción das televisións galegas en territorio portugués, se así se acordar co Goberno deste país.

Alén da recepción directa dos pasos xurídicos e técnicos que deben ser dados polo Goberno galego, outras medidas tendentes a fomentar o relacionamento e coñecemento do espazo cultural lusófono poden ser dadas de xeito inmediato. Por exemplo, incluíndo nos canais galegos de TV e radio contidos directamente procedentes das televisións portuguesas e brasileiras, tanto para o público infantil como para outras franxas horarias; cuestión que esta mesma semana tamén algo se fixo na Televisión de Galicia.

O conxunto das medidas que hoxe defende aquí a Comisión promotora da iniciativa lexislativa popular Paz Andrade —en cuxo nome estou a falar— conta con apoio explícito de máis de dezasete mil persoas e tamén con apoio amplamente maioritario da sociedade galega, que é consciente do desaproveitamento das vantaxes que temos como galegos en relación a todo o universo de lingua portuguesa. Por tanto, en nome da comisión promotora, das máis de dezasete mil persoas que a apoiaron, da sociedade civil galega, solicitamos a tomada en consideración desta ILP e agardamos a súa aprobación unánime por parte do Parlamento.

Señoras e señores deputados, o ano pasado a Dirección Xeral de Política Lingüística, o Goberno galego levou a cabo unha campaña para facernos ver aos empresarios e empresarias que o galego é unha lingua útil para os nosos negocios internacionais. Hoxe teñen nas súas mans a oportunidade de faceren ver non só ao empresariado mais a todos os galegos e galegas, aos nosos fillos e fillas, que temos unha lingua extensa e útil, cunha dignísima historia de séculos e un inmenso futuro por diante, como o que ten este país.

Moitas grazas. (*Aplausos.*)

A señora PRESIDENTA: Moitas grazas.

Moitas grazas, pode vostede permanecer no escano ata o momento do remate do debate.

Rolda dos grupos parlamentarios.

Polo Bloque Nacionalista Galego ten a palabra a señora Pontón Mondeño.

A señora PONTÓN MONDEÑO: Moi bo día, señoras e señores deputados.

Señora presidenta, eu quixera, en primeiro lugar, dar a benvida e parabenizar a todas as persoas que promoveron esta Iniciativa lexislativa popular Valentín Paz Andrade para o aproveitamento da lingua portuguesa e vínculos coa lusofonía, que chega aquí despois dun ano a este Parlamento co aval de máis de dezasete mil galegos e galegas que tiveron a ben apoiala. Estou certa de que os medios humanos dos promotores e das promotoras impediron que o número de sinaturas puidera ser maior, dado que estamos certos e certas no BNG de que o apoio a esta iniciativa pois pode ser moito máis grande que estas dezasete mil sinaturas, que en todo caso non son poucas.

Nós tamén saudamos que esta ILP tivera unha tramitación moito máis áxil que outras iniciativas lexislativas populares que vivimos ou que se levaron a adiante na Galiza. E concretamente saudamos que neste caso pois non houbera un veto por parte do Partido Popular a que se puidera debater con axilidade unha iniciativa que provén da sociedade. Algo que non pasou hai moi poucos meses neste Parlamento, onde vimos como o Partido Popular vetaba iniciativas lexislativas populares en defensa da sanidade pública, en defensa de Preescolar na casa. Un veto que, en todo caso, responde a unha posibilidade legal que a nós nos parece inxusta. Por iso cremos que hai que reformar tamén a Lei de iniciativa lexislativa popular, para que non se poidan producir vetos a debates que a cidadanía queira traer a este Parlamento, para que teñan máis medios á súa disposición e porque evidentemente é necesario reforzar a participación directa das e dos cidadáns no Parlamento.

No BNG non acreditamos nunha democracia que simplemente reduce os cidadáns a votar unha vez cada catro anos. Creemos que hai que dar pasos e reformas en profundidade para que efectivamente a cidadanía poida exercer un mandato real e non vexamos perversións como a actual, onde gobernos do Partido Popular fan xusto o contrario do que prometen e sométense aos ditados da troika, da banca e das grandes multinacionais en contra do pobo.

En todo caso, saudamos desde o Bloque Nacionalista Galego que esta iniciativa chegue con axilidade a este Parlamento e tamén que este tema, que é un tema relevante, hoxe veña aquí da man dunha iniciativa promovida por cidadáns e por cidadás galegas, que en todo caso están amosando tamén a súa preocupación polo futuro da nosa lingua.

Levamos trinta anos dun proceso teórico de normalización lingüística, que na práctica vemos que está levando o noso idioma a unha situación realmente límite, cunha perda moi importante de persoas que empregan con habitualidade a nosa lingua, cunha xustiza que aínda se resiste a poder empregar o noso idioma con normalidade ou con efectivamente moitas dificultades para poder vivir en galego no noso país. Parécenos, desde logo, que esta iniciativa o que pretende é tamén reforzar e crear accións en positivo que permitan mudar a tendencia negativa que está rexistrando o noso idioma. E nese sentido no BNG compartimos o achegamento a todo o relativo á lusofonía, aos países de fala portuguesa. É un elemento clave nese proceso de restitución da normalidade lingüística do noso país, na recuperación de espazos, mais tamén é un elemento clave que debería de terse en conta á hora de potenciar e á hora de ver cales son as oportunidades no ámbito económico que a lingua portuguesa abre para o conxunto do noso tecido empresarial e do noso tecido cultural.

Imos logo, pois, apoiar esta iniciativa polo seu fondo e tamén porque nesta materia o BNG mantivo vivo este debate ao longo das últimas décadas neste Parlamento. Calquera persoa que teña o interese ou a teimosía de facer unha revisión das últimas lexislaturas poderá comprobar como o Bloque Nacionalista Galego trouxo a esta Cámara iniciativas que reclamaban cuestións como as que hoxe veñen da man desta ILP: o ensino do portugués no ámbito educativo; a recepción non só das canles portuguesas, senón que os portugueses teñan a oportunidade de poder tamén recibir a nosa televisión e a nosa radio públicas; a necesidade de articular relacións estratéxicas co mundo da lusofonía, tanto no ámbito empresarial como no ámbito cultural. Durante moitas ocasións —tamén se vostedes repasan o *Diario de Sesións*— verán como esas iniciativas tiveron o único voto favorábel do Grupo do Bloque Nacionalista Galego.

Tamén nós queremos alედarnos hoxe de que este debate teña avanzado grazas non só ás nosas iniciativas, senón

tamén ao labor tan importante que neste terreo están realizando diversas asociacións que veñen desde o ámbito da sociedade. Nós compartimos o trasfondo e a idea que hoxe teñen os promotores e as promotoras desta iniciativa, de que o feito de que ese isolacionismo ou negacionismo que se practica na práctica en Galiza en relación cos países da lusofonía supón non só unha negación histórica da nosa propia realidade, senón que tamén supón estragar potencialidades a nivel económico e a nivel cultural. Polo tanto, cremos que esta é unha iniciativa en positivo que merece o apoio do conxunto da Cámara.

Diciase e recóllese tamén no texto que acompaña esta iniciativa que se aproveitou o feito de que no ano pasado se dedicara o Día das Letras a Valentín Paz Andrade. Efectivamente el foi un gran defensor e impulsor desta tese, mais tamén é certo que esta non foi unha tese exclusiva ou illada. Hai todo un pensamento que se articula ao longo de principios do século XX, que continúa durante todo o século XX vinculado co nacionalismo, que reclama que se supere unha situación e que se recoñeza a realidade histórica de cal é a orixe do galego. Tamén Castelao reflexionou e nos deixou con clareza cal era a súa posición e a visión que había en torno a este asunto. Permítanme que lles lea un breve fragmento do *Sempre en Galiza*, di: “Estamos fartos de saber que o povo galego fala un idioma de seu, fillo do latín, irmán do castelán e pai do portugués. Idioma apto e axeitado para ser vehículo d-unha cultura moderna e co que aínda podemos comunicarnos con mais de sesenta millóns de almas. / O galego foi instrumento maravilloso da grande e única poesía lírica de Hispania e n-él escribían os enxeños peninsulares –tanto de dentro como de fora de Galiza–, cando a lingua de Castela non tiña categoría literaria. O galego é un idioma extenso e útil, porque –con pequenas variantes– fálase no Brasil, en Portugal e nas colonias portuguesas”.

Dinos, polo tanto, Castelao que aí xa con clareza hai unha tradición en Galiza de pensamento que recolle con naturalidade un feito histórico. Nós sabemos que esta é unha tese científica, que está demostrado historicamente que o galego forma parte do mesmo tronco lingüístico que o portugués. Porén, tampouco podemos obviar que na Galiza houbo unha filosofía oficial sobre a lingua galega que se preocupou moito máis de independizar a súa existencia fronte ao portugués que en reforzar os vínculos e coñecemento

mutuo e potenciar todas as vantaxes que tal achegamento reportaría.

De feito, acreditamos en que o descoñecemento e os prexuízos que tamén se manteñen en torno ao portugués seguen a ser moitos e que non poden desvincularse dos propios prexuízos que se seguen mantendo sobre a lingua galega no presente, e que vemos que moitos deses prexuízos aniñan tamén nas filas de quen hoxe nos está gobernando.

Permítanme unha referencia a unha ex deputada do Bloque Nacionalista Galega neste sentido, que defendeu moitas das iniciativas ás que fixen mención en relación con este asunto, dona Pilar García Negro. Fala esta profesora de universidade que efectivamente existe unha especie de lusofobia, e que esta lusofobia é unha expresión real da galegofobia, do autoodio que aínda padecemos. Autoodio que é unha enfermidade que explica, por exemplo, que se ataque a quen defendemos e usamos a lingua galega, intentando culpabilizarnos dos problemas e da situación crítica que hoxe atravesamos o noso idioma. O que tamén pode ser unha mostra de situacións que teño que recoñecer que causan vergoña allea, como ver moitos galegos e galegas pronunciar “Río de Gha-neiro” ou ver o noso presidente e vicepresidente ir a Brasil, ir a Portugal utilizando a lingua castelá e acompañados de intérprete. En nome da austeridade, ben podían aforrar eses intérpretes e utilizar con normalidade a lingua galega.

Nós, en todo caso, coincidimos coas persoas que promoven esta iniciativa no feito de que esta é unha iniciativa que é asumíbel por todas as forzas políticas, dado que non entra directamente no fondo da cuestión, e o único que pretende é aproveitar as potencialidades que Galiza ten se se relaciona co mundo da lusofonía: aproveitar culturalmente e incrementar o coñecemento do portugués no noso país, que pode facerse a través da introdución progresiva no ensino; a necesidade de que Galiza reforce os seus lazos cos países da lusofonía, que –como xa se expresou aquí– moitos deles son potencias emerxentes que –digamos– tamén son lugares de oportunidade para que moito do noso tecido empresarial poida desenvolverse nese ámbito, ou un tema sobre o que tamén temos debatido amplamente neste Parlamento en relación co recepción das radios e televisións portuguesas na Galiza.

Hai que sinalar que isto non é só unha cuestión desde o noso punto de vista de sentido común, senón que tamén hai

toda unha aparataxe legal que neste momento nos está reclamando que actuemos nesa dirección. Podemos citar o noso propio Estatuto de autonomía, que no artigo 35.3 fala da posibilidade de subscribir convenios que nos permitan establecer relacións culturais cos estados cos que se manteñen particulares vínculos culturais e lingüísticos. É evidente que nos está interpelando a ter un maior relacionamento cos países de fala portuguesa.

Cremos que a toma en consideración desta iniciativa tamén axudaría a rachar con moitos dos prexuízos dos que falabamos antes na nosa intervención. Hai un prexuízo que escoitamos moito durante os últimos tempos nesa ondanada de ataque contra a nosa propia lingua, na que se defendía a tese de que o galego non é útil porque só se fala na Galiza. Nós desde logo refutamos esta tese, pois calquera lingua é útil porque nos permite comunicarnos e é a expresión dun pobo e a expresión da creación colectiva máis importante de calquera pobo. Ningún país, por moi pequeno que sexa, renuncia voluntariamente á utilización da súa lingua. En todo caso, o que é evidente é que potenciar as relacións coa lusofonía nos abre as portas a 250 millóns de persoas do mundo, á sexta lingua máis falada e –como dixen– a países emerxentes, cun gran potencial.

Tamén cremos que hai que solucionar unha anomalía e é que a maior parte dos galegos e das galegas sintan que non son capaces de entenderse con aquelas persoas que proveñen de países de fala portuguesa. Todo isto desde logo podería solucionarse se efectivamente recepcionáramos as radios e televisións portuguesas, porque teríamos o oído moito máis afeito a esa fonética, e tamén se no ámbito educativo o portugués tivera unha presenza máis ampla.

Nunha resposta que nos remitía hai poucos meses a Xunta de Galiza recoñecía que só vinte e dous centros de ensino tiñan opción de estudar portugués como lingua estranxeira. Sabemos tamén que houbo no pasado centros que solicitaron esta opción e que a propia Xunta de Galiza lles denegou esa posibilidade, a pesar de ser centros que estaban –digamos– na fronteira, onde existe unha maior sensibilidade con esta realidade. Coñecemos tamén o caso de Estremadura, onde o Goberno extremeño está apoiando dunha maneira decidida a incorporación do portugués no seu ámbito educativo, lexislando, mesmo facendo campañas públicas que animan os extremeños e as extremeñas a estu-

dar portugués. É dicir, un gran contraste coa realidade do que temos no noso país.

Polo tanto, pensamos que todos os argumentos, todas as razóns aconsellan a toma en consideración desta iniciativa. Nós desde logo pensamos que hai que rachar co illamento e descoñecemento que temos nas nosas relacións con Portugal e co resto de países da lusofonía.

E quixera rematar cunha cita dunha persoa que tamén foi gran defensora deste asunto, Xoán Vicente Viqueira, que nunha carta que escribía no ano 1924 no bisemanario independente *A Aurora do Lima* agradecía o labor que estaba facendo este xornal en relación coa Galiza, e dicía: “*Mais que nunca, hoje o Minho une-nos e não nos separa. E, como nele se misturan águas portuguesas e galegas, devemos esperar que no porvir se compenetren as nossas culturas. / Sempre entusiasta da livre nação portuguesa*”. Eu súmolle: “Sempre entusiastas da liberdade de Galiza”.

Moitas grazas. (*Aplausos.*)

A señora PRESIDENTA: Moitas grazas.

Polo Grupo Parlamentario de Alternativa Galega de Esquerda ten a palabra o señor Ron Fernández.

O señor RON FERNÁNDEZ: Bo día a todos e a todas.

Antes de máis, saudar a presenza desta iniciativa lexislativa popular no Parlamento de Galicia, unha iniciativa promovida sen dúbida pola cidadanía galega, que quere un achegamento á lusofonía e unha relación máis fraterna coa lingua portuguesa.

Introducíndonos xa no discurso, faremos unha primeira advertencia: non caíamos hoxe na tentación da polémica estéril, seríao se nos adentrásemos nunha polémica que cae no erro de non valorar as achegas que a cultura en si nos achega; teñamos coidado tamén cos prexuízos lingüísticos e cos conceptos lingüísticos tratados de forma científica ou ideoloxizada; fuxamos dos esencialismos e dos reduccionismos, que prescinden da complexa realidade na que vivimos e da que falamos.

Houbo, hai estudosos que consideran que o concepto de lusofonía está morto: Margarido (1999) ou Marcos Bagno

(2006). Resulta curioso comprobar que esta visión se dá na confluencia entre o fin do século XX e os inicios do XXI, onde apareceron relatos absurdos e errados que falaban do final da historia e outros que aludían a un choque de civilizacións, cando o que é e foino sempre é loita de clases: os poderosos contra os de abaixo, o capital contra a democracia. Mais tamén está o feito de que estes estudosos, os estudosos mencionados, se ancoren na realidade falada no Brasil, extrapolable aos países africanos de fala portuguesa, que viven non só coa lingua colonial, senón tamén das achegas das linguas propias, á súa vez minorizadas das poboacións autóctonas. De aí que digan que só a normativa estandarizada e ensinada nos sistemas educativos sexa autora de crear e manter a ilusión de falar unha mesma lingua. Esa ilusión, que pode ser real, sería a que conduce a pensar que a lusofonía é un concepto morto, pero non, consideramos que a lusofonía ten vida se a encadramos de forma non dogmática.

Galicia, como ben sinalou Burghard Baltrusch nos anos 2009-2010, vive entre dous espazos: o lusófono e o hispanófono, ambos ancorados na raíz da latinidade. Ambos espazos están atravesados por relatos de colonialismo, de pasado imperialista, de diferentes graos de negación da alteridade que representa o outro autóctono, moi manifesto hoxe nas conmemoracións que dan vida ao descubrimento de América, onde vemos claramente que alegría non hai moita. E ambos espazos están confrontados hoxe coa expansión, dominio e predominio da lingua nai da globalización: o inglés.

Para responder se é bo achegarnos á lusofonía é necesario definir con certa exactitude que é a lusofonía, sen dogmatismos. E deixamos xa establecido que consideramos que a lusofonía é unha idea válida, a lusofonía pode ser enriquecedora para Galicia e Galicia pode ser enriquecedora para a lusofonía, mais cómpre vontade política para poñer en marcha os mecanismos precisos. Así, con esa vontade política, coa presenza das institucións galegas, poderíanse ir poñendo os alicerces que precisa o imaxinario social para agarimar o proxecto cultural lusófono, para sentirse a gusto nunha casa común, hoxe aínda lonxe de ser considerada como un aquí e aló.

Mais defenderemos que non se trata de establecer novas fronteiras, de introducir novas liñas de tensións, senón precisamente de derrubar os valos existentes, de tender unha

nova concepción cultural que debe ser necesariamente heteroxénea e interdependente, como pedía Fernando Pessoa a inicios do século XX. Unha concepción que dea calor e achegue convivencia sen pretensións totalizadoras, que posúa cando menos os seguintes trazos: cultura e afectividade, solidariedade e horizontalidade, pluralismo e participación, comunicación e intercomprensión, diálogo e cooperación, reciprocidade e recoñecemento das identidades en xogo.

Claro está que esta concepción para ser plena e para que a lusofonía sexa realmente un espazo aberto deberían cambiarse as leis migratorias que bunquerizan Europa. As ditas leis son as que trasladan o paradoxo de que mentres as culturas das persoas poden vivir nun imaxinario común, as ditas persoas son relegadas do proxecto vital común que é a cidadanía. Por iso, amais dos precisos cambios lexislativos en materia migratoria, a presenza da lingua portuguesa no ensino en Galicia debe servir de elemento de acollida da poboación procedente dos países da comunidade de países de lingua portuguesa. E pode resultar curioso ou non, segundo se mire, que teñamos que reclamar un lugar para a lingua portuguesa no sistema educativo galego ao mesmo tempo que temos que reclamar plena relevancia e funcionalidade para o galego, debido precisamente ás políticas esquivas, cando non galegóforas, do Goberno da Xunta de Galicia.

É chamativo e entristecedor comprobar que en Galicia imos por detrás de Estremadura e de Andalucía no proceso de implantación dos estudos de portugués no ensino básico e secundario. É preciso –e niso incide esta ILP– que o ensino da lingua portuguesa sexa materia de oferta obrigatoria en Galicia, cando menos á mesma altura que o inglés e o francés. Temos unha excelente ocasión para o recoñecemento, sempre en clave de reciprocidade, das artes, para o intercambio de experiencias artísticas, audiovisuais, musicais, editoriais e tamén políticas e sociais, así como económicas, que é o eixe que prioriza a ILP.

Mais Galicia debe coller corpo tamén no relato que constrúen os países da comunidade de países de lingua portuguesa. Unha identidade precisa ser comunicada e entendida, e só acontece, tal e como relata Xoán Carlos Lagares, co galego para os falantes de portugués no Brasil, que descoñecen a súa existencia. Non obstante, ao abeiro dos estudos poscoloniais, isto é, que cuestionan os preceptos herdados do impe-

rio portugués, nas universidades do Brasil estase producindo un recoñecemento do galego en clave de igualdade, que se afastan da análise do estado-nación e que achegan importantes conclusións para o estudo da orixe do portugués brasileiro. Desde ese punto de vista, Galicia e o galego achegan unha forza determinante para a conformación dunha nova idea de lusofonía, respectuosa coas linguas minorizadas, porque nós o estamos sendo, somos unha lingua minorizada pola acción do Goberno, e coñecedora, polo tanto crítica, das consecuencias do colonialismo e do imperialismo. Galicia pode trasladar a súa experiencia en dereitos lingüísticos, a pesar de toda a política negativa da Xunta de Galicia a este respecto, e do respecto pola diversidade. O escritor Saramago dicía que a comunidade de países de lingua portuguesa será un instrumento de superior eficacia para que academos o obxectivo fundamental: unha gran comunidade de culturas, que, sen prexuízo das súas diversidades e diferenzas, se atoparán reunidas pola voz común e por novos camiños fraternais.

Agardemos que esta ILP poida seguir este camiño, o seu camiño. Só falta que exista vontade política para non impedir que siga a adiante, para que non lle aconteza o mesmo que sucedeu no inicio desta sesión, cando as ILP de Preescolar na casa e a ILP que defendía a sanidade pública foron tombadas pola negativa do Partido Popular. Polo tanto, reclamamos desde aquí que se permita a esta ILP seguir a adiante. Teñan vostedes a valentía e a vontade política de facelo.

Moitas grazas. (*Aplausos.*)

A señora PRESIDENTA: Moitas grazas.

Polo Grupo Parlamentario Socialista ten a palabra o señor Caamaño Domínguez.

O señor CAAMAÑO DOMÍNGUEZ: Presidenta, señorías.

En primeiro lugar, benvidos aos promotoras desta iniciativa lexislativa popular. Son tempos para reflexionar sobre o feito de que sexa a cidadanía dunha comunidade política como é Galicia a que mova a un Parlamento, á Cámara dos seus representantes. Son tempos nos que a política máis directa debe ir cada vez máis ocupando espazos nas sociedades democráticas. E eu felicítome como galego e como

demócrata de que teñamos cada vez máis iniciativas que co pulso da realidade vivida polos homes e mulleres, neste caso de Galiza, chegan directamente a este Parlamento. E dende logo non vai ser o Grupo Parlamentario Socialista quen se opoña a estudar, a analizar, a debater, a dialogar coa propia cidadanía —á que representamos— unha iniciativa que ademais toca na cerna mesma da nosa alma como comunidade política, unha iniciativa que ten que ver precisamente coa nosa lingua e polo tanto co motor mesmo da nosa cultura, unha iniciativa que ademais leva e vén apadriñada por un nome, o de Valentín Paz Andrade.

Vén apadriñada así para honrar unha persoa que tanto ten feito por todos nós, unha persoa que sabía perfectamente da importancia que tiña, non só cultural, senón tamén económica e social, rachar as fronteiras interiores. E cando falo de fronteiras interiores non me refiro ao Miño, que nos separa entre Galicia e Portugal, ese territorio que ás veces foi espazo para o contrabando, tamén da cultura, en momentos difíciles para Galicia; refírome ás nosas propias fronteiras interiores como galegos respecto de como ollamos e vemos Portugal na nosa propia visión. El era consciente de que tiñamos que superar tamén esa visión interna, ese muro feito e construído interesadamente por algúns para que ao mirar máis aló do Miño non nos vísemos a nós mesmos e a parte da nosa historia, senón unha realidade a poder ser o máis allea posible. Valentín Paz Andrade —e aquí citáronse algúns dos seus textos— sabía perfectamente que iso non podía nin debería ser así, que a colaboración é moito máis importante que a segregación, que a capacidade de nos ver, de nos comunicar, de transitar, de falar do que temos ao lado e de compartir novamente o que antes fomos aporta moita máis riqueza que vivir illados sen mirarnos un cara ao outro. Iso é o que fai na súa *Galicia como tarefa* e iso é o que hoxe grazas ao impulso dos cidadáns recollemos tamén neste Parlamento. Por iso quixera no inicio destas miñas verbas darlles os meus parabéns e a miña en hora boa aos promotores desta iniciativa.

Na súa *História da lingua portuguesa* —cómpre agora tamén falar delo, entrando xa en materia— Silva Nieto fala de algo que a min sempre me chamou moitísimo a atención; fala este grande historiador da lingua portuguesa do que el chama a “*desgaleguização da lingua portuguesa*”. E é ben interesante que sexan os propios coñecedores e as propias persoas e intelectuais que están a traballar na orixe do portugués os que falen do seu proceso de *desgaleguização da*

língua do Portugal. E fálannos, polo tanto, dunha etapa histórica que debemos non esquecer, desa Gallaecia creada por Caracalla aproximadamente no 210, onde o noroeste peninsular, sendo provincia autónoma, chegaba dende o norte de Portugal practicamente ata Cantabria. Todo ese espazo no que houbo tamén unha autonomía de lingua, unha creación cultural propia co paso dos tempos, e que cando chegaron os suevos deixáronnos palabras –a min polo menos parécenme tan maravillosas– como “laverca”, por exemplo, na nosa lingua, e que foron pouco a pouco formando o noso ser e o noso existir. Ese proceso que facía que don Dinís, o rei poeta de Portugal, e Afonso X compartiran tantas e tantas cousas e que só despois os homes do poder e das circunscricións, os que queren aplicar aos territorios parcelas de poder, foron fragmentando co paso do tempo.

O que se nos di hoxe a todas as galegas e a todos os galegos, o que se nos está a pedir polos que levan a adiante esta iniciativa nesta Cámara é que esquezamos os espazos dos territorios e do poder para volver recuperar nun proceso –non sei como chamarlle– de volta de galeguización do portugués ou –dáme igual– de lusofonía do noso galego –como o queiramos ver nunha ou noutra dirección– ese espazo cultural común que tanto fixo nos seus días por todos nós. Paréceme, polo tanto, unha iniciativa fundamental que eu, dende logo, e o Grupo Parlamentario Socialista imos estudar con todo agarimo e que oxalá sexa aprobada por este Parlamento, e despois farei algunha referencia concreta aos seus puntos.

Antes quixera poñer de relevo algo que xa saíu aquí en intervencións anteriores, algo que ten que ver coa importancia da cultura nos tempos que estamos a vivir. Recentemente o ex presidente da Xunta Emilio Pérez Touriño coordinou un libro sobre a chamada Eurorrexión Galicia-Norte de Portugal, onde hai diversos estudos, e advertíase sobre a crise que está a vivir esta zona dende o punto de vista do tráfico económico, do trasego de persoas; un ámbito sumamente importante como consecuencia da crise económica que estamos a vivir. A peaxe das autopistas de Galicia a Portugal, que o fracaso ao parecer, polo menos, ou a tardanza do AVE Vigo-O Porto, todos os grandes proxectos que estaban en marcha e a crise económica nun e noutro lado do Miño están a quebrantar unhas ideas, unha planificación de cohesión social movida tamén por Europa e por gobernos portugueses e galegos que levaba un ritmo prudente pero progresivo no tempo.

É o momento, polo tanto, de intentar combater esa crise. Se non podemos só cos recursos económicos polo menos podelo facer co que nadie nos pode quitar, que é a nosa cultura común, o que temos de xunto no pasado e co que podemos construír o noso futuro. E iso supón un achegamento entre o coñecemento cultural dos nosos países, de Galicia e de Portugal, como propón esta iniciativa. Iso supón un achegamento tamén no coñecemento do principal vínculo da expresión que temos a ambos os dous lados do Miño: o galego e o portugués, esa lingua que ten tanto de común e que ten a mesma orixe. Niso traballaba Valentín Paz Andrade e penso que vale a pena que o fagamos agora os deputados deste Parlamento en nome dos homes e mulleres de Galicia que nos elixiron. É unha boa idea construír así futuro e supe-rar así xuntos a crise, e non é só un falar.

Efectivamente, aquí tense posto de relevo que o portugués, a lusofonía, alcanza case a 240 millóns de persoas no mundo, que é unha forma de entendemento; unha lingua presente en Asia, presente en África, presente en Sudamérica. Hoxe o Brasil está crescendo economicamente, e hai moitas e moitos galegos e empresarios galegos no Brasil, e o coñecemento desa cultura é un elemento da vantaxe fronte a outros competidores neste mundo de mercados globais. Pero é que ademais nos permite traballar dende Galicia sen ter que saír dela para eses mercados. As nosas editoriais, a nosa xente da cultura, do teatro, das artes escénicas, da danza, os creadores en xeral, os nosos ceramistas, os nosos escultores teñen capacidade de transmitir unha mesma mensaxe, un mesmo sentimento. E iso é vida. Non só é cultura, é traballo para a xente moza que tanto necesita deste país; é capacidade de estar presente e de gañarnos con ilusión o futuro. Tamén ten algo diso esta iniciativa que hoxe imos ver e traballar.

Pero eu agardo sobre todo que cando sexa lei non quede niso, nunha lei publicada no *Diario Oficial de Galicia*. Eu agardo un Goberno e un Partido Popular que, ademais de votar favorablemente esta iniciativa, faga o posible como executivo para levala a adiante. Agardo que despois da lei veñan decretos e que esas pretensións que aquí se conteñen en tres artigos as poidamos ver pronto todos os galegos, para que non só poidan estudar en portugués as escolas da franxa que teñen convenios a través do Ministerio de Asuntos Exteriores con Portugal; para que tamén noutros lugares, que son os culturalmente franxa, non exista esa fronteira interior co

portugués e se poida estudar en moitas máis escolas de toda Galicia; para que os estudos e o coñecemento da realidade de Portugal a poidamos ter presente nas librerías de Galicia e que teñan, polo tanto, un apoio máis claro nas bibliotecas, nos centros de difusión cultural galegos; para que os circuitos da cultura galega e os circuitos polo menos culturais do norte de Portugal estean presentes tamén en Galicia. Sobre todo isto deberíanos facer pensar esta iniciativa que hoxe temos que someter á consideración de todos nós.

A mesma consta –e vou entrar directamente nela– de tres artigos claves. Un que ten que ver sobre o coñecemento da lingua portuguesa nas escolas de Galicia. Como digo, iso é algo que xa ten existido nalgúnhas zonas, o que hai que facer é amplialo, potencialo mediante unha fórmula –aquí fálase de catro anos na iniciativa; é un tempo razoable, pero podemos seguramente discutir todos os grupos acerca diso–, a través dun proceso de implantación progresiva e razoable no tempo cos medios que se estean a dispor.

En segundo lugar, fálase de converter ese interese, esa irmandade con Portugal nun elemento estratéxico non só en materia de lingua senón en materia cultural, en materia económica, en materia social. Por suposto, os socialistas estamos absolutamente de acordo con ese segundo punto. Ademais, cando houbo un Goberno bipartito na Xunta, pero con responsabilidade –neste caso o seu presidente sendo socialista, como se recoñeceu aquí mesmo polos promotores da iniciativa–, fixéronse importantes avances para conseguir eses achegamentos e acordos ao mundo da lusofonía con Portugal e outros países do seu contorno. Cremos que esa é a liña a seguir e na que hai que profundar moito máis, tal e como ordena ese artigo.

E finalmente fálase de algo que é fundamental na sociedade do século XXI, que é a interacción, a capacidade de proxección dos medios de comunicación sobre as comunidades. Neste caso, que os medios de comunicación televisión e radio portuguesa poidan entrar con maior facilidade no espazo radioeléctrico de Galicia e á vez que as emisións, as producións galegas teñan tamén a oportunidade de traspasar fronteiras e estar moito máis presentes en Portugal. É algo que a tecnoloxía permite xa facer. Aquí fixéronse algunhas suxerencias que perfectamente permiten que a TDT, efectivamente na televisión dixital terrestre, ou outras fórmulas coa apertura de canles posibles que existen faciliten aos cidadáns de

Galicia o achegamento á cultura de Portugal e a toda a súa programación, para que cando esteamos alí non nos sorprendamos tanto das cousas que pasan a menos ás veces de 200 quilómetros da porta da nosa casa. E é necesario vivir e estar.

Eu tiven, como outros moitos galegos da Universidade de Santiago –estou seguro–, a oportunidade de estudar durante un tempo na Universidade de Coímbra. Para min foi un verdadeiro honor poder compartir preocupacións de dereito constitucional con persoas como José Joaquim Gomes Canotilho, que é un dos mellores constitucionalistas –de esquerdas, iso si– que existen en Europa e que ten moitísimo percorrido e aceptación xa non só aquí ou no Brasil senón en todo o mundo. E témolo ao lado da casa e ás veces non sabemos que están e que existen. Esa é a nosa fronteira interior, esa é a gran fronteira que entre todos con iniciativas como estas temos que intentar suprimir.

Remato xa para dicir que imos apoiar dende o Grupo Parlamentario Socialista –como a nosa opinión non pode ser doutro xeito– esta iniciativa, que imos traballar seriamente nela para que teña un raudo resultado e que, dende logo, se pronto se fai lei estaremos tamén enriba –como dicía antes– para que detrás da lei veña o decreto e detrás do decreto as actuacións que fagan real isto que hoxe entra pola porta do Parlamento de Galicia.

Moitas grazas. (*Aplausos.*)

A señora PRESIDENTA: Moitas grazas.

Polo Grupo Parlamentario Popular ten a palabra o señor Baamonde Díaz.

O señor BAAMONDE DÍAZ: Moitas grazas, señora presidenta.

Moi bo día, señoras deputadas, señores deputados.

Aproveitar tamén para saudar e dar a benvida aos promotores desta iniciativa lexislativa popular e o recoñecemento a todas as persoas que asinaron e que fan posible o seu debate hoxe na vía parlamentaria.

Con este debate que estamos a ter, señorías, o Parlamento de Galicia colócase ante un fito de grande importancia por

canto ten a oportunidade de converter en real a converxencia entre Galicia e a lusofonía. Esa área coa que nos une unha gran tradición cultural e histórica, pero ademais diso unha intercomprensión espontánea de ambas as dúas linguas, que nos ofrece, por un lado, a posibilidade de dar unha saída universal ao galego e, por outro, a posibilidade de interconectar cun mercado de extraordinario potencial económico. Por iso esta iniciativa que hoxe se trae a debate merece ser estudada con atención e con coidado.

E eu vou tratar de dar resposta á petición do señor Morell sobre a toma en consideración, sen entrar en debate, naturalmente, cos grupos da oposición. Pero permítanme que faga unha excepción por se alguén pensa que o silencio é expresión de vontade. Alguén nos fixo unha acusación neste debate sobre o modo de tramitar as iniciativas lexislativas populares. Aproveitando a ocasión, permítanme que conteste cun refrán portugués: *devagar se chega longe*, retrucado por outro brasileiro, di ese refrán brasileiro: *o pior é se quando lá chegares, já não há ninguém*.

Mire vostede, señora Pontón, o Partido Popular podemos tardar máis ou menos pero tramitamos todas as iniciativas lexislativas populares. (*Aplausos*.) No bipartito, desas iniciativas, as que lles conviñan tramitábanas, as que non gardábanas no caixón, e en ocasións téñense atopado que cando as quixeron tramitar non había naide para escoitalos...

(*A señora Pontón Mondelo pronuncia palabras que non se perciben.*)

A señora PRESIDENTA: Señora Pontón.

O señor BAAMONDE DÍAZ: ...porque xa non estaban no poder, señoría. (*Aplausos*.)

(*A señora Pontón Mondelo pronuncia palabras que non se perciben.*)

A señora PRESIDENTA: Señora Pontón, chámola á orde.

(*Aplausos*.)

O señor BAAMONDE DÍAZ: E, naturalmente, señor Caamaño, dicirlle que evidentemente as ILP son tamén expresión de democracia, como vostede dixo, e, polo tanto, nós sentí-

monos orgullosos de poder tratar este tema a proposta dos promotores da mesma.

Dicía que esta iniciativa debía de ser estudada con coidado e atención, fundamentalmente por tres razóns:

En primeiro lugar, pola orixe común e pola proximidade lingüística entre galego e portugués. Segundo a palabra de filólogos e historiadores, a orixe da fala galega hai que situala no territorio situado ao norte do río Douro e o actual territorio lingüístico de Galicia, é dicir, a Galicia administrativa e as bisbarras limítrofes de Asturias, León e Zamora. Ocorreu que coa Reconquista ese *romanço* galego se foi estendendo hacia o sur e no sur fundouse o Condado de Portugal, que trocou en reino independente na primeira metade do século XIII. Probablemente por esa razón a escrita do galego, do *romanço* galego-portugués, se inicia en territorio político portugués. Pero, en calquera caso, Galicia e Portugal ao longo do século XIII alumearon un fenómeno de extraordinaria transcendencia como foi o da lírica trobadoresca, que eu traio a colación para subliñar que nese momento galego e portugués eran linguas practicamente idénticas tanto nas palabras como nos ditongos, como na pronunciación, e diferentes das demais linguas que se falaban na Hispania. Esa similitude chegou aproximadamente ata o século XV, onde as dúas linguas seguiron camiños diverxentes: de pulo para o portugués, de ocase para o galego. E debido a razóns históricas coñecidas que, por certo, relata perfectamente Duarte Nunes de Leão na súa historia da lingua portuguesa, escrita xa en 1606, cando di que iso ocorreu “por en Portugal haber reis e corte, que é a oficina onde os vocábulos se forxan e se pulen, o que non houbo nunca en Galicia”. En calquera caso, a pesar desa diverxencia entre galego e portugués segue existindo unha intercomprensión e unha intercomunicación que ofrece unha vantaxe extraordinaria que non debemos desbotar.

En segundo lugar, debe de ser estudada con atención porque, como xa se dicía aquí nesta tribuna, esta iniciativa, non casualmente senón por decisión que compartimos e aplaudimos dos promotores, vén xunghida ao nome de Valentín Paz Andrade, figura pioneira na proxección internacional da lingua galega; un dos primeiros intelectuais e empresarios que falou do galego como nexo de unión e intercomunicación coa lusofonía.

Pero á parte da súa visión empresarial, Valentín Paz Andrade –como ben dicía o presidente da Xunta de Galicia no acto de homenaxe que se lle rendeu co gallo da dedicación do Día das Letras Galegas– entendeu perfectamente que a pervivencia dos galegos como pobo diferenciado pasa non só polas institucións e por proxectos empresariais, que tamén, senón fundamentalmente pola presenza dunha cultura viva e dinámica.

A asociación economía e empresa, que en principio pode parecer rechamante, ten cada vez unha importancia máis grande. E nese binomio a lingua xoga un papel fundamental pola sinxela razón de que os mercados se organizan e funcionan a través de redes de comunicación e as redes de comunicación créanse e mantéñense grazas aos idiomas.

O galego é un valor cultural que nos identifica como pobo, pero tamén nos conecta cun mercado de 250 millóns de persoas que falan en portugués, grazas a esa comprensión das linguas que fai posible a comunicación sen necesidade de intermediarios. E velaí que ese valor cultural do galego se troca en valor económico cando falamos de empresas ou de negocios. A relación comercial cos países da lusofonía non pode ser esquecida –efectivamente, como ben dicía o señor Morell– en momentos de crise económica como os que estamos a vivir. Brasil, Angola, Portugal, pero tamén Mozambique, Guinea, Timor Leste, os enclaves de Macau en China ou de Goa na India son exemplo diario, pola experiencia alí vivida por moitos galegos e galegas que residen ou que se desprazan a esas latitudes, de como é fácil adaptarse e entenderse neses territorios dominando o galego, pola intercomunicación que automaticamente se establece cos falantes da lingua portuguesa. Polo tanto, o galego representa no mundo comercial un valor competitivo e ten un valor engadido que permite acadar acordos e negocios.

En terceiro lugar, cremos que debe de ser estudada con atención esta iniciativa porque é chegado o momento de plasmar en algo tanxible ese valor recoñecido da relación entre o galego e a lusofonía. É certo que se teñen feito cousas en relación con esta materia, é certo que o portugués se estuda nas escolas oficiais de idiomas de todas as capitais importantes de Galicia, é certo que existen relacións de cooperación en determinados ámbitos; aí están por exemplo a Eurorrexión Galicia-Norte de Portugal, o Eixo Atlántico do Noroeste Peninsular, a Reserva da Biosfera Xurés-Gerês,

está tamén a presenza do galego en universidades de Brasil e Portugal, existen convenios entrambas as dúas nacións para a promoción deportiva e mesmamente ese que mencionaba o señor Morell para a promoción dos galegos nos negocios. Pero tamén é verdade que dende hai tempo un gran sector da sociedade galega, singularmente do mundo académico e do mundo empresarial, vén demandando a necesidade dun impulso máis potente desa interrelación entre Galicia e a lusofonía. Xa nos anos setenta Álvaro Cunqueiro se refería a esta circunstancia e demandaba esa necesidade dicindo, nunha previsión que logo se quedaría curta, que no ano 2000 uns douscentos millóns de persoas falarían o galego, incluíndo naturalmente os países da lusofonía. Son máis dos que di Cunqueiro.

E tamén é verdade o que xa se mencionou aquí, e é certo, que en Estremadura, onde existe proximidade xeográfica pero onde loxicamente non existe esa vantaxe da intercomunicación dos idiomas, máis de vinte mil persoas están estudando o portugués, posiblemente por algunhas das circunstancias que aquí acabamos de amentar.

Por esa razón, dende o Partido Popular abordamos esta iniciativa lexislativa, que vén á Cámara da man dos promotores e co nome de Valentín Paz Andrade, dende a perspectiva de que é unha oportunidade que non debemos de deixar pasar. E por esa razón anunciamos o noso voto favorable á toma en consideración da mesma, como xa deixo exposto por tres razóns fundamentais:

En primeiro lugar, porque abre a economía galega a un mercado emerxente de 250 millóns de persoas.

En segundo lugar, porque ofrece aos galegos e ás galegas a posibilidade de introducirse nesa enorme área cultural, económica e social que representa a lusofonía, non só pola proximidade da lingua, senón tamén aproveitando os códigos da cultura tradicional galega, que son capaces de transmitir información facilmente recoñecible e asimilable polas persoas que falan portugués en tantas partes do mundo.

E, en terceiro lugar, facémolo tamén porque defender o portugués dalgún xeito representa tamén defender o galego, en canto que abre unha vía de expansión universal hacia un idioma, hacia unha lingua próxima. A naide se lle escapa que se o galego é capaz de constituírse nun elemento importante

para abrir negocios e relacións empresariais no mundo, existirá unha motivación especial para o seu estudo e aprendizaxe, e tamén as empresas comerciais se sentirán moito máis motivadas para introducir o galego tanto na súa publicidade como na atención ao cliente e como nas súas actividades normais.

En calquera caso, despois de reiterar a nosa conformidade, o noso voto favorable a esa admisión a trámite, e sen entrar no debate concreto das propostas plantexadas na iniciativa, porque entendemos que deben de ser obxecto de debate no trámite lexislativo parlamentario subseguinte, si facer –para rematar– unhas precisións moi concretas:

En primeiro lugar, debe de quedar claro –nosoutros así o entendemos– que a lingua portuguesa debe de ter un trato preferente por esa relación de interdependencia co galego e pola tradición histórica que nos une coa lusofonía. Pero, en calquera caso, debe de quedar claro que na súa introdución se trata dunha lingua estranxeira con carácter opcional e non obrigatorio.

Tamén queremos deixar claro que non temos intención ningunha de entrar no debate normativo. O galego ten unha normativa oficial aprobada que dende o Partido Popular aca-
tamos e respectamos.

E, en terceiro lugar, dicir que no trámite lexislativo haberá que pulir, haberá que estudar algunhas dificultades materiais que plantexa a aplicación práctica da iniciativa, tanto no relativo a currículos, a persoal, como por exemplo tamén no aproveitamento do espazo radioeléctrico, que, como todos sabemos, é unha competencia de carácter estatal e non autonómico.

Pero en definitiva –e remato xa–, como ao principio, creo que hoxe o Parlamento está ante un feito histórico con esta iniciativa, coa súa toma en consideración, como é o de tapar unha fenda histórica que se prolongaba no tempo. Falaba antes dos refráns portugueses, agora utilizo un español: *Nunca es tarde, si la dicha es buena*. Oxalá que teñamos chegado a tempo para facer real a converxencia entre o galego e a lusofonía, e que a proximidade entre esas dúas linguas sexa aproveitada en beneficio mutuo de Galicia, de Portugal e dos demais países que compoñen esa área.

Máis nada, moitas grazas e o noso agradecemento aos representantes da moción. (*Aplausos*.)

A señora PRESIDENTA: Moitas grazas.

Se o portavoz representante da promotora quere, ten un tempo de cinco minutos.

O señor REPRESENTANTE DA COMISIÓN PROMOTORA (Morell González): Máis que nada agradecer, señores e señoras deputadas, a súa recepción, as súas benvidas e, naturalmente, o seu voto favorábel a esta iniciativa lexislativa popular.

Acho que vai ser para todos nós, non só para os promotores e para vostedes, senón para todos os galegos e galegas, para os que virán despois de nós, este un día histórico e lembrado. O día en que como Galicia, e como indicaba tamén o señor Baamonde, rompemos unha fenda histórica ou, mellor, volvemos unir o que a historia separou, e nun contexto ademais necesario polo cambio de paradigma que se está a dar na sociedade, no mundo e do cal, efectivamente, a crise económica é unha boa mostra.

Grazas á señora Pontón e grazas ao seu grupo parlamentario, ao seu partido, pola súa preocupación e o seu traballo pola lingua galega, e dentro deste traballo polos vínculos co resto da lusofonía.

Grazas tamén ao señor Ron pola súa intervención. Compartillamos con el tamén que, efectivamente, isto non se trata de construír imperios, que xa pasaron, en novos poderes, mais de recuperar humanidade, e, dentro da humanidade, tamén lazos económicos naturalmente.

Grazas ao señor Caamaño. Efectivamente, estamos ante, como toda iniciativa popular, a cerna da nosa sociedade civil. Efectivamente, moitas veces son os filólogos e os estudosos portugueses os que máis chaman a atención sobre o feito de que nós esteamos a desgaleguizar a nosa propia lingua, como tamén facía notar don Valentín Paz-Andrade.

Grazas, naturalmente, ao señor Baamonde, do Grupo Popular, polo seu voto favorábel, polo seu acollemento e pola súa axuda. Compartiremos, naturalmente, que a lingua galega ten non só un valor cultural, tamén un valor econó-

mico que temos que fomentar e potenciar. Neste sentido non nos preocupan os detalles de se a obrigatoriedade ou non no ensino ou cuestións que pensamos que se resolverán dunha maneira técnica e con boa vontade; preocúpanos máis dotarnos das ferramentas para ter acceso a esta riqueza que temos como galegos e galegas, e que este mutuo entendemento que se ten que dar, e que se dá de feito, entre falantes de galego e de portugués se converta tamén en creación de redes comúns, entre elas menciono outra vez –e non podo deixar de facelo– a comunidade de países de lingua portuguesa, na cal esperamos que axiña Galicia e o galego sexan representados por dereito propio como orixe e como parte da lusofonía.

Reiteramos, por tanto, a nosa colaboración ao Goberno e a todos os grupos parlamentarios para o desenvolvemento desta lei, para que, como o vitral que nos preside aquí arriba, a Gallaecia volva outra vez unir eses lazos de fraternidade que nunca deberon de ser rotos.

Moitas grazas. (*Aplausos.*)

A señora PRESIDENTA: Moitas grazas.

O vicepresidente acompañarao á tribuna do público.

(*O señor vicepresidente, Santalices Vieira, acompaña o señor Morell González á tribuna do público.*)

A señora PRESIDENTA: Votamos a continuación a Proposición de lei, de iniciativa lexislativa popular, Valentín Paz-Andrade para o aproveitamento da lingua portuguesa e vínculos coa lusofonía. Votamos.

Votación da toma en consideración da Proposición de lei, de iniciativa lexislativa popular, Valentín Paz-Andrade para o aproveitamento da lingua portuguesa e vínculos coa lusofonía.

Efectuada a votación, deu o seguinte resultado: votos a favor, 75.

O resultado da votación é positivo.

En consecuencia, queda aprobada a toma en consideración desta iniciativa lexislativa popular por unanimidade. (Aplausos.)



BOLETÍN OFICIAL DO PARLAMENTO DE GALICIA

Número 130

IX lexislatura

1 de xullo de 2013

SUMARIO

1. Procedementos parlamentarios

1.1. Procedementos de natureza normativa

1.1.2. Propostas de normas

1.1.2.1. Proxectos e proposicións de lei

1.1.2.1.2. Proposicións de lei

Cualificación de emendas ao articulado presentadas á Proposición de lei de iniciativa lexislativa popular Valentín Paz-Andrade, para o aproveitamento da lingua portuguesa e vínculos coa lusofonía (09/PPLI-000004)

- Do G.P. Popular de Galicia (doc. núm. 9400) [30560](#)
- Do G.P. dos Socialistas de Galicia (doc. núm. 9403) [30563](#)
- Do G.P. da Alternativa Galega de Esquerda (doc. núm. 9412) [30565](#)

**EMENDAS PRESENTADAS POLO GRUPO PARLAMENTARIO POPULAR
DE GALICIA AO PROPOSICIÓN DE LEI DE INICIATIVA LEXISLATIVA
POPULAR "VALENTÍN PAZ-ANDRADE", PARA O APROVEITAMENTO DA
LINGUA PORTUGUESA E VÍNCULOS COA LUSOFONÍA (NUM. EXPE.
09/PPLI-000004).**

Emenda nº1, de Substitución. Artigo 1

Débese substituír o texto do artigo 1, que quedará redactado como segue a continuación:

"O Goberno galego promoverá a incorporación do portugués como lingua estranxeira nos centros de ensinanza da Comunidade Autónoma de Galicia."

Emenda nº2, de Modificación. Artigo 2

Débese modificar o texto do artigo 2, no seguinte senso:

Onde di:

"A relación a todos os niveis cos países de lingua oficial portuguesa constituirá un obxectivo estratéxico do Goberno galego. De maneira especial..."

Debe dicir:

"Deberán ser promovidas así mesmo as relacións a todos os niveis cos países de lingua oficial portuguesa, constituíndo este un obxectivo estratéxico do Goberno galego. De maneira especial..."

Emenda nº3, de Substitución. Artigo 3

Débese substituír o texto do artigo 3, que quedará redactado como segue a continuación:

"A Xunta de Galicia promoverá e estimulará ante o Goberno da Nación, dende o recoñecemento ás particulares e especiais

limitacións tecnolóxicas e de financiamento para a súa efectiva implementación, a adopción de cantas medidas positivas resultasen necesarias para a aplicación das disposicións da Directiva 2007/65/CE do Parlamento Europeo e do Consello, de Servizos de medios audiovisuais sen fronteiras, co fin de favorecer e permitir a reciprocidade das emisións televisivas e radiofónicas entre a Comunidade Autónoma de Galicia e a República de Portugal coa que comparte patrimonio lingüístico."

Emenda nº4, de Substitución. Exposición de motivos

Débase substituír o texto da Exposición de motivos, polo que segue a continuación:

"No actual mundo globalizado, os organismos galegos comprometidos co aproveitamento das potencialidades de Galicia, deben valorizar o galego como unha lingua con utilidade internacional, algo que indicou no seu debido tempo o autor a que foi dedicado o Día da letras 2012, que chegou a exercer como vicepresidente da Comissão Galega do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

O portugués nacido na vella Gallaecia, é idioma de traballo de vinte organizacións internacionais, incluída a UE, así como lingua oficial de nove países e do territorio de Macau, na China. Entre eles figuran potencias económicas como o Brasil e outras economías emerxentes. É a lingua máis falada no conxunto do Hemisferio Sur.

É preciso fomentar o ensino e aprendizaxe do portugués, co obxectivo, entre outros, de que empresas e organismos públicos aproveiten a nosa vantaxe lingüística, un valor que evidencia a importancia mundial do idioma oficial dun país veciño, tendo en conta tamén o crecente papel de bloques como a Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

A lingua propia de Galicia, polo feito de ser intercomprensible co portugués (bilingüismo inherente), outorga unha valiosa vantaxe competitiva á cidadanía galega en moitas vertentes, nomeadamente na cultural pero tamén na económica. Para isto, debemos dotarnos de métodos formativos e comunicativos que nos permitan desenvolvernos con naturalidade nunha lingua que nos é moi próxima e nos concede unha grande proxección internacional.



Por tanto, para a mellora do desenvolvemento social, económico e cultural galego, as autoridades deben promover todas cantas medidas fosen posibles para mellor valorizar esta vantaxe histórica."

Asinado dixitalmente por:

Pedro Puy Fraga na data 26/06/2013 16:33:12

**EMENDAS PRESENTADAS POLO GRUPO PARLAMENTARIO
SOCIALISTAS DE GALICIA AO PROPOSICIÓN DE LEI DE INICIATIVA
LEXISLATIVA POPULAR "VALENTÍN PAZ-ANDRADE", PARA O
APROVEITAMENTO DA LINGUA PORTUGUESA E VÍNCULOS COA
LUSOFONÍA (NUM. EXPE. 09/PPLI-000004).**

Emenda nº1, de Adición. Artigo 1

Despois da expresión: "... ensino regrado. ...", débese engadir o seguinte texto: "... sen que en ningún caso supoña una redución das horas docentes do galego como lingua oficial. ... "

Emenda nº2, ao apartado , de Adición. Artigo 3

Débese engadir un novo artigo 3 bis), que terá o seguinte contido:

"Artigo 3 bis). O Goberno galego realizará anualmente un informe en relación ao cumprimento desta lei, no que se farán constar, de xeito pormenorizado, as accións levadas a cabo, o seu custe e as previsións que efectúa para o exercicio seguinte. O dito informe remitirase ao Parlamento de Galicia."

Emenda nº3, de Adición. Disposición derradeira

Débese crear unha nova disposición derradeira que terá o seguinte contido:

"O Goberno galego no prazo máximo de catro meses dende a entrada en vigor desta lei, aprobará o decreto para o seu desenvolvemento regulamentario."

Emenda nº4, de Modificación. Exposición de motivos



Na primeira liña do primerio parágrafo da exposición de motivos débese substituír a expresión: "... os organismos galegos, ..." pola seguinte: "..., poderes públicos galegos,..."

Emenda nº5, de Modificación. Exposición de motivos

No parágrafo terceiro da exposición de motivos, na primeira liña, onde di: "... empresas e organismos públicos ...", debe dicir: "... empresas e institucións públicas ..."

Asinado dixitalmente por:

Abel Fermín Losada Álvarez na data 26/06/2013 16:55:18

**EMENDAS PRESENTADAS POLOS GRUPOS PARLAMENTARIOS
ALTERNATIVA GALEGA DE ESQUERDA AO PROPOSICIÓN DE LEI DE
INICIATIVA LEXISLATIVA POPULAR "VALENTÍN PAZ-ANDRADE", PARA
O APROVEITAMENTO DA LINGUA PORTUGUESA E VÍNCULOS COA
LUSOFONÍA (NUM. EXPE. 09/PPLI-000004).**

Emenda nº1, de Adición. Artigo 2

Débese engadir un novo paragrafo co seguinte texto:

“Traballárase para o recoñecemento (sempre en clave de reciprocidade) das artes, para o intercambio de experiencias artísticas, audiovisuais, musicais, editoriais, e se implementarán os mecanismos de divulgación pertinentes desde as administracións públicas galega e as do espazo lusófono.”

Emenda nº2, de Adición. Artigo 3

Débese engadir un novo paragrafo co seguinte texto:

“Igualmente, a administración pública galega traballará institucionalmente para que a lingua galega sexa divulgada nos países do espazo da lusofonía a través dos medios de comunicación social propios ou establecendo convenios para crear programas nos medios de comunicación social do espazo lusófono.”

Emenda nº3, de Adición. Exposición de motivos

Débese engadir, antes do último parágrafo, un novo parágrafo co seguinte texto:

“A Lusofonía é un concepto enriquecedor para Galicia, e Galicia pode ser enriquecedora para a Lusofonía. Trátase de derrubar as fronteiras existentes para tender unha nova concepción cultural, que debe ser heteroxénea e

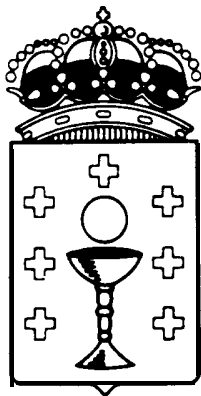


interdependente, asentada nos valores da cultura e afectividade, da solidariedade e horizontalidade, do pluralismo e da convivencia, da comunicación e intercomprensión, do diálogo e a cooperación, da reciprocidade e do recoñecemento das identidades que están en xogo”.

Asinado dixitalmente por:

José Javier Ron Fernández na data 26/06/2013 17:44:31

DIARIO DE SESIONS



PARLAMENTO DE GALICIA

| LEXISLATURA

Presidencia do Excmo. Sr. D. Antonio Rosón Pérez

Sesión Plenaria n.º 28

Celebrada o martes 22 de febreiro de 1983

ORDE DO DIA

1.º Debate do dictame da Comisión Institucional no Proxecto de Lei Reguladora da Xunta e as súas atribucións.

2.º Propositions non de lei

— Do Grupo Parlamentario Mixto, a iniciativa de D. Camilo Nogueira Román, sobre establecemento dun Tratado de Relacións Culturais entre Galicia e Portugal (Pub. no B.O.P.G. núm. 45; do 4 de decembro de 1982).

proposición non de lei, señor Nogueira Román.

Foi aprobada a proposición non de lei do señor Nogueira Román sobre establecemento dun Tratado de Relacións Culturais entre Galicia e Portugal por unanimidade da Cámara.

Para explicación do voto fai uso da palabra o señor Nogueira Román (Grupo Parlamentario Mixto).

-Do Grupo Parlamentario dos Socialistas de Galicia, sobre elaboración dun mapa escolar galego Páx 1554

0 señor Barros Puente (Grupo Parlamentario dos Socialistas) en nome do seu Grupo retira a proposición de lei polas razóns que expón.

— Do Grupo Parlamentario Mixto, a iniciativa de D. Camilo Nogueira Román, sobre establecemento dun tratado de relacións culturais entre Galicia e Portugal Páx. 1554

0 señor Nogueira Román (Grupo Parlamentario Mixto) expón a súa proposición non de lei. Respóstalle o señor Conselleiro de Cultura (Filgueira Valverde). En turno de Grupos Parlamentarios fan uso da palabra os señores Piñeiro López (Grupo Parlamentario dos Socialistas), Suárez- Vence Santiso (Grupo Parlamentario Centrista-UCD) e a señora Deputada Lovelle Alén (Grupo Parlamentario de Alianza Popular), formulando unha enmenda de adición, que é aceptada polo proponente da

-DO GRUPO PARLAMENTARIO MIXTO, A INICIATIVA DE D. CAMILO NOGUEIRA ROMAN, SOBRE ESTABLECEMENTO DUN TRATADO DE RELACIONS CULTURAIS ENTRE GALICIA E PORTUGAL.

O señor PRESIDENTE: Pasamos ó punto seguinte da Orde do Día. Trátase doutra proposición non de lei, do Grupo Mixto, a iniciativa de don Camilo Nogueira Román, sobre establecemento dun tratado de relacións culturais entre Galicia e Portugal.

¿Hai algunha comunicación dalgunha enmenda dirixida á Mesa?
(Pausa).

Pode intervi--lo autor da proposición non de lei.

O señor NOGUEIRA ROMAN: Señor Presidente, señoras e señores Deputados. O noso partido presenta esta proposición non de lei como unha parte do seu traballo político, da súa actitude totalmente positiva na construción da Autonomía e do autogoberno galego.

Temos que dicir que esta actitude que é inequivocamente positiva, ten algúns aspectos que, ás veces, non son nin compartidos nin aparentemente comprendidos polos outros Grupos Políticos. Pero, en fin, a postura positiva tamén, ás veces, dá lugar a votacións de abstención, sen que iso sexa obstáculo para que teña este carácter construtivo.

Dentro desta postura positiva de construción da Autonomía, ocupan lugar importante, sen dúbida, as relacións coa nación veciña e irmá, Portugal. Neste sentido, hai uns meses que presentamos, e hoxe debatemos, unha proposición non de lei que di estrictamente o seguinte: "O Parlamento de Galicia acorda solicitar do Goberno español, a celebración dun Tratado, establecendo relacións culturais entre Galicia e Portugal. Galicia estaría presente como tal no seo da Comisión do Estado, que leva adiante as pertinentes negociacións". Ata aí é o texto que se propón. O facer esta proposición non de lei, estamos facendo o desenrolo dun apartado dun artigo do Estatuto da Autonomía, que está feito, eu diría que expresamente para este convenio con Portugal.

O apartado 3, do artigo 35 do Estatuto da Autonomía, di: "A Comunidade Autónoma galega poderá solicitar do Goberno" --español se entende-- "que celebre e presente, no seu caso, ás Cortes Xerais, para a súa autorización, os tratados ou convenios que permitan o establecemento de relacións culturais cos Estados cos que mantéña particulares vínculos culturais e lingüísti-

cos". O artigo, como dixeran, foi feito practicamente de forma expresa para esta relación con Portugal, e diso poden dar fe aqueles dos colegas que comenzaron a elabora--lo Estatuto da Autonomía, hoxe vixente, a partir da Comisión dos 16. Neste sentido poden dar fe, non soamente ó Presidente da Cámara --que naquel momento presidiu a Xunta e patrocinou a Comisión dos 16-- senón tamén ós colegas, Vázquez Portomeñe, Guerreiro, e non sei se me esquezo dalgún máis. Eles estiveron presentes xustamente na elaboración daquel Estatuto, que serviu de base indubidablemente, aínda que foi modificado nalgúns aspectos do que hoxe é vixente.

Este convenio por outra parte é moi importante. Cremos que debe estar comprendido baixo a rúbrica das obrigacións culturais, e así se di na súa literalidade, na proposición non de lei, que recolla a cultura no sentido máis amplo. E dicir, recolla cuestións lingüísticas, artísticas, científicas, económicas, tecnolóxicas, turísticas, por só citar algunhas.

Por unha parte existen razóns, de moi diverso tipo, que aconsellan a aprobación deste convenio --polo menos do inicio da elaboración deste convenio-- como son as de tipo histórico, entre outras. Case poderíamos dicir que é a reparación dun erro histórico, que deu lugar a unha separación que xamais se debeu producir no seo da Península Ibérica, en dous países tan afíns coma Galicia e Portugal. Esta reparación mesmo pode abri--lo camiño, entre outros moitos, para que sexa posible unha convivencia máis fructífera entre tódolos pobos que habitan o que hoxe é a Península Ibérica, dunha forma fraterna e solidaria. Desde logo, son razóns históricas que avalan unha mutua potenciación, para o futuro e en tódolos sentidos.

Por outra parte, este convenio tamén abre un camiño a algo que para nós é moi querido e importante: abri--la idea dunha nova hispanidade. Desde España, a hispanidade é

concebida dunha forma castelán-centrista, por así dicilo. Non fago ningunha referencia a ningún partido político, senón que o digo no sentido de que non se entende a hispanidade máis ca desde o punto de vista castelán. Pero hai outra hispanidade, que se fai desde Portugal, que engloba a outra zona de América Latina, e non a menos importante por outra parte. Pois ben: Galicia está no cerne do encontro desas dúas hispanidades, as dúas absolutamente necesarias.

Este convenio pode abrir unha vía, unha máis entre outras moitas que se están abrindo, mesmo a nivel privado, e que se abrirán camiño, sen dúbida, no futuro, para unha nova concepción dos pobos da Península Ibérica con Lantino América, ou cos pobos de falas hispánicas.

Por outra parte, existen razóns económicas importantísimas. Xa di-xen o outro día con motivo do debate sobre as estradas e o transporte, que Galicia é a esquina, mesmo a esquina verde, xustamente porque existe a fronteira con Portugal, senón sería simplemente ó norte da franxa occidental da Península Ibérica. O espacio económico natural de Galicia, polo menos xeograficamente, está claramente cara o sur. Galicia ten unha barreira co resto da Península, pero non ten ningunha barreira con Portugal. E evidente que tanto Galicia coma o norte de Portugal necesitan esta relación económica, relación que sen dúbida será potenciada pola entrada, tanto do Estado español coma de Portugal, no Mercado Común.

Finalmente, existen razóns lingüísticas e culturais, que son as que permaneceron ó longo da Historia, e que son as que nos fan retomar esta relación, para que teña un sentido, non soamente lingüístico e cultural, senón tamén de tipo económico, tecnolóxico, artístico, literario, etc., Pero estas razóns son, realmente, as que permaneceron no seo do noso pobo, e as que nos dan agora a capacidade de recompoñer estas relacións.

Nós sabemos que estas relacións, por imperativo legal, hai que facelas a través do Estado español. Consideramos que Galicia debe estar presente no seo da Comisión, é unha cousa absolutamente natural que estea alí, e cremos que, como dixen antes, este convenio daría lugar ó desenvolvemento necesario do Estatuto da Autonomía. Eu espero que sexa aprobado por tódolos Grupos, polo sentido institucional e histórico que ten.

Máis nada, e moitas gracias.

O señor PRESIDENTE: Correspóndelle a intervención ós restantes Grupos parlamentarios que desexen facer uso da palabra.

O señor Conselleiro de Cultura, pode facer uso da palabra.

O señor CONSELLEIRO DE CULTURA (Filgueira Valverde): Señor Presidente, señoras e señores Deputados, en resposta á importante proposición non de lei, do Grupo Parlamentario Mixto, a iniciativa de D. Camilo Nogueira Román, sobre o establecemento dun Tratado de Relacións Culturais entre Galicia e Portugal, teño a honra de ofrece-la seguinte resposta. Quixera encarar nela catro aspectos do tema: a posibilidade dentro dos marcos da Constitución e do Estatuto, os camiños para acadalo, a conveniencia e os atrancos que terán de seren avalados.

Non entro nas razóns históricas, nas razóns lingüísticas de todo tipo, mesmo nas conveniencias de tipo socio-económico, que foron expostas aquí, cunha grande claridade.

Non esqueceu a Xunta as obrigas que ten nestes eidos, o estudio sobre "Constitución, Comunidades Autónomas e Dereito Internacional", froito das Sextas Xornadas de especialistas no tema. Foi editado pola Consellería de Cultura, e ten acadado moi bo acollemento. Nel pode atoparse unha síntese clara, siste-

mática da maior utilidade.

E certo que a Constitución reserva ó Estado a competencia exclusiva en materia de "Relacións Internacionais", artigo 149.3, a concordar cos 93, 94 e 95.

E máis: como ten anotado Brotons, as relacións de tipo internacional semellan ter sido concebidas polo constituínte español, coma unha materia máis entre as comprendidas no apartado 1, dese artigo 149, e non no ámbito exterior, no que todas elas repartidas entre o Estado e as Comunidades Autónomas podían estar presentes. Iso pese a que nos eidos da cooperación diversificada, requerido pola sociedade internacional de hoxe en día, calquera dos sectores da actividade, obxecto de competencia das Comunidades, conlevará á súa propia dimensión internacional. Esta Cámara ten comprobado xa moitas veces, e con eleccionadoras e recentes experiencias, este feito comentado, amplamente comentado por outros tratadistas.

Do mesmo xeito o interpretaban os redactores do Estatuto, aprobado pola Asamblea de Parlamentarios de xuño de 1979, cando no artigo 30.5 dispoñían, seguindo a liña do "Estatuto dos 16", que a Comunidade Autónoma galega estivese "debidamente representada nas Comisións do Estado, que levaran a termo negociacións con outros países ou organismos internacionais, en materias que afectan especialmente a Galicia, de emigración, marítima, pesqueiras e nas actividades gandeiras e forestais", omitindo por certo o tema da cultura. Non prosperaron tales propostas, como ben nos recorda o señor Nogueira; o texto da Constitución artigo 35.3, recoñece a capacidade de iniciativa, para que unha Comunidade poida "solicitar do Goberno, que celebre e presente, no seu caso, ás Cortes xerais, trala súa autorización, os Tratados, os convenios que permitan o establecemento de relacións culturais cos Estados, cos que manteñan particulares vínculos culturais

e lingüísticos". A ese texto temos que acollérmonos, para o Tratado ou Convenio que se propón, exercendo un limitado dereito de iniciativa para logralo por vía indirecta.

Polo que di o proceso de preparación será mester unha fase previa de negociacións co Goberno, para asegurar que o contido da convenión responda ás necesidades e desexos da Comunidade; mais tamén, de antemán asegura--lo consentimento do Estado ou Estados contratantes, neste caso Portugal e o Brasil, para negocialo.

Na xestación habería que exercer logo as facultades do artigo 87. 2 da Constitución, para accións de representación galega.

Tal son as consecuencias da carencia pola nosa parte do "ius contrahendi, ou de mellores fórmulas de dereito, de participación, que outras constitucións recoñecen, non xa a Estados federados, senón a rexións autónomas: Portugal, Bélxica, en certa mención Italia, Dinamarca, Canadá, Austria. O que é "concertación" directa e noutra lexislación tería que partir aquí dun previo consenso, ou se queredes do asenso dos poderes centrais.

E non teña dúbida que convirá logralo. E tan forte a nosa comunidade lingüística cultural con Brasil e co Portugal fraterno, que un convenio coa "Galicia Gengor" semella ser obrigado para o desenvolvemento de comúns intereses espirituais e materiais, e viría a dar azos para o cumprimento doutras misións hispánicas da nosa Comunidade, acabades de escoita--lo señor Nogueira.

Suposto que este Parlamento acordase, na oportunidade do comenzo do trámite, que foran fructuosos os talanteos previos, que o Goberno central e os Gobernos extranxeiros desen camiño aberto á iniciativa, e as Cortes a aprobasen, e se chegase logo á concertación do Tratado ou Convenio, de forma que fora satisfactorio para as partes, aínda que-

daría por encher unha base que debe preverse como decisiva para a eficacia da convención: a dotación económica por parte dos signatarios.

Por iso é mester que se teña en conta a valoración dos servizos e dos intercambios que se establezan. Pois o concerto ten que abranger canto o señor Nogueira enumera nas liñas xerais. Coido útil completalas e pormenorizalas brevemente: a dotación de postos de lectores de Lingua, Literatura, Cultura Galega en xeral, en Portugal e no Brasil, e de portugués en Galicia; o restablecemento do Instituto de Estudos que funcionou nos anos 30; os intercambios de profesorado para cursos de especialización de postgraduados; a presenza do libro nas bibliotecas, feiras e mostras; as pensións e becas de investigación; as edicións, coedicións e traducións; as exposicións de arqueoloxía, arte, historia e ciencias; os intercambios de compañías de teatro, e de agrupacións musicais e coreográficas, as coproduccións cinematográficas e de videos; as microfilmacións e catalogacións gráficas de interés común; os intercambios escolares en albergues, campamentos, colocación familiar; as becas de creación artística de formación e de artes populares; os premios e certames; a tecnoloxía, as melloras agrarias, a meteoroloxía, a pesca.

Os Estados signatarios terán en conta tamén as desgravacións para circulacións de bens culturais e as medidas comúns de defensa do Patrimonio e da Natureza.

Máis custo có convenio no Portugal continental, nas Azores e Madeira, terá o do Brasil que é da meirande importancia e que deberá tramitarse ó mesmo tempo.

Será mester pois, disporse a unha longa e teimosa negociación, e a prever por diante os créditos para sufragar--las finalidades do Tratado, créditos moi superiores á totalidade do actual e cativo Presuposto da Consellería que teño a

honra de rexeir, mais sen dúbida, remuneradores, por altos que sexan para o futuro da nosa Cultura.

Entrementres a dotación de partidas correspondentes nos Presupostos faría posible ir cumprindo moitas xeiras por iniciativas directas ou por convenios entre Universidades, Academias, Institutos e Institucións. De feito, os intercambios foran moi vivos nos tempos do Seminario de Estudos Galegos e do Instituto de Estudos Portugueses, e nunca se interrompiron antes de mingua--la súa intensidade.

Nas vosas mans está o melloralo. Vontade sei que non vos falta. E mester unha forte axuda cleriticia, e consenso dos Grupos políticos na xestión. O Parlamento decidirá.

O señor PRESIDENTE: Pode facer uso da palabra, Don Ramón Piñeiro.

O señor PIÑEIRO LOPEZ: Señor Presidente, Señorías, o noso Grupo acolle positivamente a proposta do señor Deputado Nogueira do Grupo Mixto, tendente a que o Parlamento pofa en marcha os mecanismos regulamentarios para intentar do Goberno de Madrid algunha forma de entendemento colaborador con Portugal.

Nós aceptámo--la iniciativa, aceptámo--la idea, independentemente das dificultades concretas que expuso o Conselleiro de Cultura, das dificultades do proceso da súa realización. Pero parécenos positiva por unha razón fundamental, é dicir, que os galegos ocupamos no marco peninsular unha situación orixinal, moi especial, moi singular. Nós, existencialmente, como colectividade, vivimos apoiados en dúas fraternidades: por unha banda, a nosa fraternidade histórica con España, en que participamos e formamos parte da mesma historia; pero, por outra banda, a nosa fraternidade lingüística, e polo tanto cultural, co mundo lusitano. Estamos abertos a estas dúas dimen-

sións, a estes dous horizontes. Iso imponnos un imperativo intrínseco de prestar atención, e de buscar colaboración con ese mundo cultural lusitano que, por razóns políticas e por razóns históricas, non sempre tivemos normalizadas.

De tódolos xeitos, esta iniciativa apóiase en dous motivos. E un feito que esa colaboración cultural con Portugal vénse producindo espontaneamente a través dos tempos. En distintas etapas da evolución cultural de Galicia existiu sempre unha relación íntima, ás veces intensa e sempre fecunda, entre dos dous mundos culturais, o galego e o luso. Moitos dos pertencentes á xeración da revolución do ano 46 exiliáronse a Portugal, viviron alí.

Algúns deles como Romero Ortíz, publicou a primeira Historia da Literatura Portuguesa que se publicou en España; e o propio Añón --que se citou aquí-- estivo exiliado en Portugal. Desde Galicia mantívose unha relación, non só cultural senón mesmo política con Portugal. Na xeración seguinte pódese citar a Pondal, que era un gran coñecedor e devoto de Camões, Curros que era amigo e devoto de Guerra Xunqueiro; logo, por parte dos portugueses Eça de Queirós que ó longo da súa vida tivo como un dos libros da súa máis íntima devoción, a obra de Rosalía.

A xeración Nós mantivo unha estreita colaboración co famoso e importantísimo grupo cultural da Aguía, no que as figuras máximas eran Teixeira de Pascoaes e Leonardo Coimbra.

Vicente Risco mantivo unha longa e intensa colaboración epistolar, con intercambio de ideas e de iniciativas, con eles. O propio Leonardo Coimbra veu a Galicia, en peregrinación cultural, nos anos vinte, ó fronte dun equipo cultural portugués. E nos anos trinta, o Seminario de Estudos Galegos --como nos recordaba aquí o Conselleiro-- e o Instituto de Estudos Portugueses da Universidade mantiveron un intercambio activo, con presenza

galega en Portugal e presenza portuguesa en Galicia.

Posteriormente a Real Academia Galega celebrou sesións extraordinarias en Braga, en colaboración cos portugueses. E nos congresos culturais que se celebraban no norte de Portugal asistía sempre unha delegación galega; e nos congresos de historia medieval, congresos de etnografía, existía sempre, especialmente invitada, unha delegación galega, ó marxe da delegación española --que algunha vez houbo problemas por iso--, xeralmente encabezada por Otero Pedrayo. Quere dicir que a necesidade da intercomunicación cultural entre Galicia e Portugal foi sempre mutuamente sentida e que a través dos tempos tivo realidade. Polo tanto esa iniciativa apóiase nunha tradición moi real, que ten presenza na nosa propia cultura e que a tivo tamén na portuguesa. En consecuencia, este é un dos motivos que xustifican a iniciativa.

Outro motivo é unha necesidade na evolución do mundo. Nós non podemos renunciar á nosa proxección cultural, á nosa proxección espiritual en tódolos ámbitos ó noso alcance. Naturalmente temos a man o ámbito hispano-falante, pero non podemos renunciar tamén á nosa proxección e á nosa presenza no mundo luso-falante.

Non debemos esquecer que no século XXI as grandes culturas ou as grandes linguas universais serán: o chino, o inglés, o castelán, o portugués e o ruso. E nós, na nosa condición de bilingües, participamos en dous deses grandes ámbitos culturais universais, que configurarán o mundo no século XXI. Polo tanto, como toda actitude endogámica culturalmente tende á esterilidade, nós non podemos renunciar ó intercambio, ó contacto, á colaboración con eses dous mundos.

Esta proposta parécenos que está cargada de sentido, que está apoiada nunhas realidades moi profundas e, independentemente das súas

dificultades de realización, nós prestámolle--lo noso apoio, porque compartímo--la conciencia dos seus motivos.

Máis nada.

O señor PRESIDENTE: Ten a palabra o señor Suárez-Vence.

O señor SUAREZ-VENTE: Señor Presidente, señoras e señores Deputados, hoxe saio un pouco acoirazado, naturalmente, despois de escoitar ó meu querido profesor de todo ó Bacharelato, o profesor Filgueira Valverde, e ó noso entrañable Ramón Piñeiro, que abondaron en razóns suficientes para acoller positivamente por parte do meu Grupo esta iniciativa.

En primeiro lugar, pido perdón polo meu mal galego, que obedece a razóns biográficas non imputables a min, senón a circunstancias alleas a miña vontade. Pero escoitei cousas que realmente fanme sentir facheiro de ser galego, e facheiro por historia e facheiro tamén por actualidade. A min gustoume moito, e tamén ó noso Grupo --a quen sempre represento cando me subo aquí--, escoitar falar da nosa condición de bilingües. Ramón Piñeiro falou de nosa condición de bilingües. Esa condición eu sempre a entendín --cando se me deostaba por outro lado-- como algo que completa a condición galega, que a estende, nesas dous longos brazos, dos cales, un vai cara o mundo lusitano e outro cara o mundo latinoamericano --como nos dicían ós que estabamos alí--, que son dous instrumentos de cultura para servir, moitas veces, a unha mesma causa común, que é a causa da nosa Terra.

Tamén gustaríanos que esta iniciativa tivera eficacia. Entón, botamos de menos, desde o punto de vista técnico, que este Parlamento, ó mesmo tempo que aprobase unanimemente esta iniciativa, non aprobase tamén como unha especie de modelo deste tratado. E dicir: ¿que é o

que queremos nós nas nosas relacións culturais con Portugal? Marcar un pouco o camiño. Cando esta iniciativa chegue ó Goberno eu temo que, se de algunha maneira non a instrumentalizamos, se perda un pouco en Madrid. Sei que non hai trámite parlamentario para engadir algo pola vía dunha enmenda a esta proposición non de lei, pero eu non sei se será posible nos trámites de negociación decirlle un pouco ós que van negociar este Tratado cales serían as inxerencias básicas nas que se fomenta ese Tratado e os seus puntos máis importantes. Non sei se será posible, pero se o fose, ó noso Grupo completaríano--la alegría e o noso sentido positivo.

Máis nada Señorías e moitas grazas.

O señor PRESIDENTE: A señora M. del Carmen Lovelle pode facer uso da palabra, polo Grupo Parlamentario de Alianza Popular.

A señora LOVELLE ALÉN: Señor Presidente, señoras e señores Deputados: é para nós unha satisfacción acoller esta proposición non de lei do señor Nogueira. El sabe que en determinadas ocasións me ten acusado de falar máis portugués ca galego. Como antes dixo o señor Deputado que me precedeu no uso da palabra, el non tiña culpa dalgúns datos da súa biografía, e eu non só non teño a culpa de vivir en Verín, senón que me atopo moi satisfeita de estar tan perto dos irmáns portugueses.

Polo tanto, é para nós unha satisfacción poder apoiar esta proposición non de lei, e sobre todo vanme permitir, nesta Cámara, falar unha vez máis do meu querido pobo de Verín, posto que, ó ser varios anos Alcaldesa desta vila, tiveron oportunidades de convivir en moi diferenciadas ocasións cos irmáns portugueses.

Eu sei que esta iniciativa é de inmediata necesidade, e débese con-

cretar unha formula xurídica internacional na que dunha maneira clara sinalémo--las bases desta vinculación que, efectivamente, como xa dixo o señor Piñeiro, de forma espontánea vén xurdindo nos nosos diferentes --non tan diferentes-- pobos. Por iso en Verín estas iniciativas leváronse a cabo cos medios que nós puidemos atopar, porque evidentemente, uníndome tamén á proposición que aquí fixo o señor Suárez-Vence, encontro que a resolución queda quizais incompleta despois do articulado co que se expuxo as súas motivacións.

Tratados culturais entre España e Portugal xa houbo en máis ocasións. Recordo que ultimamente firmouse un Tratado sendo Ministro de Cultura o señor Pío Cabanillas e que, precisamente, Veñín e Chaves --cidade irmán de Verín desde o ano 1980-- dirixíronse ó señor Ministro para que neses Tratados se tiveran sempre en conta os intereses dos pobos limítrofes.

E evidente que onde máis se necesita, onde máis se sente esta necesidade de intercambio cultural é na "Galiza" --agora sí que utilicei a palabra portuguesa-- e no norte de Portugal, onde todos chamámonos ás veces "trasmilhotas", coma eles gustan de chamarnos.

Polo tanto, nós cremos que se de algunha forma no Regulamento se puidera aceptar ou engadir a esta resolución unhas frases simples, onde se dixera que este Parlamento elaboraría uns principios básicos para a celebración deste Tratado, posto que cremos que non cairíamos de ningunha forma na anticonstitucionalidade, entón quedaría moito máis completa.

Por iso, adheríndonos plenamente a esas motivacións, en aras da efectividade política, pediríamos que esta Cámara --con tódolos Grupos Políticos, que son a representación dos verdadeiros intereses do pobo galego--, escoitando esas comunidades veciñas portuguesas, elevase a esa Comisión que se vai ela-

borar para lle presentar ás Cortes Xerais de España ese Tratado, unha fixación de bases que debería saír de aquí, desta Cámara. Está moi claro que esa saudade portuguesa é o mesmo que esa nosa morriña que nos leva, desde a comunidade arxentina, desde outras comunidades, e ós portugueses desde a súa querida comunidade brasileira, a non esquecer nos nunca daquela terra en que nacemos.

O señor NOGUEIRA ROMAN: Pido a palabra.

O señor PRESIDENTE: Señor Nogueira ¿para que pide o uso da palabra? Porque é evidente que vostede non foi contradito nas súas argumentacións, senón ó contrario.

O señor NOGUEIRA ROMAN: Pido a palabra por dúas razóns, señor Presidente.

Dadas as palabras, mesmo positivas, que tiveron os membros dos Grupos Parlamentarios, é conveniente que dea unha contestación como autor da proposición de lei. Tamén tería que dala, ou non, ó proposto pola colega Lovelle, porque fai unha emenda de adición, agora, no curso do debate, que estou disposto a aceptar.

De todas formas, tamén me gustaría dicir unhas palabras, se me permite o señor Presidente, respecto das intervencións dos Portavoces dos Grupos Parlamentarios.

O señor PRESIDENTE: ¿Non lle sería igual explica--lo voto cando se pronuncie?

O señor NOGUEIRA ROMAN: Se así o considera apropiado éme igual señor Presidente. Respecto da proposta da señora Lovelle, digo que xa me ensinará o texto anteriormente, e aínda que non o concretou dunha forma estricta, acéptoa. Agora pá-

same un novo párrafo que diría: "o Parlamento elaborará uns principios básicos para a elaboración dese Tratado que presentaría ó Estado" etc. Creo que é unha previsión apropiada para ir a negociar cunha base máis avanzada. Eu aceptaría este engadido, señor Presidente.

O señor PRESIDENTE: A Mesa, nunha interpretación un pouco xenerosa, dá por incorporada esa enmenda de adición, e posto que a acepta o autor, sométese a votación a proposición non de lei, con ese aditamento. ¿Votos a favor? (Pausa). ¿Votos en contra? (Pausa). ¿Abstencións? (Pausa).

Queda aprobada a proposición non de lei por unanimidade, co aditamento recién mencionado.

Para explicación de voto, ten a palabra o señor Deputado Nogueira Román.

O señor NOGUEIRA ROMAN: Señor Presidente, considero que despois das verbas escoitadas, é obrigado que eu, ó mesmo tempo, mostre a miña satisfacción por se--lo autor involuntario deste acordo tan unánime.

Realmente, como é coñecido, teño unha actitude voluntarista neste Parlamento, por non chamarlle unha actitude optimista, pero, desde logo, ese meu voluntarismo non me facía crer que a proposición tivera esta acollida. E non soamente polo sentido do voto, que me constaba un pouco antes do comezo desta discusión --en función do traballo de pasillos que nos é obrigado ós parlamentarios--, senón polo contido emocional que tiveron algunhas das intervencións.

Agradezo ;claro está;, as intervencións últimas, do colega Suárez-Vence e da colega Lovelle, pero teño que referirme, moi especialmente obrigado, ás palabras do profesor Filgueira Valverde e do colega Ramón Piñeiro, que non soamente

deron unha demostración clara do sentido profundo que ten o galeguismo como recuperación da nosa identidade, senón que interpretaron profundamente o papel fundamental que cumpre neste nacionalismo galego, se se quere, as relacións co pobo irmán de Portugal

E teño aínda máis satisfacción, porque nalgunha das súas expresións realmente fixeron unha síntese de problemas que están aí pendentes na nosa Comunidade, mesmo dentro do galeguismo. Eles deron unha mostra de apertura, e un afán de síntese xustamente entre posturas que están mesmo en discusión, hoxe en día, dentro de Galicia.

Quero recoller especialmente o referente ás relacións con Portugal e con Brasil --idea do profesor Filgueira Valverde--. Creo que podemos experimentar con este Tratado con Portugal, e logo, segundo os resultados, facer algo semellante con Brasil. Neste sentido, tamén para Brasil ía destinado o artigo do Estatuto.

Destaco tamén as palabras, que eu chamo de síntese, do colega Ramón Piñeiro, respecto do papel do galego como punto de encontro das culturas hispánicas predominantes, sen esquecer, evidentemente, nin moito menos, as culturas catalana e vasca, tan honrosas como as de que estamos a falar e que nós compartimos dalgunha forma. Esas palabras creo que supoñen unha síntese perfecta de problemas importantísimos que están hoxe en día, nesta encrucillada, presentes en Galicia, e que nos proyectaran no futuro. Ese é o papel internacional do pobo galego, o papel que nos cumpre como pobo creativo, dentro da cultura universal.

Moitas grazas.